



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 245 DE 20 DE MAIO DE 2025 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO NO 244 DE 19 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 561, DE 20 DE MAIO DE 2025. REVOGAÇÃO DE PORTARIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 020 DE 20 DE MAIO DE 2025 - CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR (A) DINAELZA ALVES TEIXEIRA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 51 DE 19 DE MAIO DE 2025.
- PORTARIA Nº 541, DE 15 DE MAIO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E PLACAS DE GESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL".

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-25PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), INDUSTRIALIZADOS E ENGARRAFADOS, INCLUINDO CESSÃO DOS CILINDROS E PEÇAS ACESSÓRIAS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025-25-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-25PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), INDUSTRIALIZADOS E ENGARRAFADOS, INCLUINDO CESSÃO DOS CILINDROS E PEÇAS ACESSÓRIAS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI.

CONTRATOS



APOSTILAMENTOS

- ADITAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG PREGAO ELETRONICO SRP Nº 007-24PE-PMG

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR E INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORA DE GUANAMBI-BA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - JAKELINE MOREIRA CRUZ.
- RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - JULLIANA OLIVEIRA VIEIRA.

RELATÓRIOS ANUAIS

- RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI - PME - 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 245 DE 20 DE MAIO DE 2025

“Retificação do Decreto nº 244 de 19 de maio de 2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. No art. 1º do Decreto nº 244 de 19 de maio de 2025, **onde se lê:**

MARLUCIO MOREIRA DOS SANTOS

Leia-se:

MARLUCIO ENCARNÇÃO PEREIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 20 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 561, DE 20 DE MAIO DE 2025.

“Revogação de portarias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 371 de 15 de ABRIL de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA, datado de 17 de ABRIL de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 20 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 20/05/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0039073** e o código CRC **90101E52**.





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.926.843/0001-30

PORTARIA Nº 020 DE 20 DE MAIO DE 2025

“Considerando que o servidor (a) DINAELZA ALVES TEIXEIRA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, encontra-se de Férias, estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeada a **Sra. APONICE ALMEIDA DOS SANTOS** para responder interinamente pelo Departamento de Compras e Almoxarifado, no período de 20 (vinte) dias, compreendido entre 20 de maio de 2025 e 8 de junho de 2025, em razão das férias referentes ao período aquisitivo de 2022/2023 da servidora **DINAELZA ALVES TEIXEIRA**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 20 de maio de 2025.

EDMILSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



PORTARIA Nº 51 DE 19 DE MAIO DE 2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de construção da política de formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Guanambi-Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão responsável pela construção da **Política de Formação Continuada dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Guanambi-Bahia**.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Aline Santos da Costa
Amadeu Alves de Almeida Júnior
Cleidiane Nogueira Prates Mendes
Denise Dyelle Silveira Alves Xavier
Dulina Dalva Pereira de Oliveira
Eliane Guimarães de Oliveira
Eriskarine Barbosa do Nascimento
Henrique Silva Pereira
Iziane Lopes Lima
Jaqueline de Souza Cardoso
Lilianne da Silva Lima
Luciana Pinheiro Fonseca
Regiane Bezerra Cotrim Souza





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666



Sílvia Lopes Neves Donato
Teresa Letícia Souza Rodrigues

Art. 3º Designar a coordenadora pedagógica Iziane Lopes Lima para coordenar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Guanambi-BA, em 19 de maio de 2025.

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 002 de 02 de janeiro de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 541, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **ZENAIDE MARQUES DE JESUS**, com nº de matrícula **9103**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **23/05/2025 a 21/06/2025** para o dia **30/07/2025 a 28/08/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **329, DE 07 DE ABRIL DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 15 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 20/05/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0038900** e o código CRC **5CE70833**.

SEI-10.000505/2025-9

0038900v3



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 027-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027-25PE-PMG em **04/06/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC E PLACAS DE GESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.”** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Jaryne Soares Costa Araújo - Agente de Contratação/Pregoeira –19/05/2025.



Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 028-25PE-PMG

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através da Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028-25PE-PMG em **04/06/2025 às 09h**, no site <https://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <https://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone e WhatsApp (77) 9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. – Flávia dos Santos Pimentel Pereira - Agente de Contratação/Pregoeira – 19/05/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-25PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria nº 18, de 19 de março de 2025, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), INDUSTRIALIZADOS E ENGARRAFADOS, INCLUINDO CESSÃO DOS CILINDROS E PEÇAS ACESSÓRIAS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI.**

O(A) Pregoeiro(a) declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

1. **MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS LTDA** (09384954000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais).

✓ Empresas vencedoras valor total: R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais).

Guanambi/BA, 19 de maio de 2025.

MAURICIO GOMES COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Sec. De Saúde

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico nº 011-25PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 025-25-FMS

Pregão Eletrônico nº 011-25PE-FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), INDUSTRIALIZADOS E ENGARRAFADOS, INCLUINDO CESSÃO DOS CILINDROS E PEÇAS ACESSÓRIAS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUANAMBI.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-25PE-FMS**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

1. **MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS LTDA** (09384954000110) com o lote: 1 no valor total de R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais).

Guanambi/BA, 19 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico nº 011-25PE-FMS





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG
PREGAO ELETRONICO SRP Nº 007-24PE-PMG

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA:

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, **GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.785.554/0001-04, estabelecida na Rua São Joao, nº29, Caetitê-Ba, CEP: 46.400-000, detentora do endereço eletrônico papelaria03irmas@gmail.com / papelariatresirmas@hotmail.com, telefone fixo (77) 99187-8527, denominando-se contratada para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”. atendendo rigorosamente a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

O presente termo tem por objeto alterar a Razão Social da Fornecedora no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-24SRP-PMG** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-24PE-PMG** DE: **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO LTDA** PARA: **GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA**, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO.

Guanambi-BA, 20 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

GONÇALVES E FIGUEIREDO LTDA
CNPJ Nº 01.785.554/0001-04
CONTRATADA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.221/2019
Avenida Joaquim Chaves, 390- Bairro Santo Antônio
CEP 46 430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone: 77 3452-4600

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUANAMBI – BAHIA**

Resolução N.º 001 de 19 de maio de 2025

Dispõe sobre a realização de processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar e instituição da Comissão Especial Eleitoral de Guanambi-Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUANAMBI – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução CONANDA nº 231/2022, na Lei Municipal nº 1.528/2023, bem como a vacância de cargo de Conselheiro Tutelar ocorrida no Município e a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos e da proteção integral às crianças e adolescentes, conforme Ofício nº 239/2025 do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar para o período de 2025/2027, com data de realização de eleição prevista dia 27 de julho de 2025.

Art. 2º Constitui a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de Eleição Suplementar para membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Guanambi, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Parágrafo Único - Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para suplente do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

Art. 3º A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

I – Geane de Souza Reis Silva - representante governamental;





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 221/2019
Avenida Joaquim Chaves, 390 - Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: 77 3452-4600

- II – Meiry Hellen Soares Lima Cotrim - representante governamental;
- III – Raidalva Nunes Lima - representante da sociedade civil;
- IV – Célia Viana da Silva - representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: **Milena Pereira Viana**

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: **Marinalva Guedes dos Santos Oliveira**

Parágrafo Único - A Comissão Especial Eleitoral será coordenada pela Conselheira Geane de Souza Reis Silva, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 4º O CMDCA publicará, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, o **Edital de Convocação**, contendo:

- I – O número de vagas disponíveis;
- II – O cronograma do processo de escolha;
- III – Os requisitos para inscrição e documentação exigida;
- IV – As etapas do processo seletivo;
- V – A data da eleição e da posse.

Art. 5º - Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Parágrafo Único - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:

- I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 1.221/2019
Avenida Joaquim Chaves, 390- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone: 77 3452-4600

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público

Art. 5º - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 6º São atribuições da Comissão Especial Eleitoral:

- I – Analisar os pedidos de inscrição e dar ampla publicidade à lista de candidatos;
- II – Notificar os candidatos sobre eventuais impugnações, assegurando-lhes ampla defesa e contraditório;
- III – Decidir, em primeira instância, sobre impugnações, denúncias e demais incidentes ocorridos durante o processo;
- IV – Realizar reuniões para deliberações e convocar os candidatos para conhecimento formal das regras;
- V – Providenciar os materiais e estruturas necessárias para o pleito, inclusive cédulas e urnas, caso não seja utilizado sistema eletrônico;
- VI – Organizar a logística de votação e apuração, designando locais e pessoal de apoio;
- VII – Divulgar imediatamente o resultado da eleição após a apuração;
- VIII – Notificar o Ministério Público sobre todas as reuniões deliberativas e decisões relevantes;
- IX – Encaminhar os atos e resultados para homologação do CMDCA;
- X – Resolver os casos omissos durante o processo.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI FEDERAL 8069/90 LEI MUNICIPAL 221/2019
Avenida Joaquim Chaves, 390- Bairro Santo Antônio
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fone: 77 3452-4600

Art. 7º Compete à Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 8º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial Eleitoral serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º O processo de escolha suplementar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

Art. 10º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 11º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, com recurso ao plenário do CMDCA.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi – BA, 19 de maio de 2025.

Raidalva Nunes Lima
Conselheira /Presidente do CMDCA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO)	
Contratado	Jakeline Moreira Cruz
Função	Auxiliar de Saúde Bucal
Local	PSF Suruá
Vigência	02.01.2025 até 31.12.2025
Rescisão	19.05.2025





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO)	
Contratado	Julliana Oliveira Vieira
Função	Médico (a)
Local	PSF BNH
Vigência	02.01.2025 até 31.12.2025
Rescisão	30.04.2025



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PME
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI,
BAHIA - 2024, LEI MUNICIPAL Nº 951 DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

2024



AGRADECIMENTOS

À Deus pela oportunidade de trabalharmos juntos em prol de um bem comum: a garantia do direito à educação.

À Secretaria Municipal de Educação pela disponibilização dos mecanismos necessários para a realização do monitoramento do PME.

Aos membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação (PME) pelo empenho e comprometimento no desenvolvimento dos trabalhos de Monitoramento do PME em 2024.

Aos membros das Comissões pelo exímio trabalho de pesquisa, análise de dados, reflexões, debates e desenvolvido e escuta durante o período de monitoramento e avaliação do PME neste ano de 2024.

À UNEB – Campus XII – pelo apoio e logística na realização do evento para apresentação do monitoramento das metas e estratégias do PME 2024, a toda comunidade acadêmica e educacional do município.

Enfim, a toda comunidade de Guanambi, que direta ou indiretamente acompanhou e participou do Monitoramento do PME/2024.



Sumário

APRESENTAÇÃO	10
1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO	14
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME	15
3. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
3.1. META DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20
3.1.1. Quadro dos indicadores da meta 1	20
3.1.2. Quadro das estratégias da meta 1	21
3.1.3. Quadro Descrição e informação sobre as estratégias da meta 1	25
Recomendações	33
Conclusão	36
3.2. META DO ENSINO FUNDAMENTAL	40
3.2.1. Quadro dos indicadores da meta 2	41
3.2.2. Quadro das estratégias da meta 2	41
3.2.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 2	46
Recomendações	47
Conclusão	47
3.3. META DO ENSINO MÉDIO	47
3.3.1. Indicadores da meta 3	47
3.3.2. Estratégias da meta 3	48
3.3.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 3	51
Recomendações	51
Conclusão	55
3.4. META DA ALFABETIZAÇÃO	56
3.4.1. Quadro dos indicadores da meta 4	56
3.4.2. Estratégias da meta 4	57



3.4.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 4	63
Recomendações	63
Conclusão	64
3.5. META EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA	64
3.5.1. Quadro dos indicadores da meta 5	65
3.5.2. Estratégias da meta 5	66
3.5.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 5	72
Recomendações	74
Conclusão	74
3.6. META EDUCAÇÃO INTEGRAL	96
3.6.1. Quadro dos indicadores da meta 6	96
3.6.2. Estratégias da meta 6	97
3.6.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 6	100
Recomendações	100
Conclusão	100
3.7. META DO CURRÍCULO ESCOLAR	101
3.7.1. Indicadores da meta 7	101
3.7.2. Estratégias da meta 7	101
3.7.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 7	104
Recomendações	104
Conclusão	104
3.8. META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	105
3.8.1. Indicadores da meta 8	105
3.8.2. Estratégias da meta 8	106
3.8.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 8	112
Recomendações	112
Conclusão	112
3.9. META DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	113



3.9.1. Indicadores da meta 9	113
3.9.2. Estratégias da meta 9	114
3.9.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 9	117
Recomendações	117
Conclusão	119
3.10. META DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ALFABETIZAÇÃO	126
3.10.1. Indicadores da meta 10	126
3.10.2. Estratégias da meta 10	126
3.10.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 10	130
Recomendações	131
Conclusão	133
3.11. META DA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE	134
3.11.1. Indicadores da meta 11	135
3.11.2. Estratégias da meta 11	136
3.11.3. Quadro 11.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 11	137
Recomendações	138
Conclusão	139
3.12. META EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	140
3.12.1. Indicadores da meta 12	140
3.12.2. Quadro 12.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 12	143
Recomendações	144
Conclusão	144
3.13. META DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO	145
3.13.1. Indicadores da meta 13	145
3.13.2. Estratégias da meta 13	145
3.13.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 13	148
Recomendações	149
Conclusão	149



3.14. META DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	150
3.14.1. Indicadores da meta 14	150
3.14.2. Estratégias da meta 14	150
3.14.3. Quadro 14.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 14	152
Comentários	152
Recomendações	153
Conclusão sobre a Meta 14	153
3.15. META DO CURRÍCULO PARA A DIVERSIDADE	154
3.15.1. 3.Indicadores da meta 15	154
3.15.2. Estratégias da meta 15	155
3.15.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 15	156
Recomendações	156
Conclusão	157
3.16. META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (ENSINO DE GRADUAÇÃO)	159
3.16.1. Indicadores da Meta 16	159
3.16.2. Estratégias da meta 16	160
Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi 2024.	163
3.16.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 16	166
Recomendações	168
Conclusão	168
3.17. META DA TITULAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	168
3.17.1. Indicadores da meta 17	169
3.17.2. Estratégias da meta 17	169
3.17.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 17	174
Recomendações	174
Conclusão	174
3.18. META CURSOS DE EXTENSÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS	175
3.18.1. Indicadores da meta 18	175



3.18.2. Quadro 18.2: Estratégias da meta 18	175
Recomendações	178
Conclusão	179
3.19. META DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	179
3.19.1. Estratégias da meta 19	180
3.19.2. Estratégias da meta 19	180
Recomendações	184
Conclusão	184
3.20. META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	185
3.20.1. Indicadores da meta 20	185
3.20.2. Estratégias da meta 20	186
3.20.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 20	187
Recomendações	188
Conclusão	188
3.21. META CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO	189
3.21.1. Indicadores da meta 21	189
3.21.2. Estratégias da meta 21	190
Recomendações	191
Conclusão	192
3.22. META DO PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA	193
3.22.1. Indicadores da meta 22	193
3.22.2. Estratégias da meta 22	194
3.22.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 22	194
Recomendações	194
Conclusão	197
3.23. META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	197
3.23.1. Indicadores da meta 23	198
3.23.2. Estratégias da meta 23	198



3.23.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 23	199
Recomendações	200
Conclusão	200
3.24. META DO DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO	201
3.24.1. 3.24.1. Indicadores da meta 24	201
3.24.2. Estratégias da meta 24	202
3.24.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 24	202
Recomendações	203
Conclusão	203
3.25. META DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO	203
3.25.1. Indicadores da meta 25	204
3.25.2. Estratégias da meta 25	204
3.25.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 25	205
Recomendações	206
Conclusão	206
3.26. META DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	206
3.26.1. Indicadores da meta 26	207
3.26.2. Estratégias da meta 26	207
3.26.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 25	208
Recomendações	208
Conclusão	224
CONSIDERAÇÕES FINAIS	225
REFERÊNCIAS	227



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Guanambi, constituído pela Lei nº 591 de 17 de junho de 2015, foi elaborado e aprovado a partir de discussões, escutas às comunidades escolares e local, é fruto do anseio de toda sociedade guanambiense. Foi alterado pela Lei nº 1.299 de 11 de dezembro de 2019 para melhor atender a política pública educacional do município. Através do desenvolvimento das metas e estratégias do PME pode-se oferecer aos munícipes o Direito à Educação como bem preconiza a Constituição Federal de 1988.

O Plano Municipal de Educação de Guanambi, possui 26 metas, portanto, 06 metas a mais que o Plano Nacional de Educação (PNE) e 166 estratégias, um plano de Estado, perpassará em 2025, para 4 gestões municipais, no qual a política educacional é evidenciada, planejada e executada em observância às suas metas e estratégias traçadas para o decênio 2015/2025.

O Plano Nacional de Educação (PNE), que completou seus 10 anos de vigência em 2024, foi prorrogado por meio da Lei 14.934, de 2024, até 31 de dezembro de 2025, devido ao não cumprimento de suas metas e estratégias e do período pandêmico a que o país sofreu em 2019. Em consonância, o Plano Municipal de Educação de Guanambi, a Lei nº 591/2015, que teria vigência até junho de 2025, também foi prorrogado para dezembro de 2026, por meio da Lei 1.698 de 11 de dezembro de 2024.

O Plano Municipal de Educação com suas metas e estratégias é monitorado a cada ano. O monitoramento em 2024, iniciou-se no dia 14/05 com um planejamento entre a Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Educação para reestruturação de alguns membros da equipe técnica e das Comissões representativas, que seguiu com o desenvolvimento das ações descritas no Plano de Trabalho e concluiu-se no dia 05/12 com a realização do “I Seminário de Políticas Educacionais: pesquisas, estudos e



ações.”, realizado em parceria com Fórum Municipal de Educação e com a UNEB – Campus XII.

O trabalho de Monitoramento do PME em Guanambi é conduzido pelas coordenações geral e técnica e desenvolvido pela Equipe Técnica e pelas comissões representativas. A partir da primeira reunião em maio, traçou-se um cronograma de trabalho que partiu de pesquisas e levantamentos de dados, reuniões periódicas das comissões até o Seminário. No total são doze comissões: a de formação - que planeja ações de formação sobre Plano Municipal de Educação e de como fazer seu monitoramento - e, as demais que fazem o monitoramento do plano a partir de suas metas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Escolar Quilombola, Ensino Médio, Educação Profissional, Ensino Superior, Formação e Valorização dos Profissionais da Educação e de Recursos Financeiros.

Em 2024, o processo de monitoramento das Comissões representativas iniciou-se após a realização de uma formação para todos os membros sobre o Plano Decenal como política Pública educacional e como o planejamento da educação do município. Isso porque, no ano passado, as comissões passaram por diversas alterações com entrada e saída de membros, o que acaba por estremecer um pouco o processo de continuidade dos trabalhos que vêm sendo realizados todos os anos.

O monitoramento desenvolvido pelas comissões representativas é realizado com autonomia e apoio da coordenação geral e da equipe técnica. A maioria delas fazem um trabalho minucioso de escuta e de envolvimento dos vários atores sociais, ou seja, daqueles(as) que são os beneficiados diretos das metas e das estratégias monitoradas.

Dessa forma, o presente relatório apresenta todo o processo de Monitoramento do PME, realizado em 2024, um processo participativo, no qual se envolveu o FME, o CME, a SME, os diversos profissionais da educação básica e superior, entre eles, pesquisadores das modalidades de ensino. O monitoramento tem como objetivo acompanhar e monitorar coletivamente o desenvolvimento de cada meta, com seus indicadores e estratégias, identificando a aplicabilidade das mesmas, de modo que seus avanços sejam celebrados, suas estagnações sejam retomadas e levadas avante e seus retrocessos sejam corrigidos, visando sempre a garantia do direito à educação de qualidade.

A metodologia utilizada foi a mesma do ano de 2023, a dialógica, crítico-reflexiva, por meio de atividades presenciais, aplicação de questionários, reuniões pontuais com os sujeitos, análise de dados. Tendo como suporte a sala Virtual do PME, denominada Profa. Domingas D’arc de Almeida Nogueira, criada em 2012 para facilitar os trabalhos das comissões, nesse espaço



é disponibilizado material para leitura e pesquisa como legislações, links de sites para levantamento de dados e lives sobre assuntos relacionados ao monitoramento dos planos de educação, atualizados para os trabalhos de 2024.

Infelizmente, a situação do processo de monitoramento permanece a mesma dos anos anteriores, sobretudo, no que se refere aos desafios e entraves encontrados para a realização do mesmo. Entre eles estão a falta ou a escassez de dados, principalmente do município, que muitas vezes, não faz uma organização em rede com as demais secretarias, que poderiam fornecer dados importantes, como a de Saúde e de Assistência Social, por meio dos programas que elas desenvolvem com a população; a falta de comunicação entre os setores da própria secretaria de educação e a falta de interação e comunicação com o setor contábil, que elabora as leis orçamentárias do município, muitas vezes sem ouvir ou dialogar com as metas e estratégias do PME através da ETMA.

Este relatório de Monitoramento do PME foi organizado em 5 (cinco) seções:

1. Apresentação
2. Dados de referência do relatório
3. Organização e metodologia de processo de monitoramento do PME
4. Detalhamento do Monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
5. Considerações finais.
6. Referências

A primeira seção apresenta o objetivo, a metodologia e o trabalho desenvolvido pelas comissões de monitoramento do PME do ano de 2024, detalhando algumas ações, apontando os desafios enfrentados e o Plano de Trabalho construído pela equipe Técnica.

A segunda traz informações identitárias do município de Guanambi, no qual foi realizado o monitoramento e a terceira traz os dados sobre a constituição da equipe técnica de monitoramento e avaliação do PME e as demais comissões de trabalhos constituídas



a partir das metas do Plano.

A quarta seção desenvolve o detalhamento do Monitoramento através de cada meta, quadro de indicadores, estratégias, meta alcançada e situação da meta e das estratégias (alcançadas, parcialmente alcançadas e não alcançadas); e suas respectivas fontes. Ainda se registra os motivos pelos quais algumas estratégias não foram efetivas, essa seção é respondida pela Secretaria Municipal de Educação, que justifica o não cumprimento das estratégias apontadas como não alcançadas após monitoramento da comissão responsável e, por fim, registram-se as recomendações e as conclusões sobre as metas.

A penúltima seção, das considerações finais, faz-se um apanhado de todo processo de Monitoramento do PME de Guanambi no ano 2024; o trabalho desenvolvido pela coordenação geral, coordenação técnica, equipe técnica e comissões representativas, ressaltando que o monitoramento em 2024 se refere aos dados, informações e ações desenvolvidas do ano de 2023.

E por fim, apresentamos as referências que foram utilizadas para elaboração do texto e para o desenvolvimento dos trabalhos de monitoramento do PME em 2024.



1. DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

MUNICÍPIO:	Guanambi
CÓDIGO:	2911709
NÚCLEO TERRITORIAL EDUCACIONAL:	NTE 13
LEI DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	Lei Municipal nº 951 de 17 de junho de 2015.
PERÍODOS DE AVALIAÇÃO:	2017, 2018, 2019, 2021, 2023 e 2025.
COORDENADORA GERAL DO PME:	Adriana Malheiros Castro
CONTATO:	adrianacastro@edu.guanambi.ba.gov.br



2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DO PME

A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (ETMA), a cada ano, tem enfrentado o problema da rotatividade na composição dos seus membros e nos anos de 2023 e 2024 essas alternâncias se tornaram mais frequentes, resultando em várias publicações de decretos de composição das Comissões, tanto da ETMA, como das comissões representativas, essas alterações se deram por alguns motivos: questões pessoais; de não mais representar determinado segmento; agenda de trabalho exacerbada e condições de trabalho, nesse caso específico, os professores que estão em regência ficam impossibilitados de participarem ativamente dos trabalhos do PME, pois não contam com substitutos para as suas aulas. Toda essa rotatividade acaba por comprometer o trabalho de monitoramento do PME e de fragilizá-lo.

Toda a metodologia desse trabalho se concentra no acompanhamento do monitoramento das metas e estratégias do PME, primeiro capacitando, na medida do possível, os membros das comissões, depois levantando e fornecendo os dados possíveis para preenchimento dos indicadores de cada meta. Após todo esse trabalho as comissões representativas dialogam com os sujeitos diretamente pensados no alcance daquela meta e assim, fazem o monitoramento da mesma, elaborando o relatório de cada meta, com responsabilidade, compromisso e desejo de ver o PME ser implantado e implementado para a melhoria da educação do município.

Em 2024, por não ser ano de audiência, a ETMA e as Comissões representativas fizeram a socialização e apresentação do resultado do monitoramento do PME de 2024 para a sociedade por meio de salas temáticas realizadas no “I Seminário de Políticas Educacionais: pesquisas, estudos e ações”, idealizado e realizado em parceria entre ETMA (via Secretaria Municipal de Educação), FME, CME e Uneb – DEC XII.



EQUIPE MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO PME

Art. 1º. Fica nomeada a Coordenação Geral, a Coordenação Técnica e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME de Guanambi, composta pelos seguintes membros:

I. COORDENAÇÃO GERAL:

Adriana Malheiros Castro.

II. COORDENAÇÃO TÉCNICA:

Anderson Xavier Rocha.

III. EQUIPE TÉCNICA:

Adriana Malheiros
Castro Ildete Silva Costa
Ivonete de Souza Santos
Jaqueline de Souza Cardoso
Josimar Vilas boas de Carvalho
Lajucy Rodrigues Donato
Marcos Gomes Pereira
Maria de Fátima Souza Lima Castro
Maria Luiza Ferreira Duque
Marinalva Nunes Fernandes
Marly Eva Pereira Bernardo Lima
Paulo Sérgio Pereira Costa
Tatyanne Gomes Marques
Vilma Terezinha da Silva
Welton Dias Castro

IV. COMISSÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA:

Adriana Malheiros Castro
Josimar Vilas Boas de Carvalho



Lajucy Rodrigues Donato
Leila Lôbo de Carvalho
Marinalva Nunes Fernandes

V. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

Dulina Dalva Pereira de Oliveira
Janes Aparecida Xavier da Silva Neves
Maria de Fátima Pereira de Carvalho
Marcos Gomes Pereira
Celma Ribeiro Soares

VI. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Antônio Nunes Santana
Cassara Costa Prates
Iziane Lopes Lima
Geane de Souza Reis
Nádia Porto de Oliveira Guimarães
Tatyanne Gomes Marques

VII. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Edineide Maria de Souza Santos
Ijânea Aparecida Cardoso Santos
Ivonete de Souza Santos
Joilce Karine Fernandes Silva
Pereira Lívia Guimarães Farias
Lucas Fernandes Boa Sorte
Marly Eva Pereira Bernardo
Lima Rosana de Jesus Cedro
Vilma Terezinha da Silva

VIII. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Elenice de Brito Teixeira Silva



Eriskarine Barbosa do Nascimento
Jamille Pereira Pimentel dos Santos
Jany Rodrigues Prado
Leila Lôbo de Carvalho
Romário Guimarães Oliveira
Thiago de Matos Oliveira.

IX. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ENSINO MÉDIO:

Danilo da Silva Oliveira
Lindomar Santana Aranha Pereira
Otoniel da Silva Torres
Wickley Benefrance Cardoso Campos

X COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Adriana Pereira Bomfim
Fausta Porto Couto
José Aparecido Alves Pereira
Mirelle Costa Pignata Viana
Sinézio Cotrim Guimarães Júnior.

XI. COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL:

Cristiane Leal da Silva
Cristiane Moreira Cambrinha Araújo
Denise Dyelle Silveira Alves Xavier
Ivana Alvarenga Cardoso
Isabel Cristina Pereira de Jesus
Josenice da Silva Lopes Rocha
Neuza Benta Pereira Salustiano
Nilta Aline dos Santos Rodrigues Costa
Ozânia de Cássia Fernandes da Silva
Solange Teixeira Silva Magalhaes

XII. COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO:



Anna Donato Gomes Teixeira
Ivanilda Almeida Soares
Bonfim Jane Mary Lima Castro
Zizelda Lima Fernandes

XIII. COMISSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DA EDUCAÇÃO:

Euflávia Menezes Donato Josimar
Vilas Boas de Carvalho
Maria Sílvia Barros Neves de Souza
Paulo Sérgio Pereira Costa
Sílvio Kalle Lima Souza

XIV. COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Adriana Malheiros Castro
Eliane Guimarães de Oliveira
Romilda Soares Tanan
Vanessa Nascimento Silva
Vanuza Ferreira de Carvalho Lima
Wilma Moura Conceição
Welton Dias Castro

XV. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA:

Adeilma Queiroz da Mota
Aline Santos da Costa
Ana Carla Silva Teixeira
Dinalva de Jesus Santa Macêdo
Érica Samilly Silva Teixeira Boa Sorte
Jamille Pereira Pimentel dos Santos
José Geosmar Mendes Batista
Marciele Neres de Jesus
Selma Ilídia Rocha



3. DETALHAMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. META DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituem-se metas da Educação Infantil PNE, PEE e PME:

Meta 1 do PNE: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Meta 1 do PEE: Assegurar a discussão com os Sistemas Municipais de Educação a respeito da universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade, nos termos da Emenda Constitucional 59/2009 de 11 de novembro de 2009 e estimular a ampliação da oferta de Educação Infantil em creches (BAHIA, 2016).

Meta 1 do PME: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME (GUANAMBI, 2015).

3.1.1. Quadro dos indicadores da meta 1

Meta 01 do PME: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).	100% em 2016	-	67,5%	88,4%	82,2%	83,8%	DI	92,4%	95,3%	97,04%	
1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).	50% em 2025	-	14,5%	20,1%	20,7%	22,3%	DI	24,7%	27,9%	31,07%	

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); EducaCenso (2021); SEEB (2021), Qedu (2021); SEEB (2023); ETMA (2024). *Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais (2023)*. EducaCenso (2023); [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Datasus (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);



3.1.2. Quadro das estratégias da meta 1

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar).			
Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
Estratégia 1.1 - Garantir, a partir da vigência deste plano, padrões básicos de qualidade de infraestrutura, conforme as normas estabelecidas pelo MEC, para o funcionamento das instituições de Educação Infantil de modo que atenda às crianças de 0 a 5 anos em seu desenvolvimento integral de ensino-aprendizagem.	Não alcançada		
Estratégia 1.2 - Construir, em regime de colaboração com a União e o Estado, Centros de Educação Infantil no campo e nos distritos de Mutãs, Morrinhos e Ceraíma, assegurando a participação das famílias na escolha das comunidades.	Parcialmente alcançada		
Estratégia 1.3 - Adequar, em regime de colaboração com a União e o Estado, as atuais salas de Educação Infantil nas escolas de Ensino Fundamental com mobiliário e recursos pedagógicos adequados e espaços específicos de convivência.	Não alcançada		
Estratégia 1.4 - Assegurar autorizações para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, para as escolas a serem construídas e/ou reformadas, baseadas nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para Instituições de Educação Infantil.	Parcialmente alcançada		
Estratégia 1.5 - Estabelecer estratégias de atendimento às crianças, definindo rigorosamente a quantidade de crianças por professor de acordo com as legislações vigentes.	Não alcançada		
Estratégia 1.6 - Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, tendo como referência os instrumentos nacionais para a supervisão, o funcionamento, o controle e a avaliação das normas emanadas do Conselho Municipal de Educação, para os estabelecimentos públicos e privados.	Não alcançada		
Estratégia 1.7 - Garantir a realização de parcerias entre os setores de educação, saúde e assistência social, a fim de que colaborem nos projetos e assistência às crianças de 0 a 5 anos de idade, conforme normas do respectivo sistema de ensino.	Parcialmente alcançada		
Estratégia 1.8 - Estabelecer as formas e os mecanismos de integração entre os Sistemas Municipal e Estadual com a União e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de programas de orientação e apoio aos pais com filhos de 0 a 5 anos, na área de saúde e assistência social.	Não alcançada		A secretaria Municipal de Educação informou que os trabalhos da comissão responsável



Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola (Taxa de atendimento escolar). Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche (Taxa de atendimento escolar).			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
			pela elaboração das diretrizes para a etapa estão em andamento, todavia, os membros da equipe que compõem a comissão não foram convocados.
Estratégia 1.9 - Priorizar o acesso à Educação Infantil no atendimento Educacional Especializado, complementando e suplementando o atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da educação básica.	Não alcançada		
Estratégia 1.10 - Complementar e suplementar o atendimento aos (às) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, o atendimento psicomotor ao deficiente físico e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	Alcançada parcialmente		
Estratégia 1.11 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso das crianças à Educação Infantil e sua permanência nela, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Não alcançada		Não tivemos acesso aos dados da secretaria de Assistência Social.
Estratégia 1.12 - Implantar um Fórum Municipal de Educação Infantil, que sirva como um espaço permanente de amplo debate democrático, envolvendo gestores, especialistas, parceiros e a sociedade civil, com o objetivo de promover a mobilização, a articulação e a implementação de políticas públicas para a Educação Infantil no Município.	Alcançada		
Estratégia 1.13 - Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Parcialmente alcançada		

Fonte: Comissão de Educação Infantil (2024).



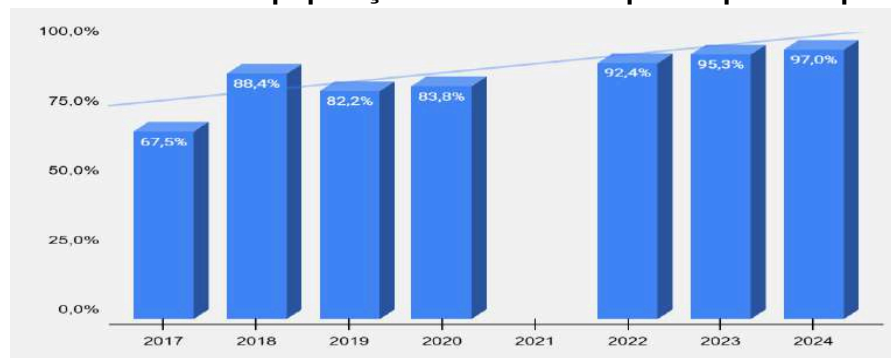
Nota: Conforme monitoramento realizado nos processos de execuções orçamentárias do exercício 2021, com foco nas ações previstas no QDD (quadro detalhamento de despesa) bem como, objeto dos processos de pagamentos executadas no exercício.

Tabela 1: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola.

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		67,5%	Crescente
2018		88,4%	Crescente
2019		82,2%	Decrescente
2020		83,8%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	
2022		92,4%	Crescente
2023		95,3%	Crescente
2024		97,04%	Crescente

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [TC Educa](#) (2018-2020); [Educacenso](#) (2023); [DataSUS](#) (2023); [QEdu](#) (2023); [Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais](#) (2024) [SEEB](#) (2023); [Datasus](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);

Gráfico 1: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola



SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021) SEEB (2021). Consulta do PME às Instituições Educacionais (2022). Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais (2023). DataSUS (2023) Educacenso (2022); [QEdu](#) (2023) [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);

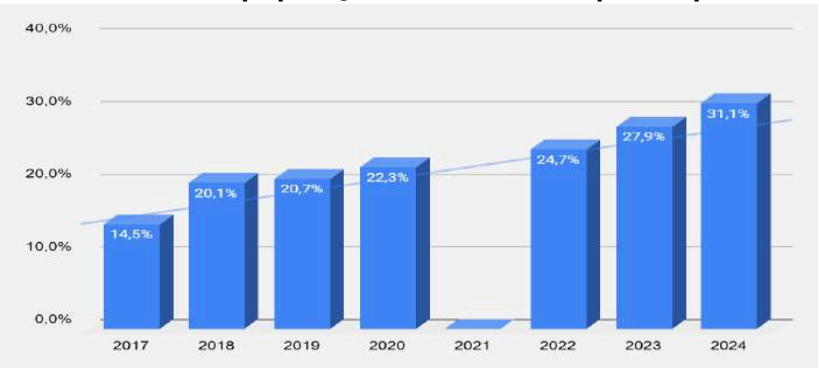


Tabela 2: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche.

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		14,5%	Crescente
2018		20,1%	Crescente
2019		20,7%	Crescente
2020		22,3%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	
2022		24,7%	Crescente
2023		27,9%	Crescente
2024		31,07%	Crescente
2025	50%		

Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021) SEEB (2021). Consulta do PME às Instituições Educacionais (2022). Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais (2023). EducaCenso (2023);DataSUS (2023) [QEdu](#) (2023) [SEEB](#) (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);

Gráfico 2: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche.



Fonte: SEI Colab (2017); TC Educa (2018-2020); Educacenso (2021); DataSUS (2021); QEdu (2021) SEEB (2021) Consulta do PME às Instituições Educacionais (2022). Consulta da ETMA do PME às Instituições Educacionais (2023). EducaCenso (2023); [QEdu](#) (2023)[SEEB](#) (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); DataSUS (2023);



3.1.3. Quadro Descrição e informação sobre as estratégias da meta 1

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não a efetivação das estratégias
1.2 - Construir, em regime de colaboração com a União e o Estado, Centros de Educação Infantil no campo e nos distritos de Mutãs, Morrinhos e Ceraíma, assegurando a participação das famílias na escolha das comunidades.	No Distrito de Mutãs já foi construída uma Creche (Creche Municipal do Campo Professora Lucidalva Prates dos Santos); Está em construção uma Escola do Campo na região rural na Comunidade do Suruá, que atenderá Educação Infantil em Tempo Integral, se chamará Escola Municipal do Campo Professora Virgínia Vieira Souza Lima. A Secretaria Municipal de Educação vem mantendo diálogo com a comunidade escolar para levantamento de demandas de vagas para a Educação Infantil.
1.5 - Estabelecer estratégias de atendimento às crianças, definindo rigorosamente a quantidade de crianças por professor de acordo com as legislações vigentes.	A Secretaria Municipal de Educação não concorda com a avaliação de "não alcançada" para esta estratégia. A Secretaria Municipal de Educação tem conhecimento das resoluções e portarias do MEC que orienta sobre esta estratégia e faz um esforço para cumprí-las, sempre atenta às condições físicas particulares de cada instituição.
1.6 - Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, tendo como referência os instrumentos nacionais para a supervisão, o funcionamento, o controle e a avaliação das normas emanadas do Conselho Municipal de Educação, para os estabelecimentos públicos e privados.	A Secretaria Municipal de Educação não concorda com a avaliação de "não alcançada" para esta estratégia, tendo em vista que os serviços prestados para a Educação Infantil vêm sendo implementados e avaliados com responsabilidade.
1.7 - Garantir a realização de parcerias entre os setores de educação, saúde e assistência social, a fim de que colaborem nos projetos e assistência às crianças de 0 a 5 anos de idade, conforme normas do respectivo sistema de ensino.	As parcerias entre as secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde vêm sendo implementadas e cada vez mais ampliando e fortalecendo, tendo em vistas o número crescente de demandas da Educação Infantil.
1.9 - Priorizar o acesso à Educação Infantil no atendimento Educacional Especializado, complementando e suplementando o atendimento aos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da educação básica.	A Secretaria Municipal de Educação conta com os serviços prestados pelo Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional - CREIO, que atende estudantes PCD com Equipe Multidisciplinar e das Salas de Recursos Multifuncionais, além da parceria com a Secretaria de Saúde para alguns encaminhamentos necessários.

Fonte: Comissão de Educação Infantil (2024)

Em 2024, penúltimo ano da vigência do PME 2015-2025, o monitoramento da Meta 1 foi realizado a partir dos instrumentos



que a comissão elaborou nos últimos anos, com objetivo de coletar dados do ano de 2023 e fazer uma escuta social contínua sobre as estratégias da referida meta por meio de questionários e reuniões com diferentes órgãos e gestores públicos. Realizamos no período de 22 de outubro a 29 de novembro de 2024, a aplicação de questionários via Google Forms e diálogos com 320 informantes, a saber:

- 118 docentes da Educação Infantil;
- 9 gestores escolares de instituições que ofertam a Educação Infantil;
- 188 famílias que têm filhos matriculados na Educação Infantil;
- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional - CREIO;
- Escola Municipal Professora Wanda Neves Freitas;
- 2 Secretários Municipais (Educação¹ e Cultura);

A meta 1 está estruturada em 12 estratégias. Para monitorá-la, agrupamos as estratégias em 5 indicadores: Ampliação do acesso à Educação Infantil; Cumprimento de parâmetros de Qualidade da oferta de Educação Infantil; Oferta de atendimento integral;

¹ A Secretaria de Educação optou por responder ao questionário, devido à dificuldade de agenda para conversa presencial.



Política de Inclusão das crianças e Desenvolvimento de Ações Intersetoriais.

Indicador 1 - Ampliação do acesso à Educação Infantil;

a) Ampliação da oferta de Educação Infantil em creche (0 a 3 anos)

Calculando a população de 1 a 3 anos oferta realizada no município em 2023, já que não atende bebês de 0 a 1 ano pelo Censo IBGE de 2022 e subtraindo resultado pelo número de crianças dessa faixa etária matriculadas na Creche, segundo o Censo Escolar 2024, teríamos um percentual de 31,1% de crianças matriculadas na Creche em 2023 e um percentual 68,9% fora da Creche.

b) Universalização da oferta de Educação Infantil em pré-escolas (4 e 5 anos)

Calculando a população de 4 e 5 anos pelo Censo IBGE de 2022 e subtraindo a soma pelo número de crianças dessa faixa etária matriculadas na Pré-escola segundo o Censo Escolar 2024, teríamos um percentual de 97,0% de crianças matriculadas na pré-escola em 2023. Nesse caso, teríamos um percentual de 3,0 % fora da escola.

c) Dados obtidos juntos à SME, gestores e famílias

Os dados informados pela Secretaria de Educação, via questionário do Google Forms, indicam que o município de Guanambi atualiza os dados da população de 0 a 5 anos por meio de um levantamento próprio. De acordo com as respostas, 932 crianças de 0 a 3 anos estão matriculadas em creches e 277 estão fora delas. Na pré-escola, segundo a SME, 1.741 crianças com idade de 4 e 5 anos estão matriculadas, e nenhuma fora da escola. De acordo com esses dados, a gestão afirma que, no corrente ano, a pré-escola encontra-se universalizada. A SME informou ainda que há uma lista de espera por vagas na Educação Infantil do município, construída por meio de um sistema unificado.

Já os dados dos gestores das instituições de Educação Infantil, informam que em relação ao atendimento à demanda de vagas em 2023, 66,7% das instituições não conseguiram atender e que 33,3% atenderam. Informaram ainda que o quantitativo que não foi possível atender envolve mais de 50 crianças (44,4% dos respondentes), de 0 a 10 crianças (33,3%), de 10 a 20 crianças (11,1%) e de 30 a 40 crianças (11,1%).



Entre as famílias, os dados sobre matrículas indicam que 26,3% não encontraram vagas em escolas próximas às suas residências e 42,1% afirmam que seus filhos estão com nome na lista de espera para adquirir uma vaga na creche.

Ao contrastar esses dados, nota-se uma divergência entre as fontes. Dessa forma, não conseguimos identificar qual dado melhor representa as amostras da real necessidade por ampliação de vagas na creche e pré-escola. Além disso, essa incongruência e falta de transparência de dados, opõe-se à Lei Nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

Indicador 2: Cumprimento de parâmetros de Qualidade da oferta de Educação Infantil

Os dados desse indicador foram obtidos por meio das informações dos questionários de docentes e gestores, da SME e do CME.

Sobre a infraestrutura das instituições de Educação Infantil, a SME respondeu que todas possuem condições adequadas para acessibilidade e há espaços, brinquedos, materiais, mobiliários e sanitários adequados aos bebês e crianças, parques infantis, além de possuírem áreas verdes, bibliotecas ou salas de leituras e brinquedotecas. Segundo a SME, há um acompanhamento anual do cumprimento da Resolução CME Nº 002 de 22 de dezembro de 2008 que determina o número de crianças por professor/a.

Para os gestores, quando indagado se a instituição possui espaços, materiais, mobiliários e sanitários adequados aos bebês e crianças, 88,9% dos gestores avaliam que, parcialmente, e 11,1%, como totalmente. Ainda foi perguntado se a infraestrutura da instituição possui condições adequadas para a acessibilidade e 66,7% responderam que parcialmente, 22,2% responderam que totalmente e 11,1%, que não possuem essas condições. No que se refere ao cumprimento da Resolução CME nº 02 de 22 de dezembro de 2008, que determina o número de professores por sala, foi respondido que 55,6% atendem parcialmente (em algumas turmas), 22,2% cumprem totalmente e 22,2% não cumprem. Quando indagado se a quantidade máxima de crianças por turma é proporcional ao tamanho das salas, 77,8% dos gestores afirmam que sim e 22,2%, não.

Entre os docentes 53,4% informam que a escola não possui espaços e mobiliários adequados aos bebês e crianças; 49,2%



afirmam não ter materiais adequados aos bebês e às crianças e 54,2% afirmam que o tamanho da sala não é proporcional à quantidade de crianças matriculadas na turma. Sobre a presença de áreas verdes, 33,9% afirmam não ter e 66,1% afirmam que sim. No que se refere ao cumprimento da Resolução CME nº 02 de 22 de dezembro de 2008, 23,7% afirmam que não cumpre, 50% parcialmente e 26,3% cumprem totalmente.

Os dados acerca das autorizações de funcionamento das creches e pré-escolas públicas e privadas foram extraídos do resultado de um questionário enviado pela coordenação geral do Plano Municipal de Educação, com objetivo de obter informações necessárias ao monitoramento das metas e estratégias do PME nessas instituições. O questionário buscou conhecer se as creches e pré-escolas possuem Autorização de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Guanambi. O resultado evidenciou que 22 escolas de Educação Infantil da Rede Municipal possuem Autorização de Funcionamento do CME e 4 estão com processo de autorização em andamento, sendo até o momento 3 públicas e 1 privada.

Indicador 3: Atendimento integral na Educação Infantil (creche e pré-escola)

Os dados desse indicador foram obtidos por meio das informações do questionário à SME. A SME informou que o município de Guanambi possui 6 instituições de Educação Infantil (creches) que ofertam o atendimento em tempo integral, que corresponde de 32 a 40% das matrículas da rede. Informou ainda que o tempo integral será ampliado na Educação Infantil com a garantia do atendimento para todas as crianças de 0 a 5 anos.

A fim de produzir dados para pensar sobre o atendimento integral na educação infantil, a comissão fez visita técnica à primeira pré-escola de atendimento integral do município, a Escola Municipal Professora Wanda Neves Freitas. Os dados dessa visita realizada em 2024 anunciam desafios quanto ao cumprimento dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade na Educação Infantil. Como os dados foram produzidos em 2024, a comissão optou por apresentar a análise no relatório de monitoramento de 2025, embora tenham sido apresentados no I Seminário de Políticas Públicas, realizado em 05 e 06 de dezembro na UNEB.

Indicador 4: Política de Inclusão das crianças;

Os dados desse indicador foram obtidos por meio das informações dos questionários de gestores, da SME e da visita ao



Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional- CREIO. No que tange ao atendimento do público da Educação Infantil matriculado no ensino público regular do município, este é realizado no CREIO, que é uma instituição destinada ao Atendimento Educação Especializado no aspecto multidisciplinar para estudantes, público da Educação Especial, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino em Guanambi-Ba. Apesar de seu papel essencial para o processo inclusivo, a instituição enfrenta diversos desafios operacionais, estruturais e logísticos. Ocorre que, atualmente, há uma lista de espera para os atendimentos a todas as escolas, agravada por casos que fogem do escopo da Educação Especial, como casos pontuais de estudantes com questões socioemocionais que necessitam do atendimento psicológico para depressão e transtornos psiquiátricos. O CREIO recebe, em seu quadro, estudantes sem laudo diagnóstico, que são encaminhados por meio de formulários enviados pelas escolas. O acesso desses estudantes é normatizado pelo Parecer CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023, o que aumenta a demanda, sendo que a instituição não possui normativas internas que estabeleçam critérios precisos de priorização. Tais informações foram emitidas por meio de entrevista com a direção e coordenação da instituição, que explicaram que o CREIO realiza o transporte das crianças por duas linhas de micro-ônibus adaptados, com horários fixos pela manhã e tarde, cuja rota atende a pontos estratégicos nos bairros da zona urbana em Guanambi. No entanto, a alta demanda e a impossibilidade de trajetos personalizados, limitam a eficiência logística. Apesar dessas limitações, o CREIO tem obtido avanços significativos. Recentemente, foram empossados dois novos fonoaudiólogos efetivos, abrindo cerca de 60 novas vagas para atendimento. Há também a perspectiva de construção de uma sede própria, embora o projeto ainda careça de validação e recursos.

Os atendimentos acontecem num ambiente cedido pelo Governo do Estado e todas as salas disponíveis encontram-se ocupadas com horários de atendimento no período matutino, vespertino e atendimentos pontuais no noturno, isso inviabiliza a chegada de mais profissionais por não ter espaço físico disponível para tal. No que se refere aos recursos humanos, o CREIO enfrenta limitações contundentes. A equipe é insuficiente para atender às demandas da instituição, e a contratação de profissionais, por vezes, não segue critérios ideais de formação. Algumas capacitações, como as Oficinas de Libras, enfrentaram dificuldades de implementação, principalmente pela falta de adesão e parcerias consistentes. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) representa 80% dos casos atendidos no CREIO, um número em expansão devido ao aumento de diagnósticos. O CREIO



permanece dependendo da Secretaria de Educação para recursos financeiros e materiais, não possui autonomia econômica, o que limita sua capacidade de atender e implementar programas internos para suplementação e complementação do serviço prestado. Além disso, há um distanciamento quanto à alocação do CREIO e da Coordenação de Educação Especial que está situada na Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico – SEAP. Segundo as profissionais entrevistadas, esse fato dificulta a mediação das demandas institucionais de maior urgência.

O CREIO desempenha um papel essencial no atendimento de crianças com deficiências e necessidades educacionais específicas, mas enfrenta desafios contundentes que comprometem a eficiência de seus serviços para os estudantes público-alvo na Educação Especial na Educação Infantil.

Os dados da SME indicam que existem 173 crianças com matrícula vinculada ao atendimento educacional especializado dos bebês e crianças da Educação Infantil nas creches e pré-escolas públicas, e afirmam que elas têm prioridade no atendimento realizado nas próprias instituições, em salas de recursos multifuncionais e no Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (CREIO).

Os dados obtidos junto aos gestores sobre as questões que envolvem o Atendimento Educacional Especializado evidenciam que 33,3% das escolas pesquisadas possuem esse atendimento, 33,3% não possuem, 22,2% possuem sala de recursos, mas não estão em funcionamento, 11,1% possuem salas de recursos em funcionamento. Esse atendimento é realizado em 66,7% dos participantes no CREIO, 50% em sala de recursos multifuncional e 16,7% respondem em outros. Quando perguntado quantas crianças estão aguardando por atendimento com profissionais do CREIO, 44,4% dos participantes responderam que menos de 10 crianças, 33,3%, entre 11 e 20 crianças, 11,1% responderam que menos de 10 e 11,1% não fazem encaminhamento para o CREIO. Os gestores destacam ainda a importância de salas de Atendimento Educacional Especializado em todas as escolas e a necessidade de uma política urgente para as crianças que necessitam do atendimento, pois as crianças são encaminhadas para o CREIO e existe uma fila de espera que envolve uma demora de mais de 1 ano para a criança ser atendida, devido às demandas. Ressaltam ainda que a política de Educação Especial precisa ser tratada com mais cuidado no Plano Municipal de Educação de Guanambi.



Indicador 5: Desenvolvimento de Ações Intersectoriais.

Os dados desse indicador foram obtidos por meio das informações dos questionários de gestores, dos docentes, das famílias, da SME, do CREIO e da Secretaria de Cultura.

A intersectorialidade é um constante desafio para a efetivação da gestão pública colaborativa. Os dados a seguir revelam como ainda persiste a dificuldade no desenvolvimento das ações intersectoriais no município de Guanambi. Importante destacar que as secretarias de Saúde e Assistência Social não retornaram os contatos da comissão. Portanto, não temos dados que indiquem como essa ação é realizada nas demais secretarias.

A SME afirmou que existe comissão intersectorial para o planejamento de ações conjuntas para a Educação Infantil, por meio de ações com nutricionistas, agentes de saúde, equipe de vacinação, psicólogos, conselheiros tutelares e com os secretários de cada pasta. A parceria entre Educação, Saúde e Assistência Social é entendida pela SME como a realização de exames oftalmológicos, treinamento em primeiros socorros para os profissionais das escolas, parceria com o Conselho Tutelar para a proteção das crianças, além da escuta protegida e a participação de algumas crianças em atividades extras na Secretaria de Assistência Social.

Já o secretário de Cultura, informou que os recursos da pasta ainda são muito escassos, e na maioria dos casos, são investidos em requalificação de pontos turísticos, como parque da cidade, estádio, casa de Dona Dedé e nas festividades municipais. Todavia, pontuou que a secretaria implantou um projeto de contação de histórias, mas não deu conta de atender todas as instituições, por isso, o projeto foi desenvolvido na APAE e na Casa de Passagem, com objetivo de apresentar a tradição cultural. Apresentou, ainda, outros projetos de cunho esportivo, que estão voltados para crianças maiores de 5 anos e adolescentes, mas ainda não chegaram às crianças menores.

O CREIO compreende que descentralização dos atendimentos com o fortalecimento de parcerias intersectoriais são medidas prioritárias para aprimorar o atendimento e assegurar um impacto positivo na vida de bebês, crianças e suas famílias.

Entre as famílias, 35,1% afirmam que não têm conhecimento sobre a existência de parcerias intersectoriais; 34,6% nunca receberam orientação sobre os aspectos de cuidado das crianças de zero a 5 anos e 73,4% dos respondentes são beneficiários de



programas de transferência de renda.

Mais da metade dos professores, 50,8%, informou que raramente a instituição consegue encaminhar demandas intersetoriais e 59,3% avaliam como ineficientes a resolução de demandas encaminhadas pela escola.

Os gestores, quando questionados em relação ao encaminhamento com facilidade das demandas intersetoriais, 44,4% responderam raramente, 33,3% disseram frequentemente e 22,2% responderam que nunca conseguem esse encaminhamento. Ainda sobre a intersectorialidade, foi perguntado como os gestores avaliam a resolução das demandas encaminhadas para as secretarias de Saúde e Assistência Social, 62,5% avaliam como ineficiente e 37,5%, como eficientes.

Recomendações sobre a Meta 1

Indicador 1: Ampliação do acesso à Educação Infantil;

- Recomenda-se a elaboração dos mecanismos institucionais para o levantamento, monitoramento e divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil, conforme determina a Lei Nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.
- Recomenda-se criar mecanismos de transparência acerca da metodologia de cálculo de oferta e demanda, por conta da divergência de dados do Censo demográfico e Censo Escolar (matrícula);
- Recomenda-se atenção ao preenchimento do Censo no que diz respeito à matrícula na rede privada, na Educação especial e atendimento integral;
- Recomenda-se que o processo de matrícula seja presencial e garanta às famílias o direito de matricular seu filho nas proximidades de sua residência;
- Recomenda-se que os critérios que orientam a portaria de matrícula, reordenamento da Rede sejam construídos em diálogo com diferentes representações: OBEI, FBEI, equipe do PME e CME.



- Recomenda-se que o reordenamento da Rede seja subsidiado pelos dados de georreferenciamento;
- Recomenda-se que a política da Busca Ativa seja ampliada para a creche, além da pré-escola, como prevê a Lei N.º 14.851, de 13 de maio de 2024.
- Recomenda-se a construção de escolas de Educação Infantil no campo e na cidade que atendam a Resolução CNE/CEB N.º 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, bem como a não adoção de nenhuma política de construção de novas salas de aula nas escolas existentes, que suprima os espaços de realização das atividades essenciais ao desenvolvimento das crianças;
- Recomenda-se a abertura de vagas para bebês (0 a 12 meses).

Indicador 2: Cumprimento de parâmetros de Qualidade da oferta de Educação Infantil;

- Recomenda-se a elaboração das Diretrizes para Educação Infantil, de acordo com a Resolução CNE/CEB N.º 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
- Recomenda-se que o Conselho Municipal de Educação crie mecanismos de escuta e fiscalização sobre o cumprimento da Resolução CME N.º 002/ 2008 e outras normativas que dizem respeito à Educação Infantil;
- Recomenda-se que os gestores escolares cumpram a Resolução CME N.º 002/2008 e que os docentes e famílias reivindicuem o cumprimento e denunciem junto ao CME as irregularidades;
- Recomenda-se a substituição gradativa do atendimento das crianças em escolas de Ensino Fundamental por escolas de Educação Infantil;
- Recomenda-se a aquisição de diferentes materialidades para a Educação Infantil que dialoguem com a concepção de infância, criança e currículo preconizada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil e BMCG;
- Recomenda-se formação continuada para todos os profissionais da Educação Infantil que atuam com bebês e crianças.



- Recomenda-se que o período de inserção/transição de casa para as creches e pré-escolas seja pensado atendendo aos parâmetros de qualidade e que aconteça primeiro com pequenos grupos e de forma gradativa, para tanto é importante que a coordenação dessa etapa encaminhe para os gestores e gestoras orientações acerca do processo.
- Recomenda-se a ampliação da docência compartilhada na pré-escola e sua consolidação na creche.
- Considerando as especificidades das instituições de Educação Infantil, evidenciado pela indissociabilidade entre cuidado e educação, o compartilhamento entre famílias e educadores é o que fornece elementos indispensáveis para o conhecimento de si, a construção de vínculos e a comunicação entre família, bebês, crianças e educadores. Recomenda-se que no calendário escolar sejam garantidos nos dias letivos os momentos de entrevistas e reuniões entre educadores/as e as famílias dos bebês e das crianças; período de inserção dos bebês e das crianças da Educação Infantil e Mostra pedagógica da Educação Infantil.

Indicador 3: Oferta de atendimento integral;

- Recomenda-se que o Poder Público amplie a oferta de atendimento integral, inclusive para a pré-escola, observando as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil (BRASIL, 2024);
- Recomenda-se que o CME fiscalize e só autorize o funcionamento integral de novas turmas mediante a garantia dos padrões mínimos de funcionamento, para que não ocorra outros casos, a exemplo da escola que funciona integral, sem ter lençóis para as crianças dormirem, sem área para lavanderia e secagem de toalhas e lençóis, sem espaços com áreas verdes e outros espaços para desenvolvimento de diferentes contextos de experiência, que possibilitem o desenvolvimento integral das crianças, compreendendo assim o espaço como terceiro educador.

Indicador 4: Política de Inclusão das crianças;

- Recomenda-se a construção de sede própria do CREIO, a fim de garantir com prioridade a assistência ao público da Educação Infantil de maneira personalizada;



- Recomenda-se a ampliação da oferta dos atendimentos disponíveis no CREIO, pois a ausência de vagas específicas para professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em concursos públicos e a contratação de professores de AEE com formação mínima em cursos de aperfeiçoamento, são questões que interferem na efetivação da política de inclusão dos bebês e das crianças;
- Considerando a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce), regulamentada pela Lei Federal nº 14.880/2024, recomenda-se que seja implementado um plano de triagens prévias nas escolas por equipes multiprofissionais e pedagógica, bem como no CREIO, a fim de reduzir encaminhamentos incompatíveis com a oferta dos serviços da instituição e organizar o quadro de vagas, dando prioridade absoluta no atendimento educacional especializado ao público de creches e berçários, conforme assegurado pela lei supra mencionada, além de proporcionar o atendimento adequado ao público da pré-escola otimizando o preenchimento das vagas disponíveis.
- Recomenda-se que haja a intersectorialidade entre Saúde, Assistência Social e Educação, essencial para atender casos complexos, como os que envolvam abusos, maus tratos e transtornos psiquiátricos, a fim de organizar melhor a distribuição de vagas.
- Recomenda-se que seja implementado um centro de Atendimento Educacional Especializado para atender à demanda da Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado - Atenção Precoce, Lei Federal nº 14.880/2024 a fim de garantir a assistência multiprofissional específica para a primeira infância e a prioridade absoluta para o público de bebês e crianças pequenas matriculados na Rede pública de Ensino Municipal.
- Recomenda-se que seja normalizado, na instituição, um planejamento financeiro específico para garantir o suporte que se faça necessário para atendimento ao público da Educação Infantil.

Indicador 5: Desenvolvimento de Ações Intersectoriais.

- Recomenda-se a atualização e o monitoramento do Plano Municipal para a primeira infância (PMPI), que é um planejamento intersectorial;



- Recomenda-se a criação de um Comitê Intersetorial responsável pelo planejamento anual entre as secretarias que explicitem com clareza a intencionalidade das ações e dos programas executados por cada secretaria, com participação das escolas na escolha das demandas prioritárias que exigem ação conjunta;
- Recomenda-se a construção de um plano de trabalho pautado na intersetorialidade entre Saúde, Assistência Social e Educação para atender casos complexos, como os que envolvam abusos, maus-tratos e transtornos psiquiátricos que são encaminhados ao CREIO.
- Recomenda-se que o município de Guanambi tenha um/uma coordenador/a responsável pela Educação Infantil no município, a fim de pensar e monitorar as políticas dessa etapa.

Conclusão sobre a Meta 1

O monitoramento e avaliação da Meta 1 têm revelado ao longo dos últimos anos um avanço importante do trabalho desta comissão por meio da elaboração de instrumentos com a garantia de escuta e participação social dos diversos atores envolvidos na política de Educação Infantil.

A ampliação da oferta à creche e pré-escola é um desafio para o Brasil, e no contexto municipal não é diferente. A inconsistência de dados aparece como um dificultador de planejamento da oferta, mas também a falta de mecanismos institucionais para o levantamento, monitoramento e divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil, conforme determina a Lei Nº 14.851, de 3 de maio de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, corrobora para a manutenção desse problema. Além disso, o dado da secretaria que aponta a universalização do indicador 1A não parece contemplar as crianças do campo que estão fora da escola por falta de condições de acesso com equidade.

As novas Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024, surgem como um documento que convoca o Conselho Municipal a revisar seus atos normativos e complementares que se fizerem necessários para adequação das novas orientações, e, ao mesmo tempo, serve de



orientação para planejar que metas e estratégias serão prioritárias no novo PME para atender com qualidade e equidade os bebês e as crianças do campo, quilombolas e da cidade que vivem em nosso território.

O desafio de consolidação de uma Política Municipal de Educação Infantil construída no princípio da intersetorialidade, que oriente e normatize as condições de acesso, da oferta, infraestrutura e trabalho docente nessa etapa, continuam como pauta emergente, além disso, a falta de uma coordenação de Educação infantil que planeje e coordene as ações que envolve a etapa é urgente. A organização atual de uma coordenação responsável apenas pelas formações, reitera um modelo que separa a política da prática. Os docentes apontam que não fica evidente quem elabora muitas proposições que destoam do currículo escrito na BMCG.

O arranjo também proposto pela secretaria de reorganização das EMEIS proinfância para a oferta apenas do segmento creche revela que esse modelo visa apenas a preocupação com a ampliação de vagas, sem atender os parâmetros de qualidade para essa oferta. No questionário, docentes² indicam as principais necessidades e dificuldades quando questionados sobre a existência de espaços, mobiliários e materiais adequados aos bebês e às crianças as instituições onde atuam, conforme falas a seguir:

“É necessário adequar muitos espaços e mobiliários para atender aos bebês e às crianças, pois trabalhamos em salas que atendiam o 4º período quando a unidade atendia esse público.” (Prof. 5)

“Faço parte de uma escola de Tempo Integral e que não possui espaços para além da sala de referência e parque de areia. A ausência de outros espaços como horta, sala de leitura adequada e brinquedoteca dificulta o trabalho pedagógico por falta de opção, causando até mesmo um estresse na criança que fica o dia todo na escola.” (Prof. 18)

“Não possui os mobiliários adequados, o que contrapõe o que diz o currículo da rede. Somente mesas e cadeiras não atendem às necessidades das crianças e bebês.” (Prof. 19)

“O piso do banheiro é inadequado, ficando as crianças vulneráveis a um acidente.” (Prof. 73)

“Os espaços e mobiliários existentes na EMEI correspondem aos padrões exigidos no período da sua construção, por isso encontram-se ineficientes e incompatíveis com as demandas das crianças e bebês atendidos atualmente. Tais estruturas não possibilitam a experimentação dos bebês sobre a natureza, cultura regional e aprendizagens necessárias

² As professoras foram identificadas por números conforme aparecem na ordem de preenchimento do formulário gerado pelo Google Forms a partir das planilhas Excel.



às habilidades que precisam ser desenvolvidas nessa fase de acordo com os documentos legais, que regulamentam a Educação Infantil.” (Prof. 117)

“Tem anos que a escola faz as solicitações formalmente especificando os itens, brinquedos e mobiliários, mas não chegam. Sem adquirir esses materiais em tempo hábil para o planejamento das práticas com as crianças, o professor se vê obrigado a mudar o planejamento ou comprar com seus próprios recursos os materiais necessários”. (Prof. 2)

“Seria necessário adquirir mais itens como caixa de luz, bambolês, cones, peneiras, lupas, funis, bandejas e móveis para sala referência para jogos simbólicos, incluindo fogões, pias, roupeiros, entre outros. Esses materiais são fundamentais, especialmente considerando que o espaço da sala referência é entendido como um terceiro educador, desempenhando um papel essencial na aprendizagem e no desenvolvimento.” (Prof. 68)

As vozes dos/as docentes indicam que o improviso de salas para ampliar a oferta da creche não parece ser a solução mais coerente para alcançar a ampliação do indicador 1B, pois as inadequações interferem diretamente na qualidade das interações e propostas desenvolvidas com os bebês e crianças. Além disso, apesar de ter uma organização da SME para que as escolas possam enviar, por meio fichas de solicitação de serviços e materiais, a lista do que necessita, as demandas não são atendidas conforme o tempo e a necessidade dos docentes para realização dos contextos de experiência. Um desses exemplos é o piso dos banheiros que não atende os aspectos construtivos de piso impermeável e antiderrapante, conforme anunciado pela professora como demanda não atendida.

Ao mesmo tempo, as vozes dos/as docentes indicam uma perspectiva pedagógica alinhada com as orientações curriculares que pensam o espaço como terceiro educador e reivindica a necessidade de materiais outros, para além dos que são encontrados em papelarias e associados às necessidades de uma escolarização.

Outro exemplo, que requer também uma ação fiscalizadora do Conselho Municipal de Educação, diz respeito ao funcionamento integral de novas turmas sem a garantia dos padrões mínimos de funcionamento. Um exemplo que não pode acontecer é uma instituição atender crianças durante um ano letivo sem ter lençóis para que as crianças possam vivenciar o momento de sono/repouso com aconchego e dignidade.

Em relação à Educação Especial na Perspectiva Inclusiva no contexto da Educação Infantil, as estratégias do PME 2015-2025 trazem que se deve viabilizar o acesso prioritário ao Atendimento Educacional Especializado para bebês e crianças pequenas.



Todavia, não existe essa priorização dos atendimentos. Para isso, é preciso uma ação conjunta que considere a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce), regulamentada pela Lei Federal nº 14.880/2024, para a implementação de um plano de triagens prévias nas escolas por equipes multiprofissionais e pedagógica, bem como no CREIO.

Os dados indicam ainda que não é possível construir uma Política de Educação Infantil sem o princípio da intersetorialidade, atravessando todas as ações das secretarias de forma colaborativa com as demandas apresentadas pelas escolas a partir das especificidades do público atendido.

Pedimos a atenção, o empenho e o compromisso do Prefeito, dos vereadores, dos secretários e secretárias que ocupam pastas da gestão municipal, no sentido de orientar as políticas públicas municipais a partir das recomendações aqui postas, que nascem de um processo de escuta social e do levantamento de dados secundários, durante os últimos anos, de diferentes sujeitos: crianças, famílias, professores e professoras, gestores e gestoras, secretários e secretárias de Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a fim de cumprir aquilo que é posto no Plano Municipal de Educação deste município.

Por fim, pesquisas como as de Duques (2024), Santos e Prado (2024), Silva e Silva (2024) e Oliveira e Reis (2024) que tratam da política de Educação Infantil no município de Guanambi e foram apresentadas no “I Seminário de Políticas Educacionais: pesquisa, estudo e ações” corroboram com os dados apresentados e ampliam as discussões e dados referentes ao que apresentamos neste relatório.

3.2. ENSINO FUNDAMENTAL.

Constituem-se metas do Ensino Fundamental PNE, PEE e PME:

Meta 2 do PNE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE (BRASIL, 2014).



Meta 2 do PEE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 2 do PME: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final da vigência deste PME (GUANAMBI, 2015).

3.2.1. Quadro dos indicadores da meta 2

Meta 2 do PME: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o final da vigência deste PME.											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).	100% em 2025		92,2 %	10.735 matrículas	10.735 matrículas	Dados inconsistentes	Dados inconsistentes	96,9%	97,8%	98.31%	
2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	95% em 2025	-	83,3 %	888 matriculados	52,1%	52,1%	Dados inconsistentes	90,1%	93,9%	94.05%	

Fonte: Datasus (2021), EducaCenso (2021), Qedu (2021), SEEB (2021), IBGE (2021) e Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023) [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);

3.2.2. Quadro das estratégias da meta 2

Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 à 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).			
Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
2.1 Realizar mapeamento, em parceria com a Secretaria de Ação Social e de Saúde, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, visando a localizar a demanda.	Parcialmente		Na rede municipal de ensino, esse mapeamento é feito por meio do programa Busca Ativa.



Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 à 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).			
Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
2.2 Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades.	Parcialmente		Em 2023, 8 escolas da rede municipal foram reconhecidas como escolas do Campo, todas estão localizadas nos distritos.
2.3 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Sim		Houve, em 2023, registro de matrículas de estudantes circenses devido a passagem de circos pela cidade.
2.4 Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental.	Parcialmente		Essa estratégia foi monitorada como parcialmente desenvolvida, pois, algumas iniciativas foram executadas, entre as quais: Algumas escolas receberam, no ano de 2023, um curso de reforço escolar com estagiários do IEL (Instituto Euvaldo Lodi) para ministrarem aulas de Língua Portuguesa e Matemática em turno oposto, para alunos do 4º e 5º anos. Outras escolas municipais promoveram reforço escolar por meio do programa Tempo de Aprender, contratando um profissional para oferecer suporte aos discentes que apresentaram dificuldade em realizar as atividades propostas na sala de aula.
2.5 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Parcialmente		Essa estratégia é desenvolvida pela escola, mas infelizmente, nem todas as famílias se comprometem com a vida escolar de seus filhos, deixando para a escola toda a responsabilidade. Por isso, a analisamos como parcialmente desenvolvida, uma vez que, não houve envolvimento necessário da maioria das famílias.
2.6 Garantir transporte seguro aos alunos, em quaisquer atividades pedagógicas/escolares, com a presença de tutores custeados pelo poder público municipal, carros adequados, motoristas habilitados, estradas e vias em boas condições de acesso, com a construção de pontos	Parcialmente		Conforme resposta ao ofício circular nº 05, encaminhado ao CACS/FUNDEB essa estratégia está sendo efetivada parcialmente, pois, ainda precisa atender a outras demandas como, por exemplo, monitores nos ônibus escolares para acompanhamento



Indicador 2A: Percentual de pessoas de 6 à 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada).			
Indicador 2B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
de ônibus no campo com coberturas e assentos.			de crianças da educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental. e a construção de pontos com cobertura e assentos. Em 2023, continua com a mesma demanda do ano anterior, sabe-se que os pontos de ônibus existentes estão localizados à margem das rodovias estaduais e Federais e são pertencentes ao Estado e por isso, nada é feito para resolver essa situação e os alunos ficam expostos ao sol e a chuva à espera do ônibus escolar.
2.7 Adequar e fiscalizar, a partir da vigência deste plano, o transporte escolar, visando ao conforto e à segurança dos alunos através dos conselhos (de Educação, do Transporte, do Colegiado Escolar e do FUNDEB) com condições de trabalho para os conselheiros.	Parcialmente		Esta estratégia é monitorada como parcialmente, porque os conselheiros ainda encontram muitos desafios na execução de suas ações.
2.8 Garantir com o apoio da União, em até cinco anos, a partir da vigência deste plano, condições de infraestrutura física, material e pedagógica adequadas às escolas para atendimento aos alunos de 6 a 14 anos de acordo com os padrões do MEC.	Parcialmente		Na rede municipal algumas escolas passaram por reformas significativas no ano de 2023, mas as escolas estaduais e particulares, não viveram essa mesma realidade.
2.9. Garantir que o Sistema de Educação do Município realize a avaliação dos livros didáticos a serem adotados, eliminando textos discriminatórios e verificando a adequação às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.	Sim		Essa avaliação e análise dos livros didáticos são realizadas nos encontros formativos com os professores da rede pública e em encontros pedagógicos com os da rede privada.

Elaboração: Comissão de Monitoramento 2024.

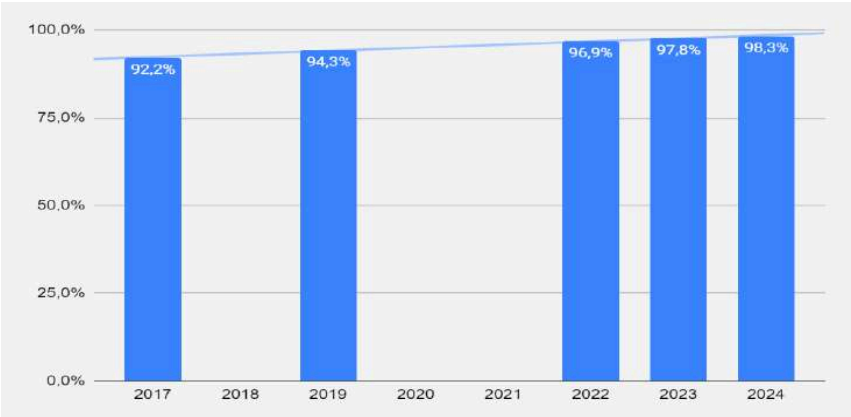


Tabela 1: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		92,2%	Crescente
2018		10.753 matrículas	-
2019		94,3%	Crescente
2020		Dados inconsistentes	-
2021		Dados inconsistentes	-
2022		96,9%	Crescente
2023		97,8%	Crescente
2024		98,31%	Crescente
2025	100%		

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2022/ INEP 2023;

Gráfico 1: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)



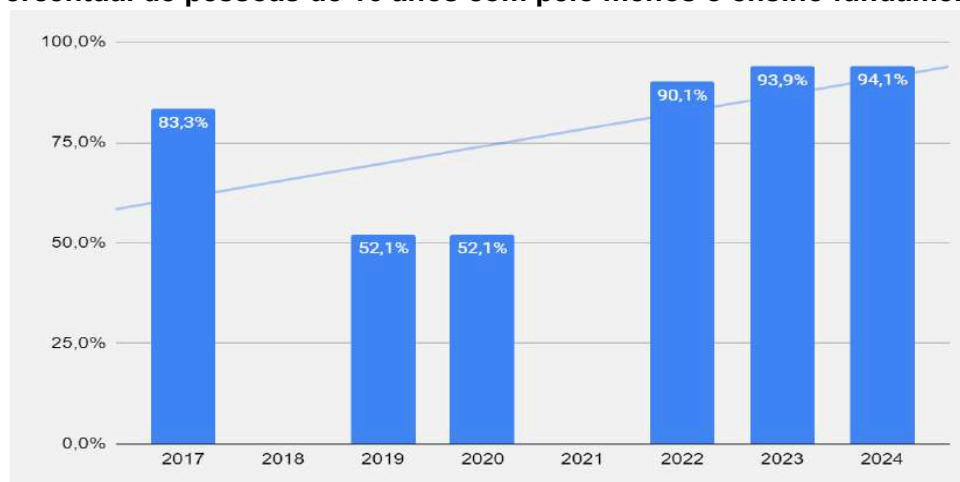
Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2022);Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2023;



Tabela 2: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		83,3%	Crescente
2018		888 matriculados	
2019		52,1%	Decrescente
2020		52,1%	Estável
2021		Dados inconsistentes	
2022		90,1%	Crescente
2023		93,9%	Crescente
2024		94,05%	Crescente
2025	95%		

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023

Gráfico 2: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); IBGE 2023;



3.2.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 2

Estratégias	Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas.	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
2.2	2.2. Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades	O atendimento aos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais das populações do campo e quilombolas é realizado nas Unidades Escolares localizadas nos Distritos de Mutãs, Morrinhos e Ceraíma.
2.6	2.6. Garantir transporte seguro aos alunos, em quaisquer atividades pedagógicas/escolares, com a presença de tutores custeados pelo poder público municipal, carros adequados, motoristas habilitados, estradas e vias em boas condições de acesso, com a construção de pontos de ônibus no campo com coberturas e assentos.	O transporte é oferecido aos alunos de forma segura para as diversas situações de deslocamento para as aulas e atividades extracurriculares, obedecendo a legislação do PNATE e PETE, mas ainda não contamos com tutores ou monitores para acompanhar os alunos. No entanto, há discussões sobre esta demanda e boas expectativas em relação ao seu cumprimento para os próximos anos.

Elaboração: Comissão de Monitoramento 2024.

Recomendações sobre a Meta 2

Após o monitoramento da meta, recomendamos ações para o alcance da mesma a partir do cumprimento das seguintes estratégias:

- Reconhecer a disparidade entre idade/ série dos educandos e analisar os fatores, que contribuem para a não garantia do sucesso da meta, com apoio da família;
- Em relação às políticas públicas para a educação das populações do campo e quilombolas das comunidades de Guanambi, as escolas dessas comunidades têm autonomia para o cumprimento da estratégia no que se refere a adaptação do calendário, da merenda, do currículo, do transporte escolar e da valorização da cultura local;
- A estratégia deve ser aprimorada, para que efetivamente, os estudantes tenham o mínimo de conforto e segurança. Recomenda-se que em todos os ônibus tenham tutores com formação e que seja construído em tempo breve pontos com cobertura nos locais de espera do transporte.



Conclusões sobre a Meta 2

As principais estratégias referentes à meta 2 estão como parcialmente alcançadas, portanto, faz-se necessário que o município implemente uma gestão com políticas públicas necessárias para garantir o cumprimento da mesma.

3.3. ENSINO MÉDIO

Constituem-se metas do Ensino Médio PNE, PEE e PME:

Meta 3 do PNE: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (BRASIL, 2014).

Meta 3 do PEE: Expandir gradativamente o atendimento escolar para toda a população dos 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PEE/BA, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (BAHIA, 2016).

Meta 3 do PME: Universalizar, até o segundo ano de vigência deste plano, o atendimento para todos os jovens de 15 a 17 anos, elevando, até o terceiro ano de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (GUANAMBI, 2015).

3.3.1. Indicadores da meta 3

Meta 03 do PME: Universalizar, até o segundo ano de vigência deste plano, o atendimento para todos os jovens de 15 a 17 anos, elevando, até o terceiro ano de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.	100% em 2017		85,4%	89,3%	90,0%	99,5%	Dados inconsistentes	90,4%	95,04%	96,49%	
Indicador 3B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta ou possui o Ensino Médio	85% em 2018		52,5%	59,7%	64,5%	72,27%	Dados inconsistentes	71,1%	71,6%	74,01%	

Fonte: Datasus (2021), SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022), [QEdu](#) (2023), [SEEB](#) (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023).



3.3.2. Estratégias da meta 3

Indicador 3A: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. Indicador 3B: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
3.1 Garantir um ensino fundamental de qualidade que promova o sucesso da aprendizagem para a inserção no Ensino Médio.	Parcialmente		Os alunos continuam com dificuldades devido o conhecimento não corresponder com a série que estão matriculados, por isso, não avançam como o currículo sugere.
3.2 Oferecer vagas nos turnos diurno e noturno em quantidade compatível com a demanda.	Sim		
3.3 Garantir material didático, laboratórios e equipe de apoio para atender as especificidades sócio formativas e cognitivas dos estudantes.	Parcialmente		Ainda não é o ideal para uma aprendizagem significativa, no entanto, as escolas tiveram reformas e ampliações em sua estrutura física, manutenção do laboratório de Ciências da Natureza e de Informática.
3.4 Publicar no Diário Oficial do Município ao final de cada ano letivo a taxa líquida do 9º ano do Ensino Fundamental e Médio do município, bem como especificar os indicadores de aprovação, abandono e reprovação, por escola.	Não		
3.5 Relacionar a demanda do Ensino Médio no município no quinto ano da vigência deste plano.	Não		

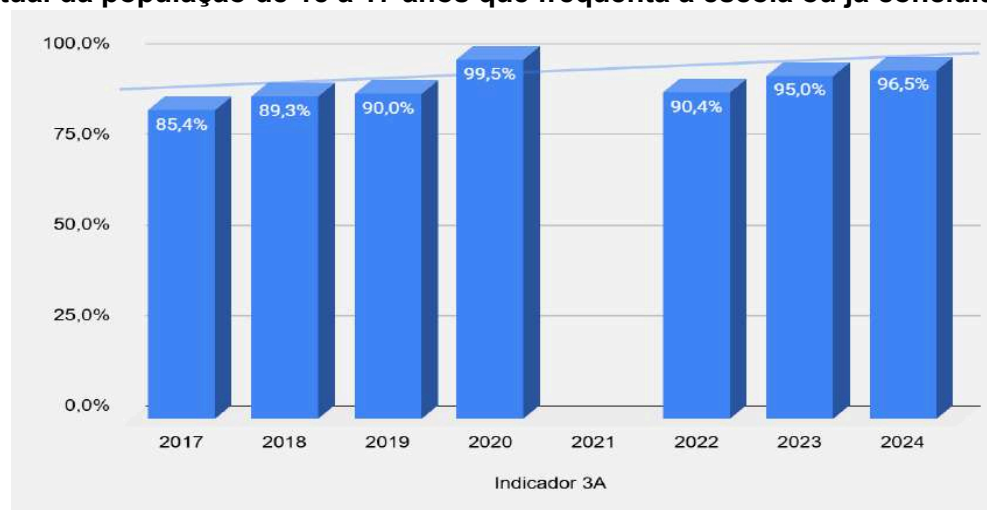
Elaboração: Comissão de Ensino Médio do PME.



Tabela 1: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	100%	85,4%	Crescente
2018		89,3%	Crescente
2019		90,0%	Crescente
2020		99,5%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	
2022		90,4%	Decrescente
2023		95,04%	Crescente
2024		96,49%	Crescente
2025			

Fonte: *SIMEC* (2017); *TC Educa* (2018-2020); *Educacenso* (2021); *DataSus* (2021). SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2023). [QEdu](#) (2023) [SEEB](#) (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);

Gráfico 1: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

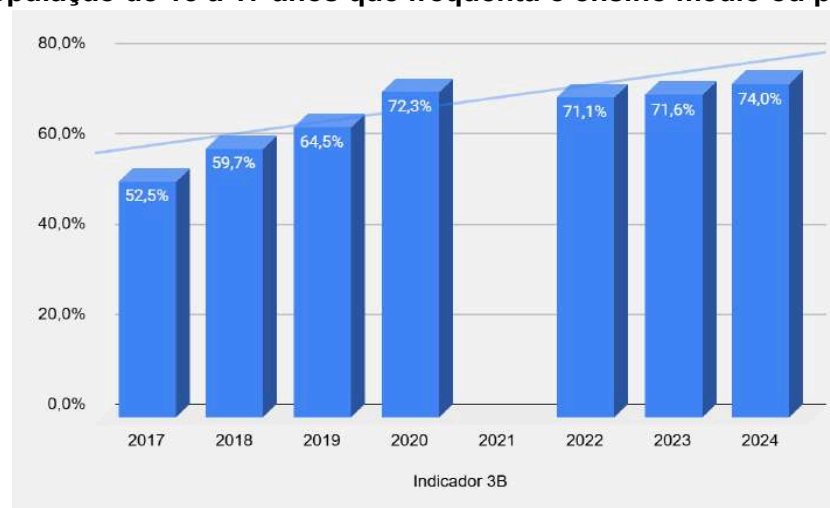
Fonte: *SIMEC* (2017); *TC Educa* (2018-2020); *Educacenso* (2021); *DataSus* (2021). SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2023). [QEdu](#) (2023) [SEEB](#) (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);



Tabela 2: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		52,5%	Crescente
2018	85%	59,7%	Crescente
2019		64,5%	Crescente
2020		72,27%	Crescente
2021		Dados inconsistentes	-
2022		71,1%	Crescente
2023		71,6%	Crescente
2024		74,01%	Crescente
2025			

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [TC Educa](#) (2018-2020). SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023). [SEEB](#) (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023);

Gráfico 2: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui Educação Básica completa

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [TC Educa](#) (2018-2020). SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023). [SEEB](#) (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais Federais e Estaduais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023);



3.3.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 3

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos de não efetivação das estratégias elencados pela Comissão de Ensino Médio
3.1 Garantir um ensino fundamental de qualidade que promova o sucesso da aprendizagem para a inserção no Ensino Médio.	Os estudantes apontaram dificuldades para acompanhar as aulas do Ensino Médio, assim como, têm convicção de que para realizar o ENEM precisam se preparar em outros espaços que não o escolar. Podemos inferir que esta dificuldade é decorrente de lacunas na aprendizagem que se acumulam desde o Ensino Fundamental e que são agravadas ao adentrar o Ensino Médio. Apontam ainda, que fazem opção pelas escolas de Ensino Médio baseados nas possibilidades de serem aprovados no Ensino Médio, percebe-se que há um ranqueamento das escolas, tanto do ensino fundamental, quanto do ensino médio, que interfere na igual distribuição de oportunidades educacionais. Carência na Formação dos professores de forma efetiva.
3.3 Garantir material didático, laboratórios e equipe de apoio para atender as especificidades sócio formativas e cognitivas dos estudantes.	Os estudantes apontam que em relação aos materiais didáticos há um subaproveitamento por conta do deslocamento de professores para componentes curriculares que não são da sua formação. Os laboratórios funcionam mal, porque não tem pessoal de apoio para dar suporte nestes espaços.
3.4 Publicar no Diário Oficial do Município ao final de cada ano letivo a taxa líquida do 9º ano do Ensino Fundamental e Médio do município, bem como especificar os indicadores de aprovação, abandono e reprovação, por escola.	

Elaboração: Comissão de Ensino Médio do PME.

Recomendações

No ano de 2024, a comissão de monitoramento do Ensino Médio realizou o acompanhamento da Meta 3 no município de Guanambi a partir de um trabalho sistemático de pesquisa com estudantes matriculados em duas escolas de ensino médio. No Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, a partir de uma pesquisa acadêmica que envolveu uma professora da Universidade do Estado da Bahia e quatro bolsistas de Iniciação Científica (IC) Júnior. E no Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho, também o monitoramento foi realizado a partir de levantamento e análise de informações realizados por um grupo de estudantes e supervisionado por uma professora do referido colégio.



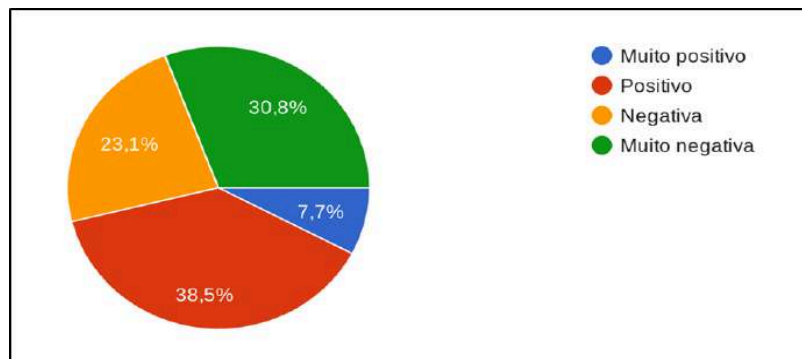
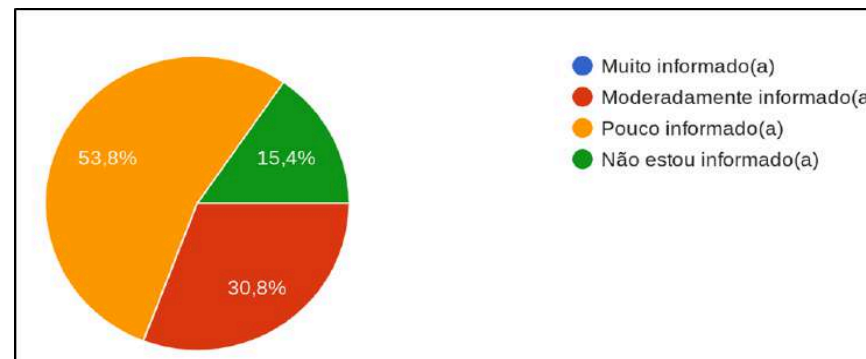
As pesquisas dos estudantes de IC Junior discutem elementos voltados ao perfil dos jovens matriculados no Ensino Médio; as expectativas de ingresso na universidade; trabalho e juventude e as percepções acerca do Novo ensino médio (NEM). O levantamento realizado pelos estudantes do Luiz Viana, também versam sobre as percepções acerca do NEM, relacionando-o com o foco no desinteresse do aluno. Assim, a análise que se segue, é baseada nos resultados destas pesquisas, assim como nos dados estatísticos disponibilizados e nas leituras realizadas pela equipe de monitoramento e acompanhamento da Meta 3.

Dessa forma, as recomendações sobre a Meta 3 estão postuladas nestas pesquisas que retratam leituras da realidade do Ensino Médio no município de Guanambi, por meio de diálogos, entrevistas estruturadas e formulários online com alunos da Rede Estadual de Ensino. A pesquisa realizada com alunos das três etapas do Novo Ensino Médio (1º, 2º e 3º Anos) do Colégio Estadual Governador Luiz Viana Filho, faz parte de um estudo da disciplina Iniciação Científica, cujo objetivo fora investigar as percepções dos alunos em relação ao novo modelo de Ensino Médio, bem como, os fatores que podem estar contribuindo para o desinteresse dos estudantes.

A pesquisa foi desenvolvida com alunos na faixa etária de 14 (quatorze) a 25 (vinte e cinco anos), sendo 75% do sexo feminino, 16,7 % do sexo masculino e o restante não se identificou com os dois gêneros citados. Em relação à etnia, a maior parte dos alunos se declararam como pardos (59%), negros (17%), brancos 17% e, aproximadamente, 8% se declararam indígenas.

As percepções dos alunos em relação ao novo modelo de Ensino Médio retratam que os mesmos se sentiram menos interessados em estudar, devido a inviabilidade das disciplinas na construção do conhecimento teórico e no aprendizado, mas uma proporção equivalente a 23,1% enfatizaram nenhum interesse ou desinteresse por esses impactos no seu desenvolvimento estudantil, e ainda se sentem desinformados sobre as mudanças na carga horária suprimida de matérias principais e na carga horária excessiva das disciplinas denominadas de itinerários e eletivas, por serem desnecessárias à sua formação acadêmica.



Gráfico 4: Mudanças na implementação do NEM.**Gráfico 5:** Conhecimento das novas propostas do NEM.

Fonte: Formulário online, agosto 2024.

Em relação ao envolvimento com as atividades propostas no novo Ensino Médio, nota-se que a maioria dos entrevistados se sentem pouco envolvidos e os principais motivos para seu desinteresse ou falta de envolvimento, são aulas longas e cansativas, precarização do professor/professores despreparados, uma vez que, foram obrigados a ministrarem aulas de disciplinas implementadas para o Novo Ensino Médio (NEM). Constatou-se um outro fator para o desinteresse dos alunos, a educação em tempo integral, pois inviabiliza os horários para o trabalho do meio turno.

Em relação ao Pé de Meia, política pública equitativa para a melhoria da aprendizagem no Ensino Médio, ouvimos professores da escola e segundo elas essa política pouco interfere na questão da construção do conhecimento, embora a frequência esteja garantida.

Portanto, foi possível ouvir os alunos e suas razões em não se interessarem por algumas disciplinas, muitos afirmam que precisam fazer cursos fora da escola para obter uma boa nota no ENEM, uma prova na qual os assuntos do Ensino Médio deveriam ter uma maior repercussão. A maioria dos estudantes aponta que o Novo Ensino Médio seja algo desnecessário e que a grade curricular do NEM não os agrada pela razão de ter tido um aumento significativo na quantidade de disciplinas. Contata-se que o descontentamento dos alunos diz respeito às disciplinas que não contribuem para a aprendizagem necessária à construção



do conhecimento e do pensamento crítico.

Os resultados desta escuta coadunam com a pesquisa realizada em outra escola que trabalha com o currículo do Novo Ensino Médio. As respostas dos jovens estudantes sobre sua experiência com o novo ensino médio se traduzem em experiências negativas e preocupações com o currículo do NEM, o aumento da carga de matérias e a falta de melhoria na qualidade da educação, foram os maiores destaques. Eles relatam que o NEM trouxe um excesso de disciplinas e a ocupação de espaço com itinerários formativos e conteúdos desnecessários para a preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM - e vestibulares. Os estudantes também apontam que a qualidade do ensino está comprometida, porque alguns professores estão despreparados para acolher tantas disciplinas, isso sugere que a Reforma do Novo Ensino Médio traz uma sobrecarga aos professores, afetando negativamente sua capacidade de oferecer uma educação de qualidade. Afirmações como a reforma é “boa na teoria e horrível na prática” reforça a ideia de que a implementação não está correspondendo às expectativas dos jovens estudantes.

Nas escutas, os estudantes apontaram dificuldades para acompanhar as aulas do Ensino Médio, assim como têm convicção de que para realizar o ENEM precisam se preparar em outros espaços que não o escolar. Podemos inferir que esta dificuldade é decorrente de lacunas na aprendizagem que se acumulam desde o Ensino Fundamental e que são agravadas ao adentrar o Ensino Médio. Apontam ainda, que fazem opção pelas escolas de Ensino Médio baseados nas possibilidades de serem aprovados no Ensino Médio, percebe-se que há um ranqueamento das escolas tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, que interfere na igual distribuição de oportunidades educacionais.

Por outro lado, os jovens apontam que a escola do Ensino Médio, para além dos aprendizados acadêmicos, é um espaço de socialização, de trocas de ideias, de convivência, de construção de laços. Apesar das mudanças curriculares introduzidas pelo NEM, a escola continua sendo percebida, primeiramente, como um espaço de convivência, de diversidade, de construção de laços afetivos. A pesquisa também buscou entender as expectativas e os planos dos jovens em relação ao período pós-conclusão do Ensino Médio. E revela que, embora uma parte significativa dos alunos demonstra interesse em ingressar na universidade e tenha expectativas positivas em relação ao desenvolvimento acadêmico e profissional, ainda existem lacunas importantes no que se refere à orientação oferecida pela escola. A falta de visitas às universidades e a ausência de informações consistentes sobre as formas d



ingresso são fatores que podem dificultar o acesso dos alunos ao Ensino Superior. E sugere que a escola adote medidas mais proativas para oferecer suporte a esses estudantes, como a criação de programas de orientação vocacional, maior divulgação das formas de ingresso no Ensino Superior e a promoção de visitas a universidades. E acrescenta que, a parceria com instituições de ensino superior para a realização de eventos que aproximem os alunos do ambiente universitário também pode ser uma estratégia eficaz para reduzir as incertezas e estimular o planejamento para o futuro acadêmico e profissional. São recomendações que a equipe de monitoramento endossa.

Em relação à garantia de material didático, laboratórios e equipe de apoio para atender as especificidades sócio formativas e cognitivas dos estudantes, apontadas no monitoramento como estratégia importante para a qualificação do Ensino Médio nas escolas em Guanambi, percebemos que houve avanço, pois as escolas da Rede Estadual foram contempladas com reformas e ampliações em sua estrutura física, manutenção do laboratório de Ciências da Natureza e Informática. Um avanço significativo que precisa ser implementado com pessoal de apoio qualificado para cuidar dos laboratórios, e permitir que os docentes possam fazer um trabalho que realmente sustente uma aprendizagem significativa. Os estudantes reconhecem que os laboratórios funcionam mal, porque não tem pessoal de apoio para dar o suporte nestes espaços.

Conclusão

Diante do exposto e discutido, concluímos que no município de Guanambi, em 2023, houve avanço nos indicadores da Meta 3, ou seja, ampliou-se a taxa de matrícula de jovens de 15 a 17 anos, tanto no Ensino Fundamental séries finais, quanto na etapa do Ensino Médio. Isso equivale inferir que, mais jovens permanecem em suas trajetórias de escolarização. Os dados estatísticos apontam ainda que houve diminuição da defasagem idade-série, pois aumentou a taxa de matrículas de jovens de 15 a 17 anos no Ensino Médio. No entanto, mesmo com tendência de crescimento no decorrer dos oito anos de monitoramento, nenhum dos dois indicadores da Meta 3 alcançou ainda o percentual definido, ou seja, a universalização, até o segundo ano de vigência do PME, do atendimento para todos os jovens de 15 a 17 anos, elevando, até o terceiro ano de vigência do plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%. Recomendamos, portanto, que atenção seja dispensada a essa etapa, inclusive, ampliando o monitoramento para as



instituições privadas que ofertam o Ensino Médio no município. Enfim, o acesso ao Ensino Médio conforme prevê a Meta 3 exige um esforço de qualificação da Educação Básica no município no sentido de assegurar aprendizados essenciais que garantam acesso, permanência e conclusão do Ensino Médio, tornando possível a universalização e a ampliação da taxa líquida de matrículas para esta etapa.

3.4. ALFABETIZAÇÃO

Constituem-se metas da Alfabetização PNE, PEE e PME:

Meta 5 do PNE: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental (BRASIL, 2014).

Meta 5 do PEE: Mobilizar esforços para alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental (BAHIA, 2016).

Meta 4 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental (GUANAMBI, 2015).

3.4.1. Quadro dos indicadores da meta 4

Meta 04 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 4A - Percentual de estudantes com proficiência em leitura.	100% em 2017		N1: 26,57% N2: 39,22% N3: 26,78% N4: 7,43%	N1: 28,40% N2: 37,93% N3: 24,86% N4: 8,81%	26,6%			64,5%	76,5%	82,52%	
Indicador 4B - Percentual de estudantes com proficiência em escrita.	50% em 2018		N1: 12,29% N2: 12,44% N3: 9,06% N4: 63,28% N5: 2,93%	N1: 31,59% N2: 34,23% N3: 17,81% N4: 16,37%	69,0%			62,5%	75,1%	78,63%	



Meta 04 do PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 4C - Percentual de estudantes com proficiência em matemática.			N1: 32,85% N2: 36,10% N3: 15,34% N4: 15,71%	N1:20,56% N2:19,07% N3: 3,80% N4: 51,31% N5: 5,26%	33,8%			64,9%	74,7%	76,09%	

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023;

3.4.2. Estratégias da meta 4

- Indicador 4A: Percentual de estudantes com proficiência em leitura. - Indicador 4B: Percentual de estudantes com proficiência em escrita. - Indicador 4C: Percentual de estudantes com proficiência em matemática.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
4.1 Assegurar aos alunos do 1º ao 3º ano que, ao final do ciclo de alfabetização, possam se apropriar do sistema alfabético da língua, na perspectiva do letramento.	Parcialmente		Essa estratégia está parcialmente desenvolvida tendo em vista que, ainda estamos sofrendo os efeitos da Pandemia da COVID-19 no processo de alfabetização das crianças. Na rede Municipal de ensino há uma ferramenta que vem contribuindo de forma efetiva para fechar essa lacuna, que é o Programa Prosseguir, pois o Programa tem se constituído como um recurso fundamental para monitorar os índices educacionais e orientar estratégias que garantam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no município.
4.2 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	Parcialmente		



4.3 Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Parcialmente		Esta estratégia está parcialmente efetivada, já que, apenas na rede municipal de ensino registra-se o desenvolvimento de avaliação periódica realizada em parceria com Educar Pra Valer que instituiu-se uma rotina de testes de leitura a cada 2 a 3 meses com todas as turmas dos anos iniciais do ensino fundamental. Para o Programa Prosseguir alfabetização e letramento, que realiza essas avaliações, o principal objetivo é fortalecer as políticas educacionais desenvolvidas no município e garantir que o processo de alfabetização ocorra na idade certa.
4.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Parcialmente		Em relação a estratégia nota-se, a partir da escuta das escolas, por meio da aplicação de questionário, que apenas uma instituição de ensino possui laboratório de informática em funcionamento. Essa informação se refere especificamente, às escolas da rede municipal de ensino, as demais escolas da rede estão com seus laboratórios de informática desativados, na maioria dos casos, porque os equipamentos ficaram obsoletos, ou porque o programa instalado nos computadores não era do conhecimento dos profissionais da escola. Há registro de escolas, cujo laboratório de informática está funcionando como dispensa e secretaria escolar. Nas redes privada e estadual de ensino há apenas 1 escola que afirmou ter laboratório de informática em ambas.
4.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.	Não		Em 2023, o Conselho Municipal de Educação aprovou as Diretrizes Municipais da Educação do Campo, que é um documento oficial que propõe organizar de forma legal as escolas que atendem ao povo camponês, porém já no final do ano e as modificações no trabalho pedagógico das escolas ficaram para o ano de 2024, portanto, em 2023, essa estratégia ainda é monitorada como não efetivada.
4.6 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para alfabetização de crianças, com o	Parcialmente		O Programa Prosseguir está em processo, oferecendo as escolas da rede municipal de Guanambi materiais didáticos, estruturados e elaborados que visam a recomposição e reestruturação das



• Indicador 4A: Percentual de estudantes com proficiência em leitura. • Indicador 4B: Percentual de estudantes com proficiência em escrita. • Indicador 4C: Percentual de estudantes com proficiência em matemática.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras.			aprendizagens e acompanhamento das atividades no sistema SAEV no monitorando os alunos 1º ao 5º ano, gerando os relatórios com resultados das devolutivas e percentuais desses resultados das avaliações do município. As formações acontecem mensalmente com todos os educadores da rede municipal de ensino, e oferecendo a coordenadores e gestores momentos de formação, esses momentos são pensados e estruturados a partir da realidade das escolas e também dos desempenhos dos alunos. Esta estratégia foi avaliada, como parcialmente, tendo em vista que a formação continuada em serviço não ocorre em todas as redes de ensino.
4.7 Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Não		A alfabetização de pessoas com deficiência acontece na sala de aula regular, nas salas de RMF e com assistência do CREIO, com ressalva para a alfabetização bilíngue, que não acontece. O município fará uma discussão sobre a alfabetização bilíngue para analisar esta demanda na rede municipal de ensino.

Elaboração: Comissão do PME 2023.



Tabela 1: Percentual de estudantes com proficiência em leitura

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		N1: 26,57% N2: 39,22% N3: 26,78% N4: 7,43%	
2018		N1: 28,40% N2: 37,93% N3: 24,86% N4: 8,81%	
2019		26,6%	
2020		-	-
2021		-	-
2022		64,5%	
2023		76,5%	
2024		82,52%	
2025			

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023;

Gráfico 1: Percentual de estudantes com proficiência em leitura. (100% em 2017)

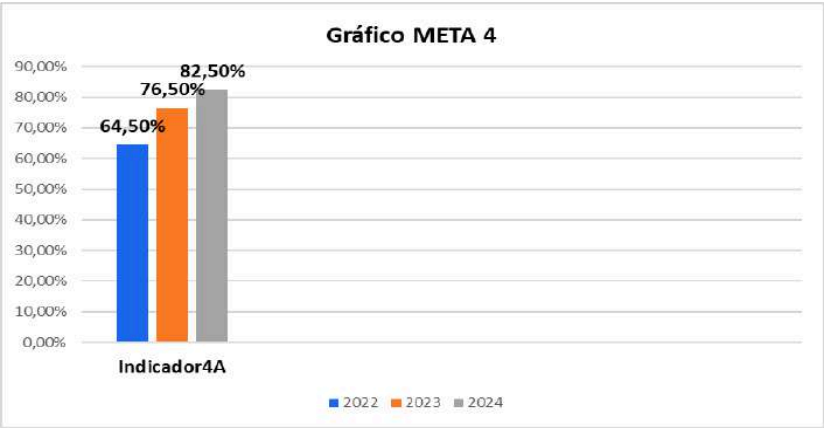


Tabela 2: Percentual de estudantes com proficiência em escrita

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		N1: 12,29% N2: 12,44% N3: 9,06% N4: 63,28% N5: 2,93%	
2018		N1: 31,59% N2: 34,23% N3: 17,81% N4: 16,37%	
2019		69,0%	
2020		-	
2021		-	
2022		62,5%	
2023		75,1%	
2024		78.63%	
2025			

Fonte: SEI Colab (2017); INEP (2018); Simec (2019-2020); EducaCenso (2021); DataSUS (2021); SEEB (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). QEDu (2023); SEEB (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023;

Gráfico 2: Percentual de estudantes com proficiência em escrita. (50% em 2018)

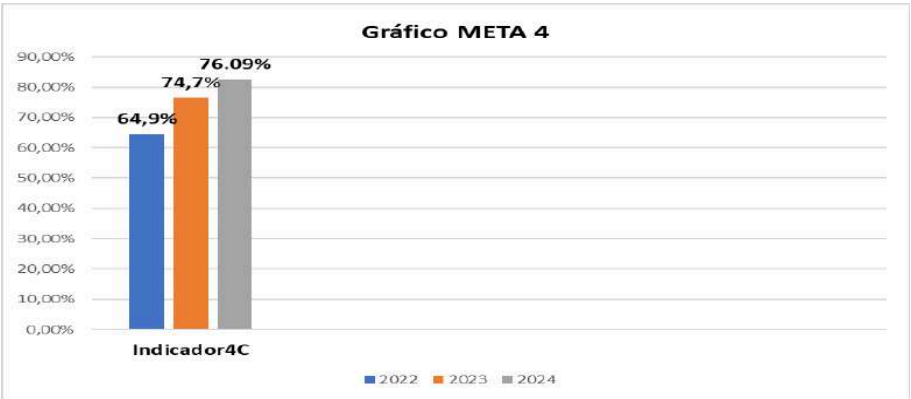


Tabela 3: Percentual de estudantes com proficiência em matemática

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		N1: 32,85% N2: 36,10% N3: 15,34% N4: 15,71%	
2018		N1: 20,56% N2: 19,07% N3: 3,80% N4: 51,31% N5: 5,26%	
2019		33,8%	
2020		-	
2021		-	
2022		64,9%	
2023		74,7%	
2024		76.09%	
2025			

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023;

Gráfico 3: Percentual de estudantes com proficiência em matemática. (50% em 2018)



3.4.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 4

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
4.5 Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades quilombolas.	Esta estratégia vem sendo discutida juntamente com a organização da rede municipal de ensino, porém se efetivará a partir de 2025 para as Unidades Escolares da Rede Municipal.
4.9. Apoiar a alfabetização de pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	A alfabetização de PCD é desenvolvida na sala de aula regular com apoio das Salas de Recursos Multifuncionais, mas infelizmente, a alfabetização bilíngue ainda não acontece nas Escolas da Rede Municipal.

Elaboração: Comissão do PME 2024.

Recomendações da Meta 4

- Buscar nas universidades apoio e orientações sobre alfabetização na idade proposta pela meta;
- Continuar a promoção dos convênios de cursos de extensão universitária para os profissionais da educação;
- Propor para todas as escolas tanto da rede pública como da rede privada que coloquem o propósito na meta, como prioridade no em seu Projeto Político Pedagógico (PPP);
- Ampliar a educação integral e em tempo integral;
- Atender as especificidades do campo e quilombola, como a adequação do currículo; a merenda e outras raízes identitárias bem como a valorização cultural e local;
- Disponibilizar psicólogos para atender as necessidades de todas as escolas;
- Buscar apoio em instituições públicas responsáveis que possam ajudar a cumprir-se as leis no que refere ao dever dos pais ou responsáveis de acompanhar a educação de seus filhos.;



Conclusão sobre a Meta 4

O objetivo da meta de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano precisa sair do papel e ser prioridade. O desafio é garantir o direito de todas as crianças do que está previsto no PME (Plano Municipal de Educação), para isso, é preciso entender que, somente o acesso do aluno à escola, não garante seu avanço e seu progresso no processo de alfabetização. Portanto, valorizar a meta é exatamente considerar as estratégias que se referem às especificidades e peculiaridades de sujeito, espaço, cultura e condição social. Articular o processo de alfabetização desde a Educação Infantil, numa dimensão de educação integral em tempo integral pode ser um caminho a trilhar-se para a efetivação da Meta.

3.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Constituem-se metas da Educação Especial/Inclusiva PNE, PEE e PME:

Meta 4 do PNE: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2014).

Meta 4 do PEE: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente nas redes regulares de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados até o último ano de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 5 do PME: Universalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Superdotação/Altas Habilidades na escola, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (GUANAMBI, 2015).



3.5.1. Quadro dos indicadores da meta 5

Meta 05 do PME: Universalizar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o acesso e permanência de todas as crianças, jovens e adultos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Superdotação/Altas Habilidades na escola, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 5 A- Percentual da população com deficiência que frequenta a escola	100% em 2016		87,4%	469 Matriculados	87,4%	87,4%	Sem dados	66,3%	50.09%	Dados Parciais	
Indicador 5 B - Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação	100% em 2016		100,0% Matriculados	469	100,0%	-	Sem dados	77,1%	62.0%	Dados Parciais	
Indicador 5 C - Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.	100% em 2016.	-	-	-	-	-	Sem dados	43,2%	59.9%	Dados Parciais	

Fonte: SEEB (2021), Qedu (2021), Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); [QEdu](#) (2022); [SEEB](#) (2023); INEP/Censo 2023.

Item	Número	Fontes
População de 4 a 17 anos de idade que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais.	IBGE não tem ainda esses dados	

Nota Explicativa: O IBGE não forneceu dados para calcular a população que tenha necessidades educacionais específicas ou alguma deficiência dentro dessa faixa etária. O último censo de 2010 foi da faixa de 10 anos. Desse modo, torna-se incongruente a tabulação de dados ou qualquer percentual estimativo.



Item	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal	Rede Privada	Fontes
População que não consegue de modo algum ou tem grande dificuldade para enxergar, ouvir, caminhar e/ou subir degraus ou ainda possui alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite as suas atividades habituais e que <i>frequenta a escola</i> .	344	79	13	54	Consulta do PME as Instituições (2024); Inep 2023 Censo (2023) SEEB (2023) QEDU (2023)
Total de matrículas em <i>classes comuns do ensino regular ou EJA</i> da educação básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	561	71	13	243	
Total de matrículas em classes especializadas da educação básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.	663	42	-	202	

População: 4 a 17 anos- 16.448 (Datusus 2023/IBGE); Educação Especial: 1.298 alunos (Censo/Inep 2023);

3.5.2. Estratégias da meta 5

Indicador 5A: Percentual da população com deficiência que frequenta a escola. Indicador 5B: Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Indicador 5C: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
5.1 Garantir o atendimento (neuropediatra, psiquiatra e neurologista) e terapeutas especializados (psicólogos, psicopedagogo, neuropsicólogo, fonoaudiólogo, entre outros) através do Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (CREIO), PSFs, Hospitais Municipais, Estaduais, Creas, Cras, APAE e outros.	Parcialmente	-	Faz-se necessário que haja a ampliação dos atendimentos a fim de garantir o acesso aos serviços a todos os estudantes que necessitam.
5.2 Garantir, por meio dos recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), transporte coletivo com as adaptações necessárias às pessoas que apresentem mobilidade reduzida.	Parcialmente	-	A Secretaria Municipal de Educação fez a aquisição de ônibus com acessibilidade (já conta com 2 unidades de ônibus) que atendem esta demanda, mas continua investindo em mais aquisições. O pedido é feito através do FNDE.



5.3 Garantir em todas unidades escolares os serviços de intérprete nas salas de aulas que possuam alunos surdos; profissional leitor e áudio descritor para os alunos com deficiência visual e cegueira; assistente para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiências que tenham qualquer necessidade específica avaliada por profissional especializado.	Sim	-	-
5.4 Implantar cursos e programas de formação continuada para os profissionais da Educação Básica, para a promoção de saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos de jovens e adolescentes, prevenção de doenças de transmissão sexual, alcoolismo e drogas, estabelecendo parcerias com serviços especializados, oferecidos na APAE, PAE, CREAS, CREIO, SENAC, SENAI e Universidades.	Não	-	Estratégia a ser reformulada no próximo PME
5.5 Promover ações de educação profissionalizante e garantir aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais a inserção no mercado de trabalho.	Parcialmente	-	Faz-se necessária a criação de cursos alinhados às habilidades dos educandos, promovendo a autonomia.
5.6 Implantar e garantir, em até um ano, a partir da vigência deste plano, o ensino do Sistema Braille, Libras e Tecnologias Assistivas, para os educandos usuários desses métodos, para seus familiares, professores e comunidade escolar mediante formação de instrutores.	Parcialmente	-	Há a necessidade de realizar a formação de instrutores para as demandas apresentadas nesta estratégia, visando a ampliação do ensino para os familiares e comunidade escolar em geral.
5.7 Implantar classes bilíngues (Libras/Português) para a educação Básica.	Não	-	-
5.8 Garantir que os padrões de infraestrutura das escolas estejam em consonância com a lei de acessibilidade, adequando os prédios escolares existentes e só autorizando a construção de novos prédios escolares, públicos ou privados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	Parcialmente	-	-
5.9 Desenvolver um programa de estimulação precoce, no Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (CREIO), Apae e outros serviços especializados, para atender os alunos matriculados	Não	-	-



Indicador 5A: Percentual da população com deficiência que frequenta a escola. Indicador 5B: Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica (Ensino Regular e/ou EJA) de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Indicador 5C: Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
na rede de ensino e que necessitem desse serviço.			
5.10 Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições de Ensino Superior para realização de treinamento dos agentes de saúde, acompanhamento e encaminhamento das crianças que necessitam deste serviço.	Não	-	-
5.11 Garantir que as bibliotecas públicas e as salas de leitura das unidades escolares tenham em seu acervo livros em LIBRAS, Braille e audiolivros.	Não Alcançada	-	-
5.12 Garantir a participação das Secretarias Municipal e Estadual de Educação junto às ONGs que prestam atendimento às pessoas com necessidades especiais, por meio de apoio financeiro e de recursos humanos, visando ao melhor funcionamento das Instituições.	Não Alcançada	-	
5.13 Implantação, ampliação e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) nas escolas de Educação Básica, públicas e privadas, bem como, contar com profissionais especializados em Atendimento Educacional Especializado (AEE).	Parcialmente Alcançada	-	Referente às escolas públicas municipais, é perceptível que avançamos quanto a essa estratégia, visto que das 36 Unidades Escolares, temos 32 que possuem a SRM em pleno funcionamento.
5.14 Implantar um programa de formação continuada para inclusão, destinado a professores e familiares dos alunos com Necessidades Educacionais Especiais.	Não Alcançada	-	

Elaboração: Comissão de Educação Especial (2023).

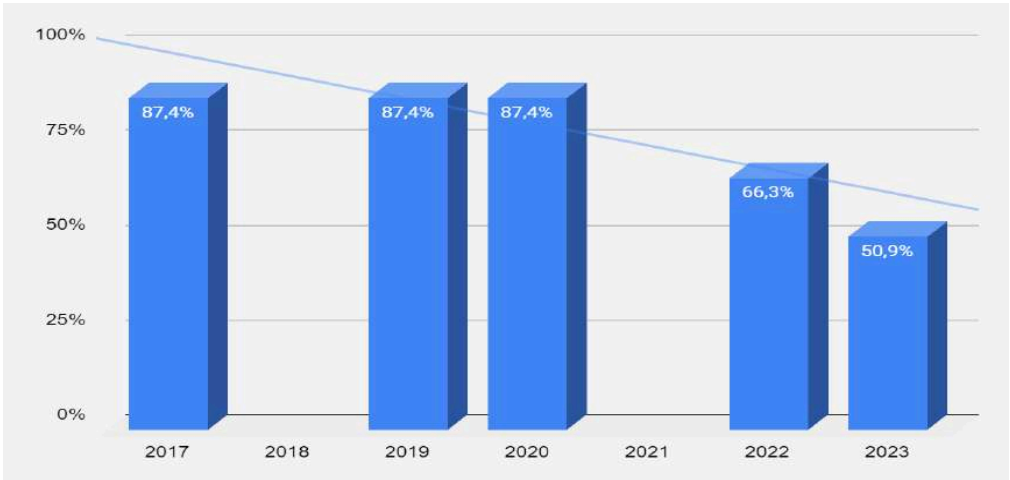


Tabela 1: Indicador 5A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		87,4%	Crescente
2018		469 Matriculados	-
2019		87,4%	Decrescente
2020		87,4%	Estável
2021		Sem dados	-
2022		66,3%	Decrescente
2023		42.5%	Decrescente
2024		Dados Parciais	
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022).Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2o23); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); QEdu (2022); SEEB (2022);INEP/Censo 2022;

Gráfico 1: Indicador 5A



Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022).Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); QEdu (2023); SEEB (2023);INEP/Censo 2023;

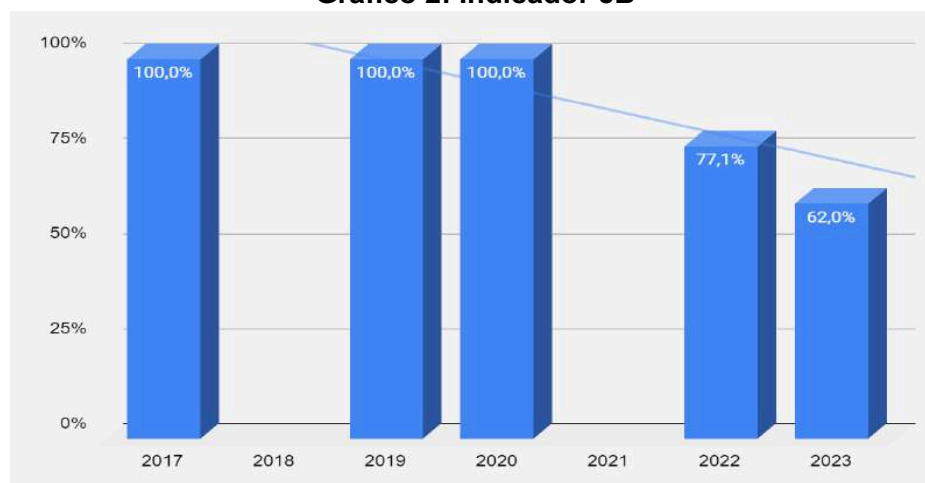


Tabela 2: Indicador 5B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017		100,0%	Concluída
2018		469 Matriculados	-
2019		100,0%	Concluída
2020		100,0%	Concluída
2021		Dados inconsistentes	-
2022		77,1%	Decrescente
2023		62,0%	Decrescente
2024		Dados Parciais	
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021). Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); INEP/Censo 2023;

Gráfico 2: Indicador 5B



Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022). Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021). Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); INEP/Censo 2023;

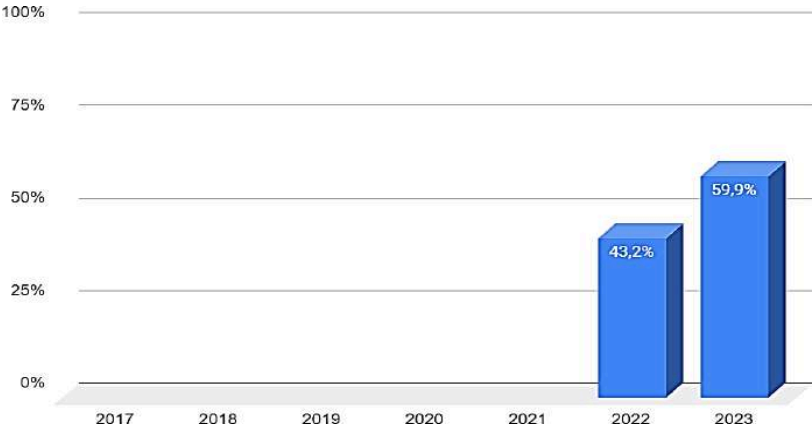


Tabela 3: Indicador 5C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	100%		
2017			
2018			
2019			
2020			
2021		Dados inconsistentes	
2022		43,2%	Decrescente
2023		59,9%	Crescente
2024			
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022).Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022); QEdu (2023); SEEB (2023); INEP/Censo 2023.

Gráfico 3: Indicador 5C



Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2022).Qedu (2021), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); QEdu (2023); SEEB (2023); INEP/Censo 2023;



3.5.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 5

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
5.4 Implantar cursos e programas de formação continuada para os profissionais da Educação Básica, para a promoção de saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos de jovens e adolescentes, prevenção de doenças de transmissão sexual, alcoolismo e drogas, estabelecendo parcerias com serviços especializados, oferecidos na APAE, PAE, CREAS, CREIO, SENAC, SENAI e Universidades.	A formação continuada dos profissionais da Educação Básica da rede municipal é feita ao longo do ano letivo, mensalmente, na Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico (SEAP) e aborda diversas temáticas, inclusive as citadas na estratégia.
5.7 Implantar classes bilíngues (Libras/Português) para a educação Básica.	Faz-se necessário um levantamento do número de alunos surdos matriculados na Educação Infantil e nos Anos iniciais e Finais do Ensino Fundamental, buscando se avaliar as possibilidades de implantação desta modalidade de ensino nas escolas da Rede Municipal, atendendo o que traz o Decreto nº 5626/2005, quanto ao respeito à diferença linguística da pessoa com surdez.
5.9 Desenvolver um programa de estimulação precoce, no Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (Creio), Apae e outros serviços especializados, para atender os alunos matriculados na rede de ensino e que necessitem desse serviço.	É necessário a ampliação de vagas para o atendimento de bebês e crianças pequenas no CREIO, bem como, a contratação de profissionais especializados para essa faixa etária, com atendimento preferencial e organização das urgências, além de criação de programa específico. O CREIO conta com um Programa de Estimulação precoce com atendimento agendados através da Central de Marcações da Secretaria de Saúde, para atendimentos de psicomotricidade e fisioterapia para as crianças, adolescentes e jovens.
5.10 Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições de Ensino Superior para realização de treinamento dos agentes de saúde, acompanhamento e encaminhamento das crianças que necessitam deste serviço.	A Secretaria Municipal de Saúde sempre fez treinamento com os agentes de saúde e acompanha as famílias através das Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendendo as crianças e jovens mais carentes e que necessitam. Já existe diálogo entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde para ampliação de atendimento às demandas de crianças e jovens que necessitam de acompanhamento por problemas de saúde.
5.11 Garantir que as bibliotecas públicas e as salas de leitura das unidades escolares tenham em seu acervo livros em LIBRAS, Braille e audiolivros.	Existem as Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) nas Unidades Escolares que tem acervo de livros em LIBRAS, Braille e Audiolivros. O Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional - CREIO conta com o acervo de livros em LIBRAS.



Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
5.12 Garantir a participação das Secretarias Municipal e Estadual de Educação junto às ONGs que prestam atendimento às pessoas com necessidades especiais, por meio de apoio financeiro e de recursos humanos, visando ao melhor funcionamento das Instituições. Não Alcançada	Existe uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e o CREIO, através da Central de Marcação, para realização de consultas e exames. A Central recebe os encaminhamentos do CREIO e prossegue com as devidas providências.

Elaboração: Comissão de Educação Especial (2023).

Relatório de avaliação e Monitoramento PME da meta de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

Inserção e Inclusão, pequenas palavras que designam grandes e divergentes paradigmas sociais e educacionais. Inserir é englobar, abarcar, proporcionar, fazer parte ativamente de um círculo social, de uma instituição, de um lugar. Incluir é para além de inserir, é acolher, é interagir, é criar condições e possibilidades para que as pessoas, independentemente de suas características e atributos se sintam incluídas e assistidas pelos mais diversos espaços e instituições. Em congruência com esta premissa, a Constituição Brasileira e as leis orgânicas que encontram respaldo para existir fundamentam seus artigos e incisos. Desse modo, orienta-se um bem viver e conviver que não admite acepções, preconceitos, discriminações e omissões tanto por parte da esfera pública, quanto por parte da esfera privada.

Corroborando com a Lei 14.254/2021, referente ao monitoramento da meta 5 e suas estratégias e, considerando o estudo realizado no ano anterior, o qual pontuou diversos entraves para cumprimento da meta supracitada, podemos inferir que houveram poucos avanços, pois, há estratégias que continuam inexecutáveis; o diálogo entre a Secretaria de Saúde e a de Educação ainda não é fluido; a inexistência de um banco de dados que dificulta o acesso a informações importantes para a pesquisa ainda permanece. Torna-se então, imprescindível unir forças de todos os munícipes que amam a educação inclusiva, na ampliação do debate, no conhecimento do direito, na elaboração, na avaliação e monitoramento das políticas públicas educacionais pensadas para o público alvo da educação especial.

Nesse sentido, a Educação Especial e Inclusiva tem como objetivo promover a equidade e a qualidade no ensino, garantindo que todos os estudantes, independentemente de suas especificidades, tenham acesso pleno ao processo educacional.



A fim de compreender e mapear como tem caminhado a Educação Especial na perspectiva inclusiva em nosso município, utilizamos entrevistas, enquetes via whatsapp e questionários, elaborados a partir das estratégias dessa meta, para garantir a participação social dos vários sujeitos envolvidos. Os questionários foram encaminhados às 36 escolas municipais, 10 escolas privadas e 4 colégios estaduais. Dentre estas instituições, obtivemos respostas parciais de 35 escolas municipais, 7 escolas privadas e de todos os colégios estaduais, embora nem todas as questões que possibilitam a construção desta pesquisa foram respondidas.

ESTRATÉGIA 5.1

Trata do atendimento multiprofissional por parte do Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional (CREIO), com base nos dados obtidos para esta estratégia, 34 escolas responderam a pesquisa, dentre as quais 28 informaram ser o atendimento uma avaliação positiva e duas disseram que não conseguiram atendimento. Entretanto, todas consideraram que o CREIO não consegue atender as demandas existentes, afirmando que ainda há muitos estudantes na lista de espera.

Assim, é importante considerar a ampliação dos atendimentos na Educação Especial Inclusiva por meio do CREIO, visto que, este é indispensável para assegurar que mais estudantes possam usufruir dos serviços essenciais, com prioridade para as demandas mais urgentes. Esse esforço visa o pleno desenvolvimento acadêmico, funcional, social e emocional dos educandos.

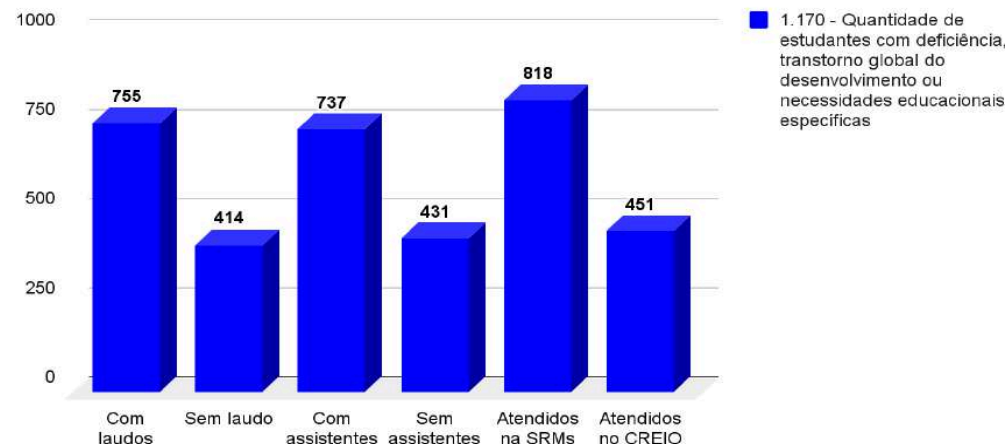
Para isso, é imprescindível o fortalecimento das equipes multidisciplinares, compostas por psicopedagogos, neuropsicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, psicólogos, neuropsicólogos, musicoterapeutas, psicomotricistas e assistentes sociais, além de professores especializados em salas de recursos multifuncionais. Esses profissionais desempenham papéis complementares, assegurando a identificação precoce de necessidades do discente, a elaboração de planos de intervenção personalizados e o suporte contínuo a estudantes, professores e famílias.

Recomendações da estratégia:

- Fomentar a intersetorialidade junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social para consecução da estratégia.



- Ampliar o número de atendimentos do CREIO, priorizando as demandas mais urgentes.
- Aumentar o financiamento da Educação Especial, para garantir a contratação de novos profissionais e multiprofissionais e a aquisição de recursos tecnológicos e pedagógicos.
- Formação continuada dos profissionais, professores da sala comum, SRMs e multiprofissionais.
- Criar um sistema de priorização de atendimento baseado em critérios de urgências e alta complexidade, implementado em todas as escolas.
- Monitorar e avaliar o impacto das medidas de ampliação e priorização semestralmente para ajustes necessários.

AEE - Atendimento Educacional Especializado na Rede Pública de Ensino Regular

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2024) e da Superintendência de ensino e Apoio Pedagógico (SEAP, 2024).

ESTRATÉGIA 5.2.

Esta estratégia refere-se à utilização do transporte devidamente adaptado para os estudantes atípicos. No universo da pesquisa 34 escolas responderam às questões apresentadas, sendo que 15 delas informaram que possuíam transporte adaptado,



12 apontaram que os transportes não eram adaptados e 2 disseram que não tinham estudantes que careciam do transporte com adaptação, por não possuírem público da educação especial em seu quadro de matrículas.

Ainda sobre o transporte, foi realizada uma entrevista com o responsável pelo transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação, que informou haver na Rede Pública Municipal de Ensino uma frota de ônibus próprios e adaptados para atender às pessoas com mobilidade reduzida, considerando que os modelos mais atualizados já vêm com as devidas adaptações de fábrica, possibilitando atender a essa demanda. Conforme informações obtidas a partir desta entrevista, o Município de Guanambi possui 41 transportes escolares, dentre eles micro-ônibus e ônibus, os quais realizam o transporte dos alunos da Rede Municipal e da Rede Estadual. Dentre os 41 veículos, apenas 32 estão de fato funcionando. No que se refere à acessibilidade, estão assim distribuídos: 1 micro-ônibus com plataforma para cadeiras de rodas, adaptação plena, com espaço para 3 cadeiras e espaço para 14 outros estudantes; 13 micro-ônibus que possuem adaptações para mobilidade reduzida e 27 ônibus que também possuem as mesmas adaptações destes últimos. Considerando a política do PNAT de 2018, todos os transportes escolares já saem devidamente adaptados da fábrica. Ressaltou-se ainda que há uma frota escolar de ônibus licitados que atendem ao município, contando com 19 ônibus de responsabilidade privada, 24 vans e 1 micro-ônibus, os quais não possuem adaptações em função de terem sido fabricados anteriormente a 2018. Cabe salientar que, os ônibus que transportam os estudantes da Rede Municipal, com deficiência e necessidades educacionais específicas, não têm a assistência de monitores de ônibus escolar, qualificados e treinados para atender às necessidades ou ocorrências nas interações sociais e sensoriais destes estudantes, especialmente, daqueles com transtorno do espectro autista.

Desta forma, entende-se que a mobilidade urbana deve ser uma das prioridades da pauta de planejamento da Prefeitura Municipal de Guanambi e, conseqüentemente da Secretaria Municipal de Educação, diretamente ligado ao Transporte Escolar, exigindo um olhar mais cuidadoso e apurado quando se trata do transporte das pessoas com deficiência. Nesse sentido, para que o município planeje e execute a política de mobilidade urbana assegurada pela Lei Federal 12.587/2012, faz-se necessário que seja considerada a acessibilidade: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor, conforme o parágrafo 3º do artigo 4 da Lei supracitada. Bem como, o planejamento deve assegurar o direito de acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, conforme consta no parágrafo 4º, do artigo 24 (Brasil, 2012).

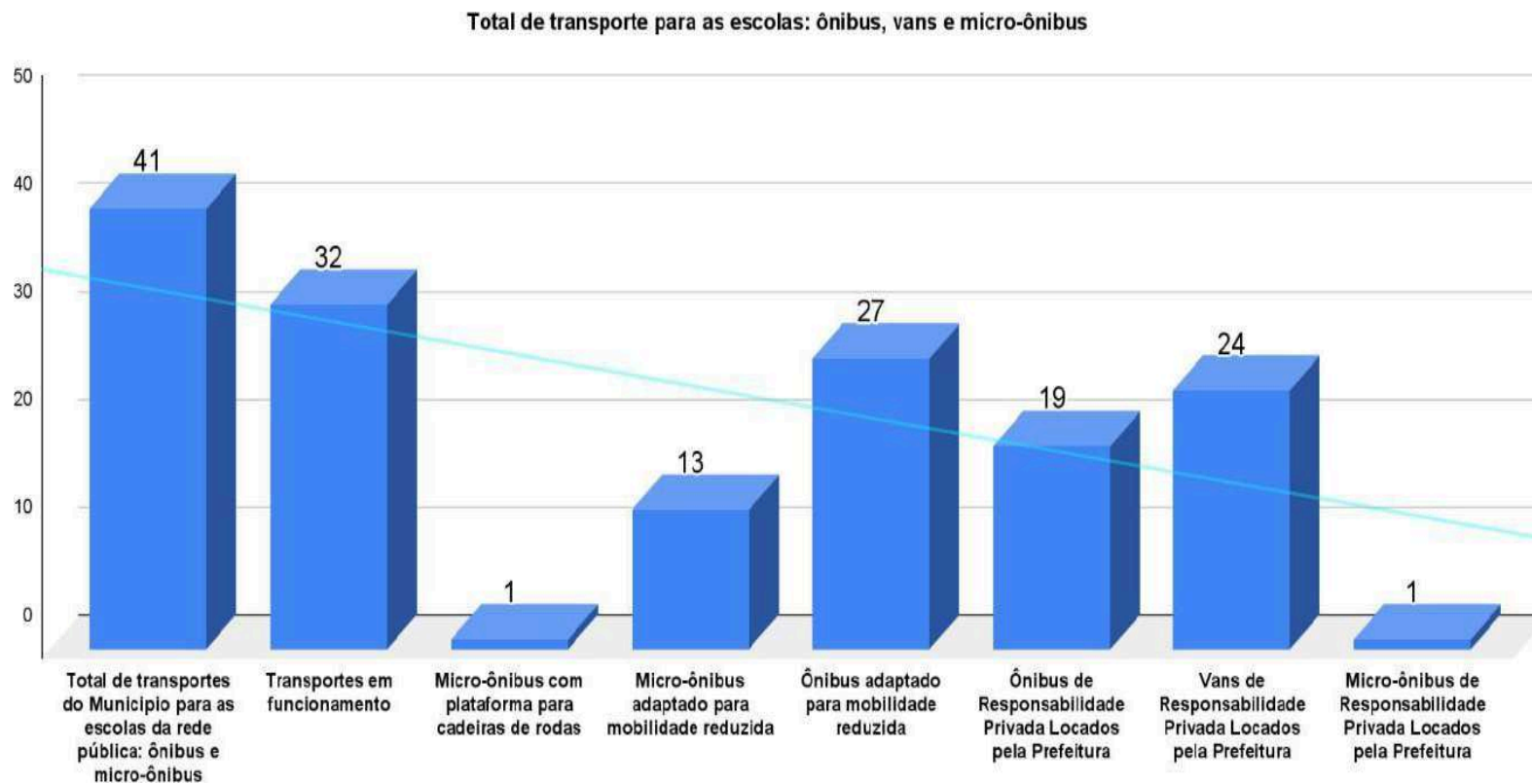


Sendo esse instrumento legal, fundamental e necessário para a articulação do planejamento para adequação do transporte escolar ao público de estudantes com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento, possibilitando a identificação e eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso, de forma equitativa e promovendo a igualdade de oportunidades.

Recomendações da estratégia:

- A rede pública municipal deve oferecer veículos adaptados e equipamentos de acessibilidade adequados às necessidades de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento.
- Proporcionar aos motoristas de veículos do transporte escolar público, capacitação para atender aos estudantes público da educação especial, numa perspectiva inclusiva e humanizada.
- Contratar monitores de ônibus escolar, para os veículos que transportam estudantes com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento, considerando também as particularidades de estudantes com transtornos mentais, caracterizados como estudantes que possuem uma disfunção cerebral que pode afetar as relações socioeducacionais, o humor, o comportamento e o raciocínio.
- Disponibilizar para a comunidade escolar a informação sobre a rota urbana realizada pelo transporte escolar, bem como os pontos previstos como paradas obrigatórias para os ônibus escolares, sendo que essa informação deverá encaminhada para cada uma das escolas as quais o veículo atenda e afixada no quadro de avisos destas instituições, para o conhecimento dos estudantes, dos pais e responsáveis legais pelos estudantes.

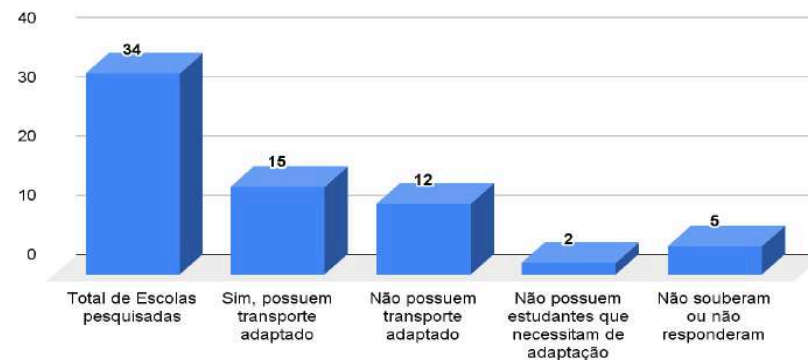




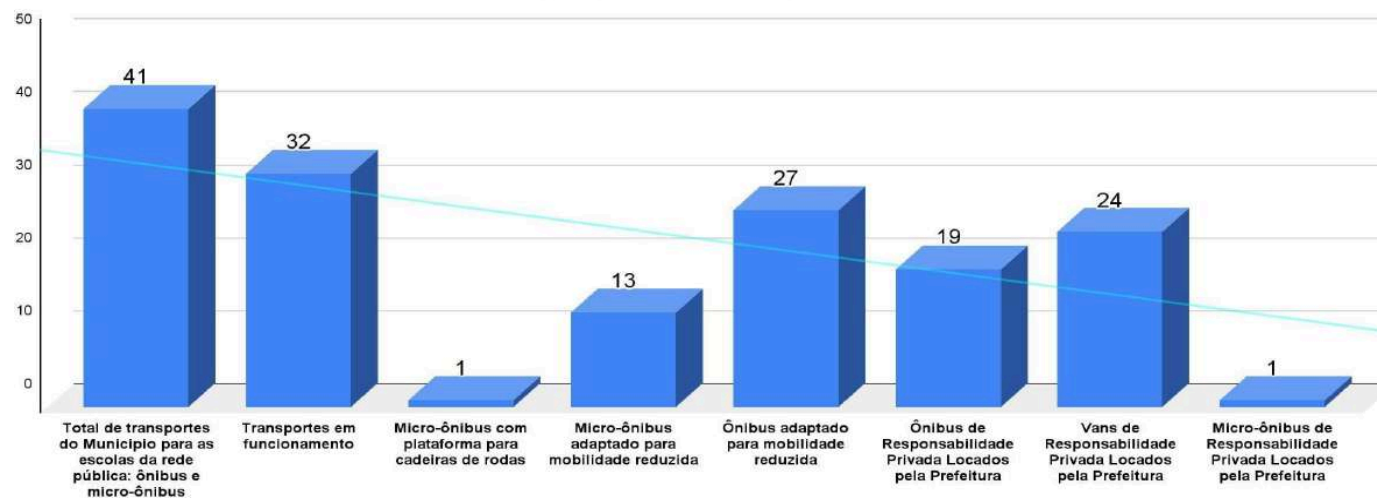
Faz-se necessário ainda, manter e aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nos transportes escolares nas instituições públicas, garantindo a permanência e frequência dos estudantes, público da educação especial, permitindo que essas pessoas tenham autonomia e independência em suas atividades diárias, promovendo inclusão social.



Transporte Escolar Adaptado para Pessoas com Mobilidade Reduzida



Total de transporte para as escolas: ônibus, vans e micro-ônibus



ESTRATÉGIAS: 5.3 e 5.6

Consideradas como estratégias cumpridas. As 34 escolas responderam sobre a oferta de tradutor/ intérprete de Libras, leitor, audiodescritor e assistente para estudantes não verbais na sala de aula e para acompanhá-los durante toda a sua estadia na Instituição Escolar. Nesse sentido, dentre as 34 escolas respondentes, 9 afirmaram ter o serviço e 25 escolas disseram não terem em sua matrícula estudantes que necessitem do serviço destes profissionais. De igual modo, procedeu-se quanto à oferta de Braille, Libras, e utilização de tecnologias assistivas nas escolas. O acesso ao ensino do Sistema Braille, Libras e Tecnologias Assistivas, promove para a comunidade escolar e usuários destes recursos, a inclusão que lhes é de direito.

O reconhecimento da Libras como língua materna dos surdos brasileiros, a partir da Lei nº 10.436/02 e do Decreto nº 5626/05, tem sido um marco importante para a implementação de políticas inclusivas de Educação Bilíngue. A Libras, enquanto língua gestual- visual-espacial, permite que os estudantes surdos expressem seus pensamentos, emoções e ideias de maneira plena e autônoma, ampliando seu engajamento e participação ativa em sala de aula comum. Ao garantir que o aprendizado ocorra em sua própria língua, as escolas criam um ambiente onde os estudantes surdos se sentem respeitados, acolhidos e valorizados.

Em relação aos estudantes com deficiência visual, cegueira ou outras condições neurodiversas, o leitor/Transcritor é igualmente relevante para o processo inclusivo, pois proporciona a garantia do direito ao acesso à informação, educação e cultura comunicacional, prestando suporte técnico aos estudantes que possuem a necessidade educacional dessa assistência em sala de aula comum.

Considerando a inclusão escolar de pessoas com TEA e TGD, o profissional de apoio escolar nas Instituições de Ensino comum é fundamental para intermediar a inserção destes estudantes ao ambiente escolar, pois a atuação desse profissional perpassa pelo espaço da sala de aula comum, onde em seu trabalho auxilia na socialização dos estudantes com necessidades educacionais específicas, bem como propicia o suporte que assegure que esses estudantes possam participar plenamente das atividades escolares. De igual modo, deve-se considerar a formação inicial em nível médio, com curso de qualificação profissional e formação continuada deste profissional, para que o mesmo seja habilitado para o desempenho de suas funções. Ainda que a estratégia estipule a garantia dos serviços dos profissionais de suporte técnico escolar para estudantes que tenham sido avaliados

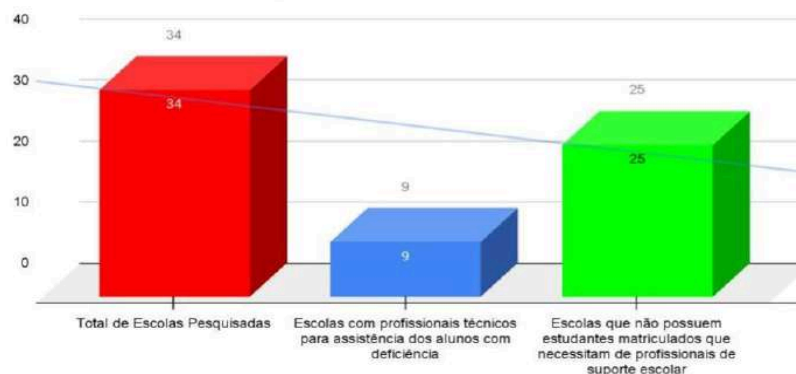


por profissionais especializados, a atual resolução CNE/CP nº 50, de 5 de dezembro de 2023, homologado em 13/11/2024, corrobora com o Enunciado nº 22 elaborado pela Comissão Permanente de Educação (COPEDEC), que integra o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), sendo o documento supracitado aprovado ao final do mês de novembro de 2022, que especifica:

[...]A análise sobre a necessidade de oferta de profissional de apoio escolar ou acompanhante especializado deve se dar na perspectiva do conceito social de deficiência, preconizado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e no bojo da elaboração de plano individual de atendimento educacional especializado, não sendo laudo ou prescrição médica fundamento para tal fim, conforme Notas Técnicas nº 19, de 8 de setembro de 2010, e nº 24, de 21 de março de 2013, do Ministério da Educação (MEC).

Diante do exposto, a Nota Técnica supra apresentada ressalta ainda o direito a gratuidade do serviço do Profissional de apoio escolar para o estudante que necessite do seu serviço no ensino regular, configurando que “esta obrigação não deverá ser transferida às famílias dos estudantes público alvo da educação especial, por meio da cobrança de taxas ou qualquer outra forma de repasse desta atribuição.”(MEC, 2013).

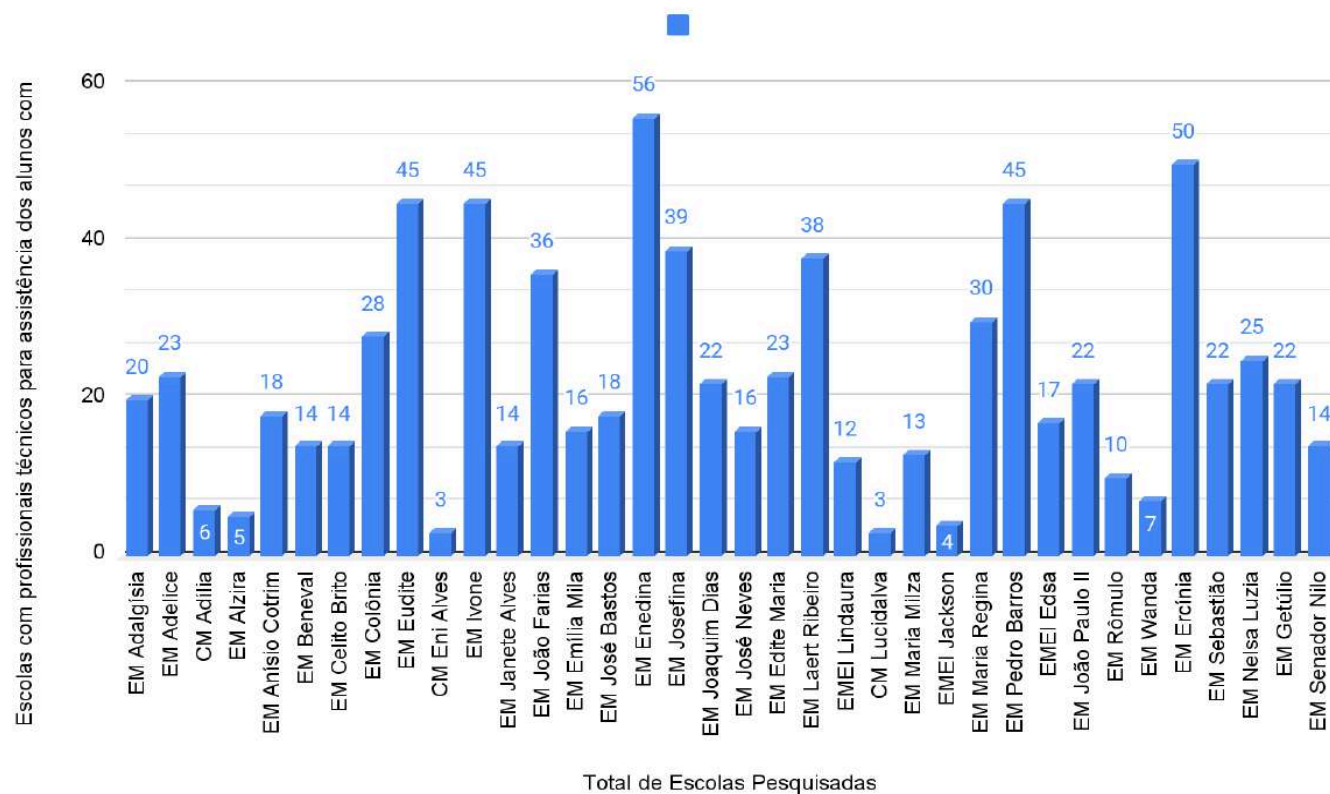
Profissionais técnicos de assistência aos estudantes com deficiência (surdos, cegos e com deficiência física)



Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2024).



Escolas com profissionais técnicos para assistência dos alunos com deficiência e transtorno do espectro autista



Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2024) e Superintendência de ensino e Apoio Pedagógico (SEAP, 2024).



ESTRATÉGIA 5.4.

Referente a esta estratégia, a comissão sugeriu que haja uma reformulação, ao tratar da formação continuada para a promoção da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos de jovens e adolescentes com deficiência, assim como prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, alcoolismo e drogas em parceria com outros setores (intersetoriais).

Recomendações da estratégia:

A legislação federal vigente, a Lei Brasileira da Inclusão (LBI), em seu artigo 6º, assegura às pessoas com deficiência a exercerem os direitos sexuais e reprodutivos, de decidir sobre o número de filhos, casar-se e conservar sua fertilidade, bem como, determina que seja concedido o acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar, sendo proibida a esterilização compulsória, pois trata-se de violação dos direitos a plena capacidade civil da pessoa com deficiência e dos direitos humanos (Brasil, 2015). Ressaltando o direito à vida, assim como, o acesso à informação e aos cuidados relacionados à saúde e direitos sexuais e reprodutivos, a Carta de Direitos Sexuais e Reprodutivos, da International Planned Parenthood Federation (2009), afirma que:

Nenhuma pessoa deve ter a vida em risco por falta de acesso aos serviços de saúde e/ou informação, aconselhamento ou serviços relacionados com a saúde sexual e reprodutiva. [...] Nenhuma pessoa deve ser discriminada no seu acesso à informação, cuidados de saúde, ou serviços relacionados com as suas necessidades de saúde e direitos sexuais e reprodutivos ao longo da sua vida, por razões de idade, orientação sexual, deficiência física ou mental.

Considerando a importância da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, cabe salientar que a LBI em seu artigo 7º especifica que “é dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência”(Brasil, 2015). Nesse sentido é necessário que haja uma parceria intersetorial entre as pastas da Saúde, Assistência Social, Educação, de modo a promover a acessibilidade ao conhecimento sobre essa temática para pessoas com deficiência, assim como, estratégias de intervenção apropriadas. É preciso enfatizar que o acesso à informação disponibilizada em Libras para pessoas surdas, impresso em Braille para pessoas com deficiência visual, garantem os direitos comunicacionais de



estudantes, adolescentes, jovens e adultos pertencentes a esse público.

Quanto às questões comportamentais de dificuldades sexuais orgânicas, que possam ser apresentadas por pessoas com deficiência ou transtornos neurológicos, há de se assegurar para esses estudantes o acompanhamento profissional especializado, para que haja o manejo de comportamentos considerados inapropriados ao ambiente escolar, por meio de acesso a terapias comportamentais com psicólogos, neuropsicopedagogos, neuropsicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, analistas do comportamento dentre outros especialistas.

Cabe ressaltar que a deficiência por si só não tem correlação com os desejos sexuais reprodutivos, assexualidade ou a libido de uma pessoa. Relacionar esses aspectos distintos por conta de deficiência ou limitação funcional é uma noção equivocada, com conotação preconceituosa e capacitista, que cabe denúncia aos órgãos competentes para que seja assegurada a liberdade e os direitos fundamentais ao ser humano, além da proteção contra abusos e violações.

ESTRATÉGIA 5.5

A respeito da promoção de ações de educação profissionalizante e que garantam aos alunos com necessidades educacionais específicas à inserção no mercado de trabalho, pretende-se que sejam contempladas as especificidades relacionadas ao universo da diversidade que configura o público-alvo da Educação Especial Inclusiva. Cabe salientar que a Rede Municipal fomenta ações pontuais para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Fundamental Anos Finais, em parceria com outras instituições, porém, ainda não atende especificamente os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação e altas habilidades de modo inclusivo.

Além de promover a aquisição de habilidades para o mercado de trabalho, estas ações podem proporcionar qualidade de vida, autonomia e independência que promovem o empoderamento de adolescentes, jovens e adultos com necessidades específicas.



Recomendações da estratégia:

- Faz-se necessário a criação de cursos alinhados às habilidades dos educandos.
- Articulação intersetorial com entidades públicas e privadas, que possam proporcionar estágios e oportunidades de emprego.
- É preciso ainda desenvolver programa de capacitação para professores e profissionais da educação, a fim de realizar a formação específica para estes estudantes, bem como a contratação de outros profissionais habilitados que possibilitem a oferta de uma diversidade de cursos profissionalizantes.
- Há necessidade também de desenvolver e adaptar materiais e recursos pedagógicos para atender a essa demanda.

Deste modo, é fundamental garantir inclusão e igualdade de oportunidades para os estudantes em suas necessidades específicas.

ESTRATÉGIA: 5.7

Referente a essa estratégia, quanto a implantação de Classes Bilíngues Libras/ Português para surdos, esta comissão chegou à conclusão que faz-se necessário um levantamento do número de alunos surdos matriculados na educação infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental para que se avalie as possibilidades de implantação desta Modalidade de Ensino nas escolas da Rede Municipal, incluindo profissionais bilíngues habilitados para atuarem como docentes nestas classes, atendendo o que traz o Decreto nº 5626/2005, quanto ao respeito à diferença linguística da pessoa com surdez. Com base na pesquisa realizada, constatou-se que o município ainda não conta com a oferta deste serviço.

A inclusão de classes bilíngues permite que a comunidade escolar e os professores desenvolvam um entendimento mais profundo das necessidades e potencialidades dos estudantes surdos. Para isso, se faz necessário a participação de professores bilíngues, que dominam tanto a Libras quanto o português, sem as barreiras impostas pela oralidade, visando garantir que a Libras seja a língua principal de instrução nas classes bilíngues, o que significa reconhecer e valorizar a identidade cultural e linguística dos surdos.

Outrossim, a abordagem bilíngue permite que os estudantes desenvolvam habilidades de leitura e escrita em português, considerando-a como uma segunda língua, o que é essencial para a inclusão desses estudantes na sociedade, pois, permite que



estes tenham acesso às produções escritas, sejam acadêmicas ou legais, bem como amplia suas oportunidades de comunicação. Ao mesmo tempo, a presença de instrutores de Libras surdos, no contexto escolar, bem como dos tradutores/ intérpretes de Libras/ Português, como profissionais importantes na efetivação da educação bilíngue, conforme orienta o Decreto nº 5626/2005 e a Lei nº 14.191, de 2021, facilita a comunicação entre surdos e ouvintes, promovendo a convivência harmoniosa e o respeito mútuo.

Para além da presença de profissionais habilitados, a implantação de uma Educação Bilíngue para surdos, demanda ainda que haja produção de materiais didáticos adaptados observando as questões linguísticas, que devem ser elaborados de maneira visual e interativa para atender às necessidades dos educandos com surdez. Dentre estes materiais destacamos que vídeos em Libras, recursos visuais e materiais com ilustrações são ferramentas eficazes para garantir que o discente tenha acesso ao conteúdo de modo a compreendê-lo e assimilá-lo. Ao adaptar o material para uma abordagem pedagógica visual, as escolas promovem uma aprendizagem mais significativa e motivadora para os estudantes surdos.

ESTRATÉGIA 5.8

A finalidade dessa estratégia é a garantia dos padrões de infraestrutura das escolas em consonância com a lei de acessibilidade. Quanto a esta questão, apenas 29 escolas responderam, dentre elas 22 responderam positivamente e 7 responderam dizendo que a acessibilidade não estava em consonância com a lei, dificultando a mobilidade dos estudantes com deficiência. É importante ressaltar que, principalmente os cidadãos com deficiência visual, mobilidade reduzida, deficiência física e pessoas em cadeiras de rodas, possuem muitas dificuldades para se locomoverem em nossa cidade em função dos desníveis nas calçadas, calçamentos irregulares, toldos muito baixos, postes deslocados, caixa e painel de energia alocados em ambientes não apropriados. Diante do exposto, salientamos que existem leis em nosso país como a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Além disso, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Especial, publicou o Manual de Acessibilidade Espacial para Escolas, com o objetivo de subsidiar os Sistemas de Ensino na implementação de uma política pública de promoção da acessibilidade, conforme preconiza o Decreto-lei nº 5.296/2004.



Este decreto traz orientações que tratam desde a rua em frente à escola, tais como a instalação de semáforo para pedestre e faixa de segurança, até as adequações curriculares, ressaltando a importância da eliminação de barreiras arquitetônicas conforme o desenho universal, preconizado no inciso 1º do, artigo 3º da Lei Brasileira de Inclusão - LBI. Diante do exposto, está claro que essa estratégia não foi alcançada, uma vez que nem todas as escolas de Guanambi seguem as normativas citadas acima, tampouco garantem a eliminação das barreiras que promovam o pleno acesso, com autonomia e segurança, dos estudantes atípicos guanambienses.

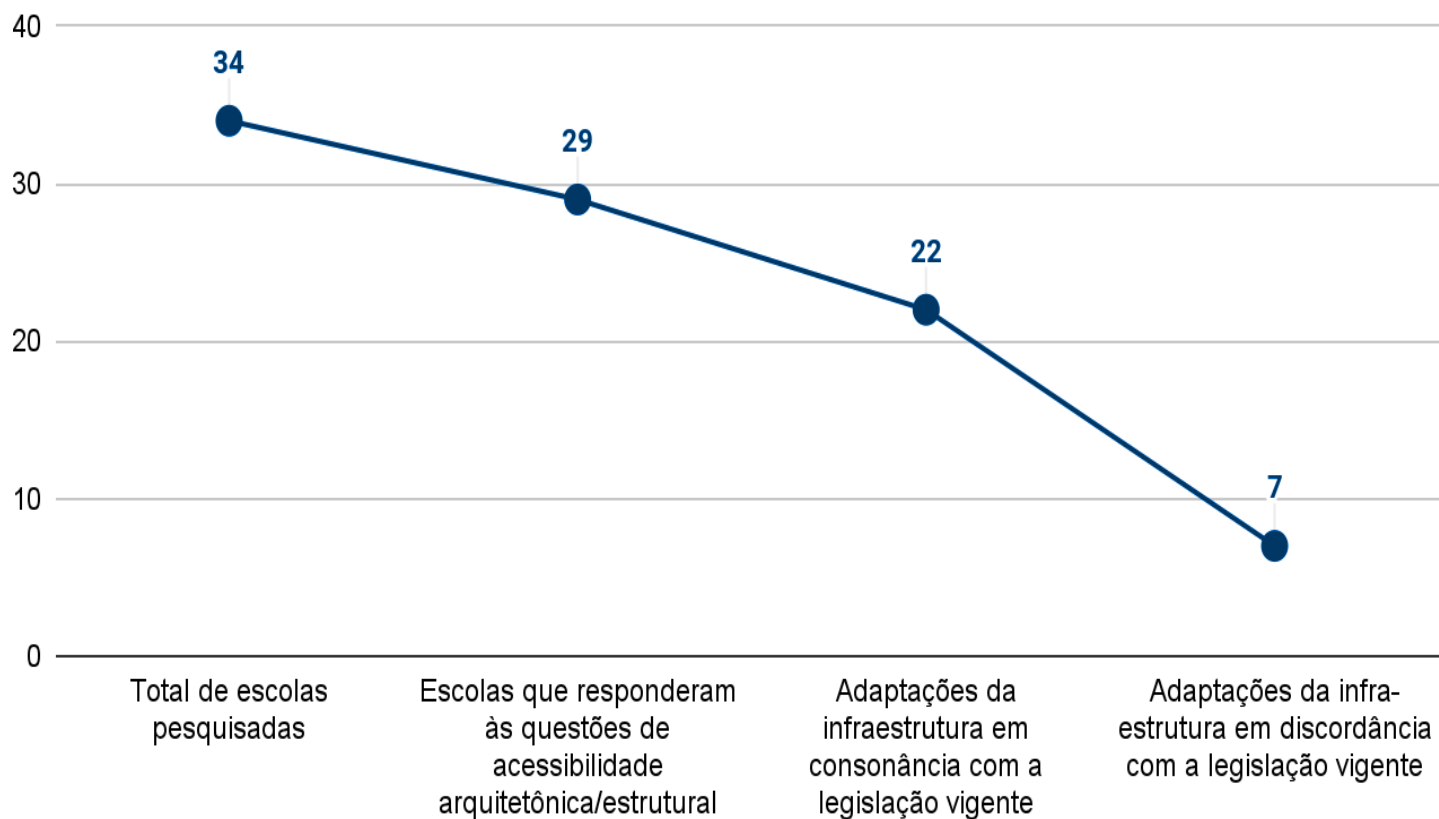
Recomendações da estratégia:

É preciso ressignificar os modelos das escolas da rede pública municipal de Guanambi-Ba. As escolas construídas anteriormente às leis devem proporcionar condições de acesso e utilização, conforme declara o art. 24 do Decreto nº 5296 (Brasil, 2004):

“Os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.”

É importante salientar que ambientes diversificados podem favorecer diferentes tipos de interações. A adaptação das escolas existentes deve ser planejada pensando nos titulares desse direito, que são as pessoas com deficiência e necessidades educacionais específicas.



Acessibilidade Estrutural nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino em Guanambi

Fonte: Consulta do PME às Instituições Educacionais (2024) e Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico (SEAP, 2024).



ESTRATÉGIA 5.9.

No que se refere à estratégia que versa sobre desenvolver um programa de estimulação precoce realizado no CREIO, na APAE ou outros serviços especializados, para atender os estudantes matriculados na rede pública de ensino, é importante ressaltar que, o trabalho efetuado tanto no CREIO, quanto na APAE atuam no limiar das urgências das demandas da Educação Especial na perspectiva inclusiva, visto que, o número de estudantes com deficiência ou condição correlata, tem aumentado sobremaneira. Nesse sentido, a prioridade do atendimento geralmente é feita para crianças maiores, especificamente, aqueles e aquelas, aos quais possuem comprometimento acadêmico e considerando que frequentemente, o diagnóstico conclusivo é emitido para crianças maiores, após período considerável de avaliações e intervenções.

No entanto, precisa-se cogitar o investimento tanto para a efetivação de diagnósticos expedidos por profissionais especializados, quanto para o tratamento precoce para bebês e crianças pequenas matriculadas em berçário, creche ou pré-escola do ensino público regular, pois quanto mais cedo a criança for atendida dentro de suas necessidades e particularidades, sendo estimulada apropriadamente por equipe multiprofissional e interdisciplinar, obterá um ganho considerável para o seu desenvolvimento global, objetivando a diminuição dos sintomas e alterações funcionais, o que proporcionará qualidade de vida e bem-estar socioeducacional para esse público. Deste modo, evidencia-se que esta estratégia não foi alcançada.

Recomendações da estratégia:

Para possibilitar a implementação de um programa de estimulação precoce para bebês e crianças pequenas no CREIO, APAE e outras instituições especializadas é necessário que haja um plano próprio para atender a esse público, preferencialmente com profissionais qualificados para atender às demandas específicas da primeira infância, levando-se em conta também a parceria intersetorial entre as pastas municipais da Saúde e Educação. A Lei Federal nº 13.438/2017 que altera o ECA, obrigando o Sistema Único de Saúde (SUS): “a aplicação a todas as crianças, nos seus primeiros dezoito meses de vida, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico.”(Brasil, 2017)



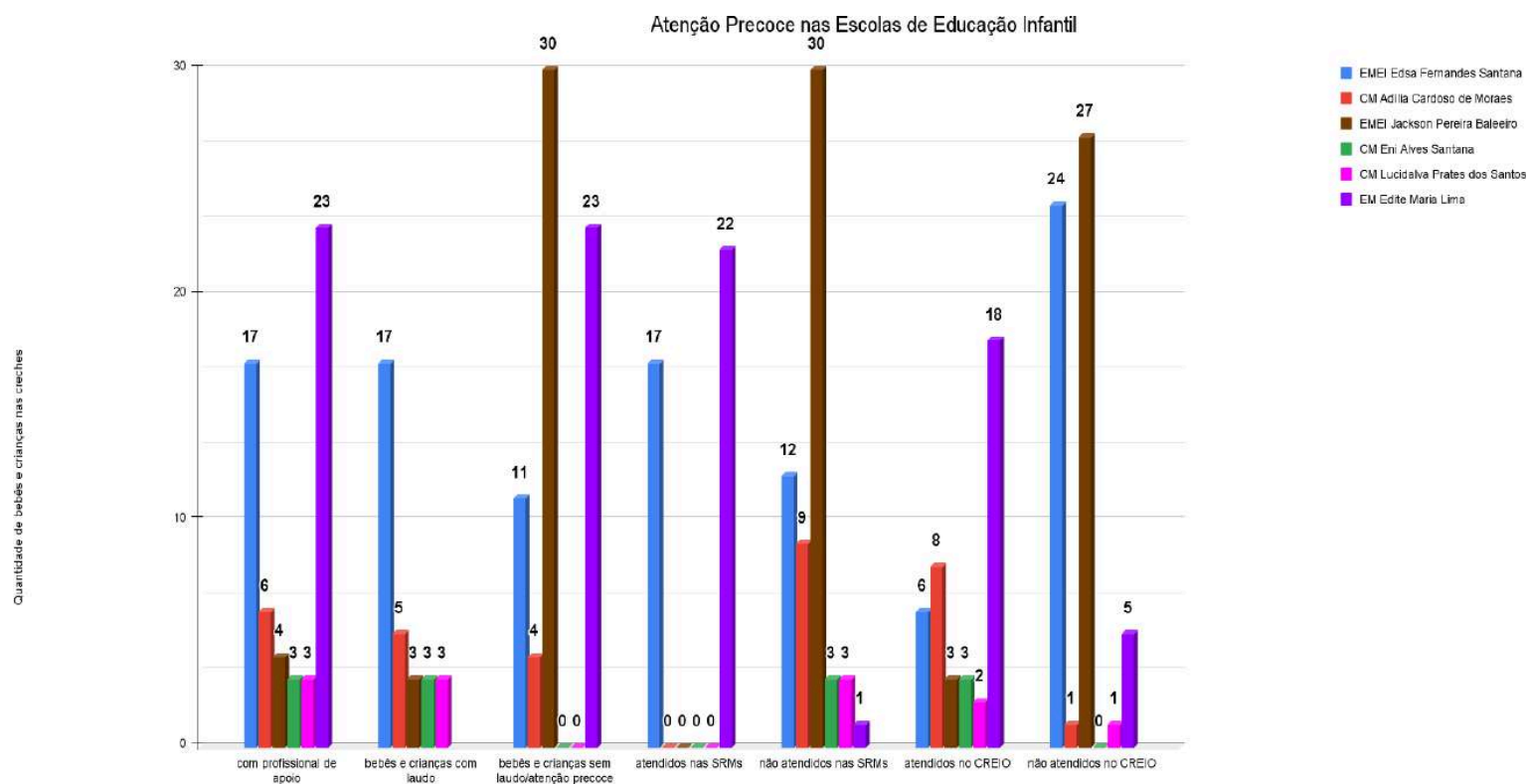
A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, anteriormente ao ordenamento legal supra apresentado, já previa o atendimento/diagnóstico precoce através do artigo 2º, inciso III, que ordena “a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes”, sendo que o direito ao diagnóstico precoce é assegurado “ainda que não seja definitivo” conforme prevê o artigo 3º, inciso III, alínea a. Desta forma, é evidente a relevância na articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, para consecução de um programa específico para o público da Educação Infantil matriculado em berçários, creches e pré-escolas. O Atendimento Educacional Especializado para bebês e crianças pequenas foi regulamentado pela Lei Federal nº 14.880, de 4 de junho de 2024, que:

Altera a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), para instituir a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce) e para determinar prioridade de atendimento em programas de visitas domiciliares a crianças da educação infantil apoiadas pela educação especial e a crianças da educação infantil com sinais de alerta para o desenvolvimento, nos termos que especifica, (Brasil, 2024).

A legislação supra mencionada garante ainda que a Atenção Precoce priorizará as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos que necessitem de atendimento educacional especializado e os bebês que tenham nascido em condição de risco, como os prematuros (Brasil, 2024). A fim de proteger esse direito legalmente instituído, esta comissão recomenda que seja ratificada a prioridade para o atendimento precoce, haja vista que conforme a política mencionada “será conferida às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, referidas no § 2º do art. 3º desta Lei, prioridade absoluta na oferta de serviços, apoios e recursos necessários ao seu pleno desenvolvimento infantil.”

Enfatiza-se também que a Atenção Precoce visa evitar e minimizar a progressão de perdas funcionais, conforme os marcos do desenvolvimento infantil, assim como a ampliação de possibilidades que garantam o estabelecimento dos pilares necessários para o crescimento de bebês e crianças pequenas englobando aspectos cognitivo, motor, social, afetivo e sensorial.





Escola de Educação Infantil do público-alvo do Plano AEE Precoce

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2024) e Superintendência de ensino e Apoio Pedagógico (SEAP, 2024).



ESTRATÉGIA 5.10

A estratégia propõe a realização de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Instituições de Ensino Superior para treinamento dos agentes de saúde e acompanhamento das crianças que necessitam deste serviço. É lamentável inferir que nestes nove anos do PME não tenhamos conseguido concluir esta estratégia, tampouco mantê-la ao longo desses anos, considerando que a educação e a saúde basicamente possuem os mesmos interlocutores. Não podemos negar a parceria entre estes entes, mas, infelizmente, não com este intuito, ainda percebemos que em relação aos atendentes ao público da saúde, como de outros setores, os profissionais não tem nem ideia do que seja uma Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA - instituída pela Lei Federal nº13.977/2020. Falta treinamento para a organização do atendimento prioritário à pessoa com deficiência e com transtorno do espectro autista, como assegura a Lei Federal nº14.626/2023, onde os profissionais que atuam no atendimento ao público em diversas ocasiões não conseguem distinguir como essas leis se aplicam. Incomoda qualquer usuário, tanto da saúde quanto da educação, vê os seus direitos desrespeitados, principalmente, quando há clareza no aporte legal.

Recomendações da estratégia:

- Estabelecer parceria intersetorial para contribuir com a inclusão e acompanhamento das crianças do público-alvo da Educação Especial é urgente em nosso município.

ESTRATÉGIA 5.11.

Um aspecto observado a partir da pesquisa realizada, é a necessidade gritante de investimento na aquisição e/ ou ampliação dos acervos inclusivos das bibliotecas ou salas de leituras das unidades escolares do nosso município. Se o acervo for considerado comum, não é de fácil acesso, o que dizer então de livros em Braille, em Libras, audiolivros e livros com fontes ampliadas, que estejam disponíveis para consulta local ou retirada como empréstimo domiciliar? É de ciência de todos sobre a necessidade em promover o acesso dos estudantes aos livros, especialmente, a acessibilidade aos educandos surdos, com baixa-



-visão, surdocegos, cegos com e transtornos de aprendizagem, uma vez que, o contato com estes instrumentos, ainda são tão limitados em função do seu valor (custo).

Recomendações da estratégia:

Certo é que o contato com os livros pode impactar diretamente na aquisição e desenvolvimento da escuta, fala, pensamento, imaginação, leitura e da escrita. É preponderante informar que a maioria das instituições escolares não possuem espaço para a biblioteca e nem tampouco para equipamentos e mobiliários acessíveis, para o estudante com deficiência visual ou auditiva, a exemplo de computadores com leitores de tela, scanners, lupas e óculos scanner para possibilitar a leitura do acervo.

Diante disso, recomendamos a implantação de bibliotecas nas unidades escolares, inclusive apropriadas e acessíveis aos estudantes público alvo da educação especial com acervo inclusivo, como ocorre em alguns locais do nosso país, a exemplo da Biblioteca Pública do Estado do Ceará, que possui um setor de leitura acessível e a Biblioteca Louis Braille, localizada dentro do Centro Cultural de São Paulo. No mais, ressaltamos a importância da implantação de biblioteca pública acessível, visto que, o próprio município não possui este serviço.

ESTRATÉGIA 5.12

Garantir a participação das Secretarias Municipal e Estadual de Educação junto às ONGs. Referente a esta estratégia, a nossa pesquisa não adentra aos dados sobre o fazer da Secretaria de Educação Estadual, no que diz respeito a Secretaria Municipal de Educação, houve tempo que a contribuição desta era mais consistente, atualmente, mesmo que seja oferecida uma ajuda mais discreta, ainda a faz. Exemplificando, a SME oferta o trabalho de alguns profissionais para a APAE, são duas professoras de 20h e 2 professoras de 40h, contribui com alguns eventos extraordinários, como viagem para as olimpíadas, de crivo importante para os estudantes matriculados, fornece a merenda, de igual modo às escolas do município e paga os atendimentos feitos via credenciamento de fonoaudiologia e fisioterapia.



Recomendações da estratégia:

- Registramos a necessidade de ampliação do credenciamento para o atendimento precoce para bebês e crianças pequenas matriculadas na rede municipal de ensino regular, conforme a estratégia 5.9.

ESTRATÉGIA 5.13

Trata-se da implantação, ampliação e funcionamento das SRMS nas escolas de educação básica, pública e privada e profissionais especializados em atendimento educacional especializado. Nessa estratégia tivemos avanços significativos, nestes últimos dois anos, avançamos na implantação de 24 SRMS, tínhamos no ano de 2021 apenas 8 salas em funcionamento, inclusive bem sucateadas, quanto aos instrumentos pedagógicos e mobiliários. Atualmente, temos 32 SRMs funcionando, distribuídas entre as 36 escolas municipais e o vislumbre de mais duas SRMs nas escolas privadas a serem implantadas.

As Salas de recursos multifuncionais - SRMS são espaços dentro das escolas para se operacionalizar o Atendimento Educacional Especializado – AEE- e devem seguir o disposto na Portaria nº 13, de 24 de abril de 2007, que trata sobre, a criação do "Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais" e no Decreto nº 7.611/11 que advoga sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Estas legislações estabelecem as normas para a instalação e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais nas escolas, incluindo orientações sobre os tipos de recursos e materiais que devem ser disponibilizados.

Considerando o fato de que, as necessidades educacionais específicas são diversas e também o imperativo legal de acolher na letra da lei toda a complexidade de fatores que permeiam a situação em pauta, legislações complementares e melhor detalhadas sobre os direitos e deveres dos assistidos foram promulgadas, dentre as quais destaca-se Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146/2015. Essa lei reforça a necessidade de que as escolas ofereçam condições para a plena inclusão das pessoas com deficiência em seu Art. 28, determina a oferta de atendimento educacional especializado, recursos de acessibilidade e o desenvolvimento de programas de formação para profissionais que atuam no atendimento desses estudantes.



Quanto a formação do profissional especializado para atuar na SRMs, de acordo as exigências legais dos documentos que orientam a educação do referido município, é de um especialista em educação especial ou especialização correlata, mas, na ausência deste, um curso no mínimo de 180h é o suficiente de acordo com a Resolução nº 4 de 2009 e a Portaria Municipal de Distribuição de carga horária nº 14 de 31 de janeiro de 2024, sendo essa formação inicial em cursos, ínfima para a atuação do trabalho do professor de AEE. Nesse sentido, considerando a função do fazer dos professores das salas de recursos multifuncionais, os quais são responsáveis por adaptar recursos pedagógicos e estratégias de acessibilidade, promovendo a participação plena dos estudantes nas atividades escolares e sociais, entendemos que a formação exigida seja insuficiente, insipiente e inconsistente, tendo em vista a diversidade e complexidade dos sujeitos, os quais, o professor da SRMS é responsável. No município de Guanambi, de acordo com o resultado da pesquisa, dos profissionais que trabalham nas SRMs, 21 professores possuem especialização em educação especial e 25 outra especialização correlata.

Recomendações da estratégia:

Para atender à crescente demanda, é fundamental ampliar o financiamento destinado à Educação Especial e Inclusiva. Isso possibilitará a contratação de novos profissionais multidisciplinares, a aquisição de recursos pedagógicos adaptados e a implementação de formações continuadas para a equipe, tanto referente aos professores que atendem nas SRMs, quanto nas salas comuns de ensino. Esse trabalho integrado é essencial para a criação de um ambiente verdadeiramente inclusivo, onde todos os estudantes possam desenvolver suas habilidades, conquistar autonomia e alcançar seu máximo potencial.



3.6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Constituem-se metas da Educação Integral PNE, PEE e PME:

Meta 6 do PNE: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da Educação Básica (BRASIL, 2014).

Meta 6 do PEE: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% das escolas públicas da Educação Básica, até o final do período de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 6 do PME: Ampliar, progressivamente, a jornada escolar da Educação Básica para funcionamento em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da educação básica até o final da década de vigência deste plano (GUANAMBI, 2015).

3.6.1. Quadro dos indicadores da meta 6

Meta 06 do PME: Ampliar, progressivamente, a jornada escolar da Educação Básica para funcionamento em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da educação básica até o final da década de vigência deste plano (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 6A - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	50% em 2025		32,4%	4.449 Matriculados	36,8%	36,8%	11,7%	14,0%	16,2%	18,83%	
Indicador 6 B - Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	25% em 2025		87,2%	82,9%	89,7%	89,7%	10,0%	17,5%	17,5%	22,5%	

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023;



3.6.2. Estratégias da meta 6

Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral. Indicador 6B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
6.1 Organizar as escolas de modo que os alunos dos segmentos e modalidades de ensino sejam atendidos em turnos opostos.	Parcialmente		
6.2 Prover, nas escolas de tempo integral, além da merenda escolar, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esporte e atividades artísticas.	Parcialmente		
6.3 Elaborar e executar projetos extraclasses de atividades lúdicas e artísticas para um maior envolvimento dos alunos.	Parcialmente		
6.4 Implantar novos projetos municipais e apoiar os programas do Governo Federal de educação integral como Mais Educação, Mais Cultura e Escola Aberta, entre outros.	não		Essa estratégia não está efetivada atualmente porque, esses programas foram extintos, mas vale ressaltar que quando surgiram foram implantados nas escolas da rede municipal e foram muito eficientes ao que se propuseram naquele momento.

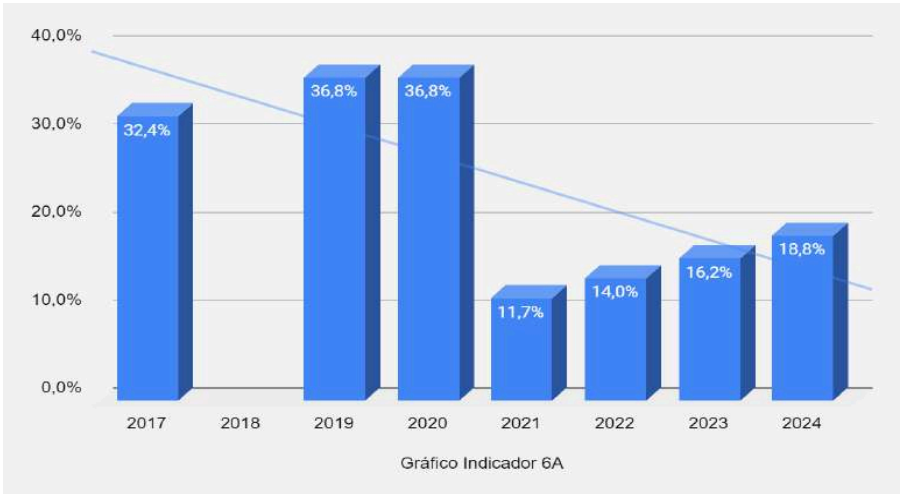


Tabela 1: Indicador 6A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		32,4%	Crescente
2018		4.449 Matriculados	-
2019		36,8%	Decrescente
2020		36,8%	Estável
2021		11,7%	Decrescente
2022		14,0%	Crescente
2023		16,2%	Crescente
2024		18.83%	Crescente
2025	50%		

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023;

Gráfico 2: Indicador 6A



Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023;

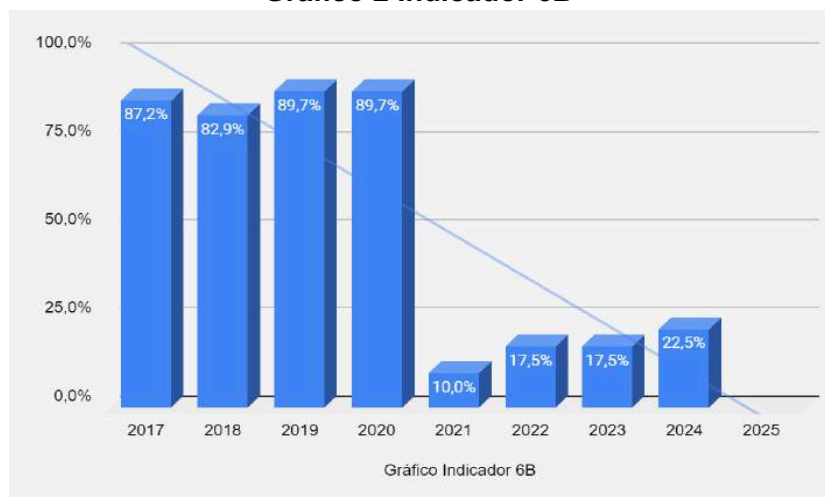


Tabela 2: Indicador 6B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		87,2%	Crescente
2018		82,9%	Decrescente
2019		89,7%	Crescente
2020		89,7%	Estável
2021		10,0%	Decrescente
2022		17,5%	Crescente
2023		17,5%	Estável
2024		22,5%	Crescente
2025	25%		

Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023;

Gráfico 2 Indicador 6B



Fonte: [SEI Colab](#) (2017); [INEP](#) (2018); [Simec](#) (2019-2020); [EducaCenso](#) (2021); [DataSUS](#) (2021); [SEEB](#) (2021). Consulta do PME às instituições educacionais (2022). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023;



3.6.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 6

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
6.4 Implantar novos projetos municipais e apoiar os programas do Governo Federal de educação integral como Mais Educação, Mais Cultura e Escola Aberta, entre outros.	No ano de 2023 não havia mais os Projetos Mais Educação, Mais Cultura e Escola Aberta. Estes foram substituídos pelo Programa Educação Integral em Tempo Integral. O município fez a adesão ao Programa e as Creches já atendem em jornada de tempo integral desde 2023 por este programa.

Elaboração: Comissão Educação Integral do PME.

Recomendações sobre a Meta 6

Para atender as estratégias 6.1, 6.2 e 6.3 o município precisa elaborar um projeto de construção ou ampliação dos espaços das escolas municipais que contemplem áreas de lazer, cultura, higienização, alimentação, pesquisa, experimento, tecnologia e ambientação de forma geral, sendo também necessário, rever o currículo numa perspectiva de formação integral e integrada, refazendo todo o projeto político pedagógico das escolas de educação integral. Recomendamos ainda, formação para os profissionais da educação e os demais servidores que trabalham nas escolas de tempo integral.

Conclusão da Meta 6

Ao monitorar a meta, percebe-se um pequeno avanço quanto às políticas educacionais do município em relação à mesma, por exemplo, o número de alunos atendidos em tempo integral chega a 14% e o número de escolas no índice de 10%. Contudo, a base de cálculos incide apenas em 6 escolas de Educação Infantil (creches) da rede municipal, 1 da rede estadual com algumas turmas que funcionam em tempo integral e 1 da rede federal. Essa porcentagem influencia nos dados gerais, gerando um número ainda muito baixo de escolas de educação integral em tempo integral no município, como planejado para a meta, que é de 50%. Conclui-se que, o município precisa avançar a passos largos, no tempo restante deste PME, para alcançar a meta, ou pelo menos avançar nos indicadores da meta, o que sinaliza uma preocupação da gestão municipal em implantar e implementar políticas educacionais que visem a educação integral e integrada nas escolas da rede.



3.7. META DO CURRÍCULO ESCOLAR

Constituem-se meta referente ao Currículo Escolar PME:

Meta 7 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o currículo escolar para atender às exigências legais, bem como às peculiaridades dos sujeitos da Educação Básica e de suas comunidades (GUANAMBI, 2015).

3.7.1. Indicadores da meta 7

Meta 07 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, o currículo escolar para atender às exigências legais, bem como às peculiaridades dos sujeitos da Educação Básica e de suas comunidades. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 7A - Percentual de escolas que adequaram o currículo escolar às exigências legais.								100%	100%	100%	

Fonte: QEDu(2021), EducaCenso INEP (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022/23). [QEdu](#) (2023); [SEEB](#) (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);

3.7.2. Estratégias da meta 7

Indicador 7A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
7.1 Assegurar que a escola inclua em seu Projeto Político Pedagógico a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, garantindo, assim, o cumprimento da Lei Nº 11.645/08.	Sim		
7.2 Tratar a educação ambiental como tema transversal, desenvolvendo-a como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei Nº 9.795/99.	Parcialmente		Infelizmente, ainda tratamos as questões ambientais, seja na rede pública ou privada, de forma muito tímida e pontual, por isso, não efetuamos essa estratégia totalmente, ou seja, a temática é trabalhada nas escolas, mas não



Indicador 7A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
			ainda, como uma prática integrada, contínua e permanente.
7.3 Articular projetos e programas de educação ambiental, nas esferas federal, estadual e municipal, em sintonia com as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental (Pronea) e da política de Educação Ambiental (Pnea), de acordo com a Lei Nacional de Educação Ambiental;	Parcialmente		Para que essa estratégia seja efetivada em sua totalidade, faz-se necessário uma parceria, um diálogo constante com a secretaria de meio ambiente, para o desenvolvimento de ações educativas dentro e fora da escola.
7.4 Adequar o calendário escolar para atender às peculiaridades dos alunos das zonas urbana e rural;	Parcialmente		Essa estratégia passou a ser efetivada, mas infelizmente, apenas nas escolas do campo pertencentes à rede municipal de ensino, que possui calendário escolar específico para as escolas campesinas.
7.5 Garantir, a partir da vigência deste plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições da educação básica, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar do serviço.	Não		
7.6 Assegurar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que todas as escolas persigam os objetivos definidos em seus Projetos Político-Pedagógicos;	Sim		
7.7 Implementar e efetivar políticas educacionais envolvendo a parceria entre família, escola e comunidade;	Parcialmente		Essa estratégia é efetivada de forma parcial, pois as escolas, sejam da rede pública ou privada, buscam formas de se aproximar das famílias, de trazê-las para dentro da escola, porém nem sempre a recíproca acontece.
7.8. Garantir o funcionamento dos conselhos representativos junto à gestão escolar	Parcialmente		A estratégia foi analisada como parcialmente efetivada, tendo em vista, que o fato de existir colegiado na escola não tem garantido seu funcionamento junto às gestões escolares, muitas escolas apontaram que os mesmos são acionados em ocasiões extremas.

Elaboração: Comissão do PME (2024).

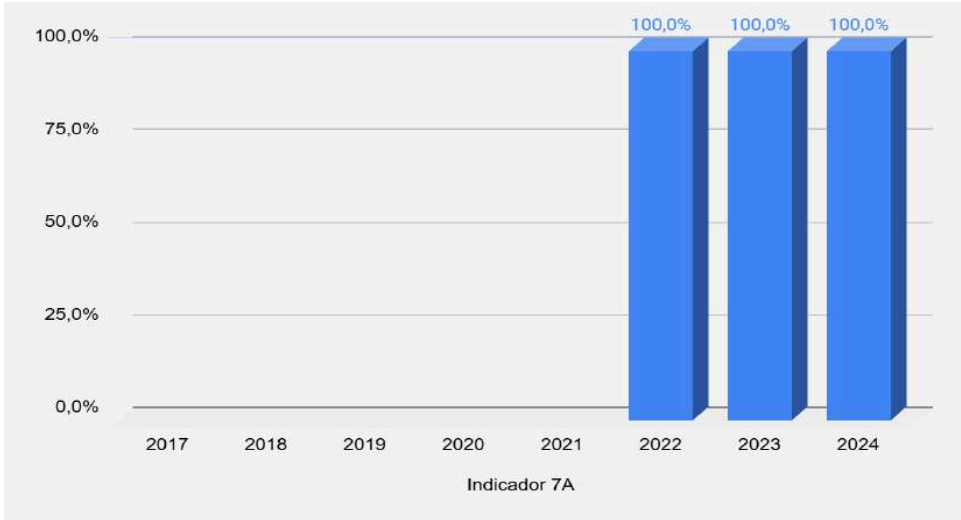


Tabela 1: Indicador 7A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022		100%	Crescente
2023		100%	Estável

Fonte: QEDu(2021), EducaCenso INEP (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); [QEDu](#) (2023); [SEEB](#) (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023/ INEP Censo 2023;

Gráfico 1: Indicador 7 A



Fonte: QEDu(2021), EducaCenso INEP (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); [QEDu](#) (2023); [SEEB](#) (2023);Programação de carga horária das escolas Municipais(2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); IBGE 2023/ INEP Censo 2023;



3.7.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 7

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
7.5. Garantir, a partir da vigência deste plano, a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições da educação básica, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado a quem necessitar do serviço.	Esta estratégia não foi efetivada em 2023, mas foi discutida e planejada para ser realizada em 2024. A Secretaria Municipal de Educação tem perspectiva de realizar os Exames de Acuidade Visual em parceria com a Secretaria de Saúde, em todas as Escolas da Rede.

Recomendações sobre a Meta 7

Todas as estratégias da meta 7 são de responsabilidade do município, consideradas primordiais para almejar um ensino de qualidade, portanto, a Secretaria Municipal de Educação (SME) juntamente com o poder executivo do município precisa analisar e traçar objetivos concretos a curto prazo, uma vez que, a descrição da meta pressupõe o seu cumprimento no primeiro ano de vigência deste plano que foi aprovado em 2015.

Portanto, considera-se que as políticas públicas para o alcance dessa meta não podem ser adiadas, porque são basilares para a educação do município e essencial aos envolvidos no ensino aprendizagem, especialmente, para alunos e professores.

Conclusão sobre a Meta 7

Para as estratégias que estão parcialmente alcançadas, em relação ao currículo Escolar das escolas públicas e privadas do município, a estratégia aparece como 100% concluída, por estar adequada e posta nos documentos como Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento Curricular do Estado da Bahia (DCRB) e a Base Municipal Curricular de Guanambi (BMCG), mas quando se trata da efetivação desta estratégia dentro da escola e na sala de aula, a realidade muda, esse currículo não aparece, quando apenas por meio de projetos, em momentos específicos, como datas comemorativas, por exemplo.

Conclui-se que a meta é efetivada, mas ainda precisa ser acompanhada em sua execução na prática, ou seja, no chão da escola.



3.8. META DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Constituem-se metas referentes ao aprendizado adequado na idade certa PNE, PEE e PME:

Meta 7 do PNE: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb em 2021: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,3 no Ensino Médio (BRASIL, 2014).

Meta 7 do PEE: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, tendo como parâmetro o avanço dos indicadores de fluxo revelados pelo Censo Escolar e dos indicadores de resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação - IDEB (BAHIA, 2016).

Meta 8 do PME: Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a alcançar as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (Até 2021). (GUANAMBI, 2015).

3.8.1. Indicadores da meta 8

Meta 08 do PME: Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, visando à melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a alcançar as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. (Até 2021). (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 8 A - Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	6,0		4,9	4,9	5,2	5,2	5,2	5,2	4,9	5,4	
Indicador 8 B - Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.	5,5		4,2	4,2	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,6	
Indicador 8 C – Média do IDEB no ensino médio.	5,2		3,4	3,4	3,1	3,1	3,1	3,1	4,1	4,2	

Fonte: QEdU (2021), INEP (2019), MEC (2019). INEP (2021); IGBE 2021; MEC 2023



3.8.2. Estratégias da meta 8

• Indicador 8 A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental. • Indicador 8B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental. • Indicador 8C: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
8.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitadas as diversidades regionais, estaduais e locais.	Parcialmente		O Município até o momento elaborou e implantou as Diretrizes da Educação do Campo e da Educação Integral, estão em processo de construção as diretrizes da Educação Especial e para as Relações Étnico-raciais, que provavelmente, serão aprovadas em 2025.
8.2 Assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelos menos, o nível desejável.	Parcialmente		
8.3 Garantir, no último ano de vigência deste PME, que todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.	Parcialmente		
8.4 Constituir, em colaboração entre a União, os Estados e o Município, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.	Parcialmente		
8.5 Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas	Parcialmente		



• Indicador 8 A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental. • Indicador 8B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental. • Indicador 8C: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.			
8.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e cegos.	Não		
8.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	Parcialmente		
8.8 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.	Sim		
8.9 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	Parcialmente		
8.10 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciência e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	Parcialmente		



• Indicador 8 A: Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental. • Indicador 8B: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental. • Indicador 8C: Média do IDEB nos anos finais do Ensino Médio.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
8.11 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	Parcialmente		
8.12 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.	Parcialmente		
8.13 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.	Parcialmente		
8.14 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Não		A política de estímulo às escolas que melhoraram o IDEB foi restrita ao reconhecimento e à valorização simbólicos, tanto para os professores quanto para a escola, sem premiações com placas, medalhas ou valores monetários.

Elaboração: Comissão do PME (2024).

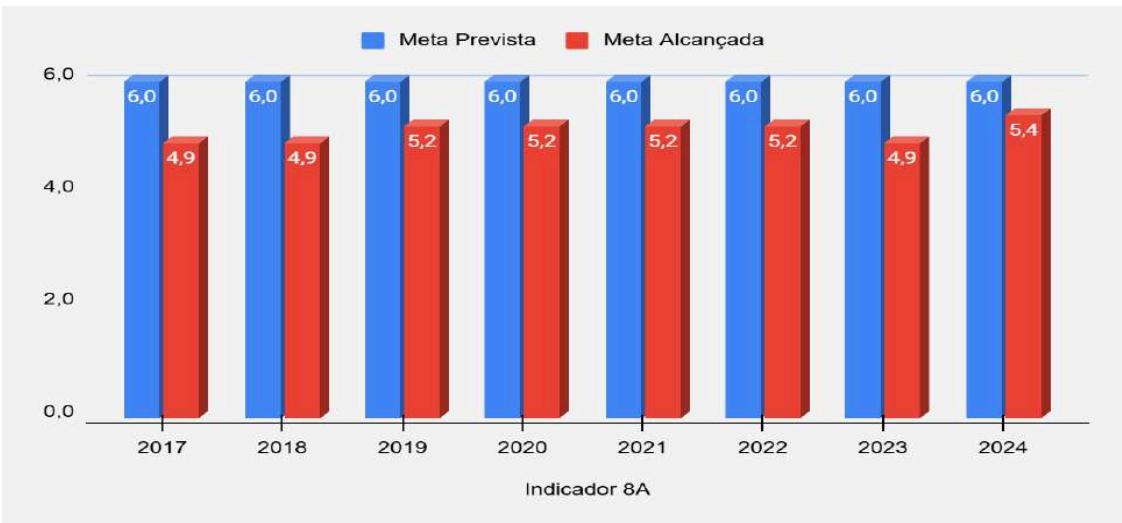


Tabela 1: Indicador 8A

	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	6,0	4,9	Crescente
2018	6,0	4,9	Estável
2019	6,0	5,2	Crescente
2020	6,0	5,2	Estável
2021	6,0	5,2	Estável
2022	6,0	5,2	Estável
2023	6,0	4,9	Decrescente
2024	6,0	5,4	Crescente
2025			

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); INEP/IBGE 2021 MEC 2023

Gráfico 1: Indicador 8A



Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); INEP/IBGE 2021 MEC 2023

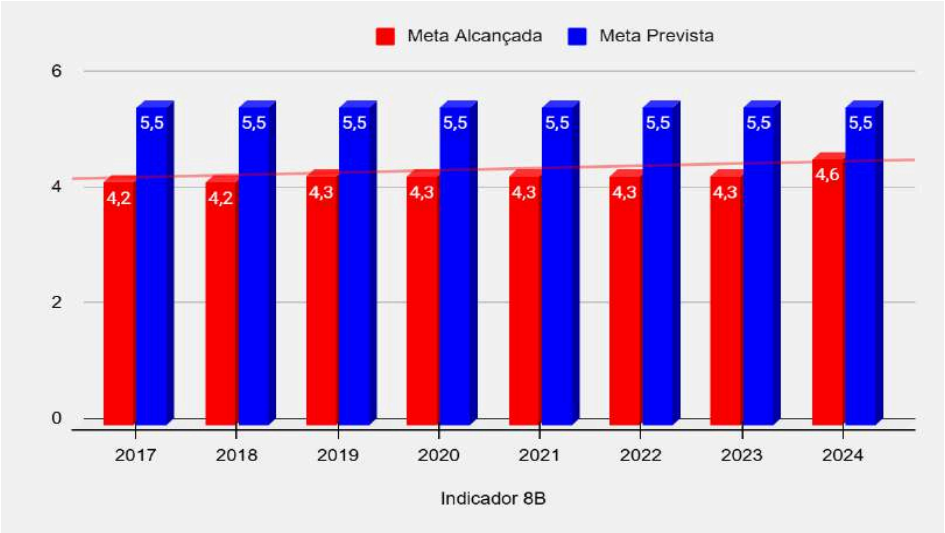


Tabela 2: Indicador 8B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	5,5	4,2	Crescente
2018	5,5	4,2	Estável
2019	5,5	4,3	Crescente
2020	5,5	4,3	Estável
2021	5,5	4,3	Estável
2022	5,5	4,3	Estável
2023	5,5	4,3	Estável
2024	5,5	4,6	Crescente
2025			

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019);INEP/IBGE 2021. MEC 2023

Gráfico 2: Indicador 8B



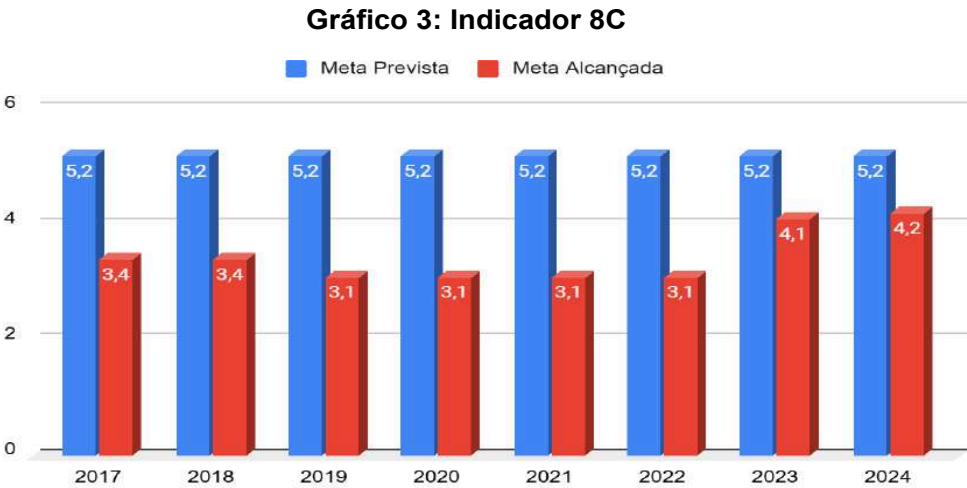
Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019);INEP/IBGE 2021 MEC (2023)



Tabela 3: Indicador 8C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	5,2	3,4	Crescente
2018	5,2	3,4	Estável
2019	4,6	3,1	Decrescente
2020	4,6	3,1	Estável
2021	4,6	3,1	Estável
2022	5,2	3,1	Estável
2023	5,2	4,1	Estável
2024	5,2	4,2	Crescente
2025			

Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019) ;INEP/IBGE 2021 MEC (2023)



Indicador 8 C
Fonte: QEDu (2021), INEP (2019), MEC (2019); INEP/IBGE 2021. MEC (2023).



3.8.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 8

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
8.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos e cegos.	O Município de Guanambi não conta com um sistema específico para avaliar a qualidade da educação especial. A avaliação é feita através do Programa Prosseguir, do SABE e do SAEB, embora ainda sem indicadores específicos para a Educação Especial.
8.14. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	

Elaboração: Comissão do PME (2023).

Recomendações sobre a Meta 8

Apesar de não ser ano de cálculo do IDEB, os anos iniciais do Ensino Fundamental precisam atingir nota 6,0; os anos finais do Ensino Fundamental chegar a 5,5 (GUANAMBI, 2015) e o Ensino Médio alcançar 5,2 até o ano de 2025 (GUANAMBI, 2015).

Para que isso aconteça, apontamos que o município precisa:

- Melhorar o Ensino aprendizagem em conjunto com fluxo Escolar.
- Criar uma central de intérpretes de libras, na verdade implementar a lei já existente para atender as necessidades do município para comunidade surda.
- Capacitar todos os profissionais da educação como profissionais bilíngues;
- Incluir LIBRAS como tema transversal do currículo municipal ou como componente curricular na educação básica.

Conclusão da Meta 8

Evidencia-se que a educação da Rede Municipal, no que tange ao aprendizado nos anos iniciais, passou por um leve avanço em relação aos anos anteriores e se mostrou estável no ano de 2023. É visível, que a mesma precisa avançar de forma mais consistente para assim, atingir a meta de 6.0 de Ideb. Nos anos finais, ainda estamos distantes da meta prevista de 5,5, onde



o alcance foi de 4,3 e se manteve estável. O que objetiva um longo caminho na busca do aprimoramento do ensino aprendizagem, das estruturas escolares e, concomitante, o melhoramento da meta; o Ensino Médio aumentou o índice para 4,1, evidenciando que está se aproximando da meta de 5,2. Em suma, 13 das 27 escolas avaliadas em todos os níveis, não alcançaram as metas projetadas. De modo geral, tanto no Ensino Fundamental, de responsabilidade do município, quanto no Ensino Médio, ofertado pelo Estado e pela União, a qualidade do ensino em Guanambi ficou abaixo do índice previsto. Estes resultados traduzem a necessidade de maiores investimentos na educação para o alcance da qualidade necessária.

3.9.META DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Constituem-se metas referentes à alfabetização e ao alfabetismo funcional de jovens e adultos PNE, PEE e PME:

Meta 9 do PNE: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (BRASIL, 2014).

Meta 9 do PEE: Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 90% até 2025 e reduzir a taxa de analfabetismo funcional, até o final de vigência deste PEE-BA (BAHIA, 2016).

Meta 9 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (GUANAMBI, 2015).

3.9.1. Indicadores da meta 9

Meta 9 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	93,5% em 2016		84,6%	84,6%	84,6%	84,6%	Dados inconsistentes	90.7%	90.7%	90.9%	



Meta 9 do PME: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.	0% em 2025		33,8%	33,8%	33,8%	33,8%	Dados inconsistentes	14.1%	14.1%	13.67%	

Fonte: INEPDATA, IBGE, TSE 2023, EducaCenso (2023); INEP; SEEB (2023);

3.9.2. Estratégias da meta 9

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
9.1 Promover chamadas públicas regulares dos jovens e adultos que estão fora da escola;	parcialmente alcançada		Embora a Secretaria e as escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a EJA tenham utilizado as redes sociais para chamadas públicas de pessoas jovens, adultas e idosas fora da escola, isso tem acontecido apenas no início do ano letivo para a inserção dos/as estudantes. É preciso que além dessa ação efetivem políticas que garantam a permanência desses sujeitos na escola.
9.2 Realizar estudos e pesquisas periódicas que envolvam investigações a respeito de elementos condicionantes dos indicadores educacionais dos cursos da EJA;	Não alcançada		Para a realização de pesquisas dessa natureza necessita de recursos financeiros, e não foi disponibilizado na previsão orçamentária do Município recursos destinados a esse fim.
9.3 Implantar e garantir, nos primeiros quatro (4) anos da vigência deste plano, a formação de classes de Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos que atendam aos educandos da zona urbana, assim como aos do/no campo.	parcialmente alcançada		Só há classes de EJA na zona urbana, mas há previsão para o Campo no ano de 2024.
9.4 Assegurar a EJA como política pública prioritária, continuada, permanente e universal, evitando sua oferta como estratégia de gestão compensatória.	parcialmente alcançada		A EJA ainda não é política prioritária, continuada e permanente..



Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade. Indicador 9B: Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
9.5 Garantir, a partir da vigência deste plano, o transporte escolar para os alunos da EJA que residem no campo e nos bairros de difícil acesso.	parcialmente alcançada		O transporte escolar é ofertado apenas para as regiões onde têm estudantes do Ensino Fundamental e Médio, isso significa que outras regiões necessitam de formação de classes da EJA e/ou garantia do transporte escolar para os sujeitos não escolarizados.
9.6 Garantir, a partir da vigência deste plano, a Educação de Jovens e Adultos no campo com uma proposta curricular contextualizada.	parcialmente alcançada		

Elaboração: Comissão do PME (2024).

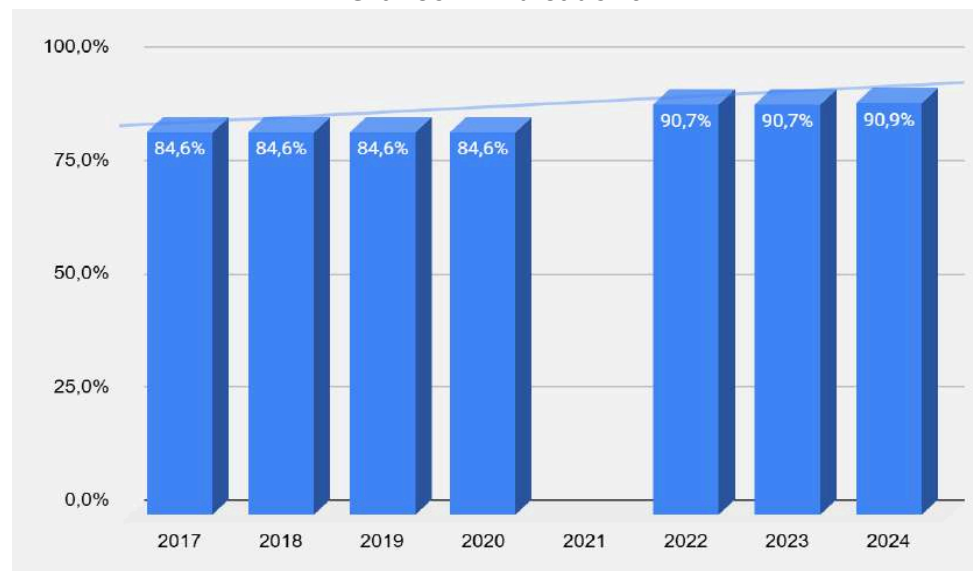
Tabela 1: Indicador 9A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	94%		
2017		84,6%	Crescente
2018		84,6%	Estável
2019		84,6%	Estável
2020		84,6%	Estável
2021		Dados inconsistentes	-
2022		90.7%	Crescente
2023		90.7%	Estável
2024		90,90%	Crescente
2025			

Fonte: InepData (2021)[TSE](#) 2023 EducaCenso (2023); INEP; [SEEB](#) (2023);



Gráfico 1: Indicador 9A



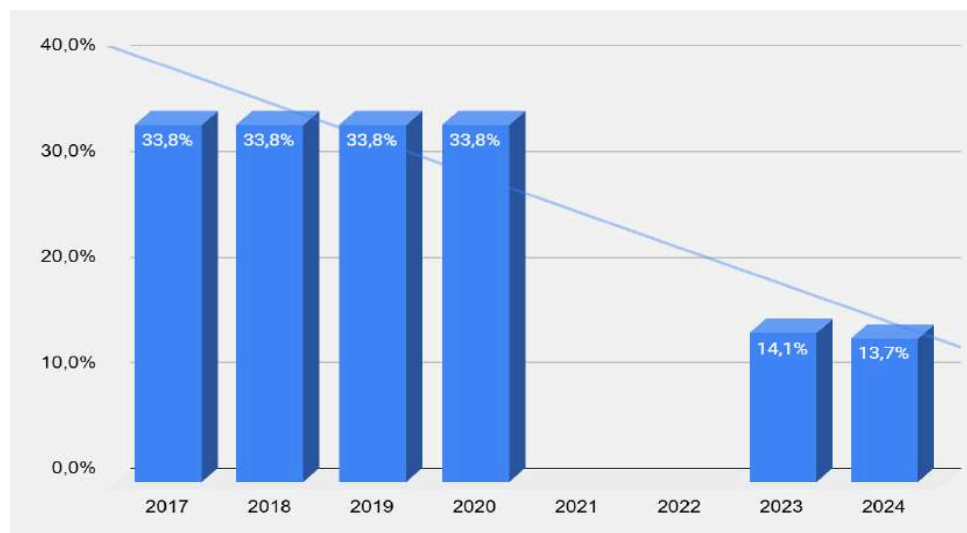
Fonte: InepData (2021). [TSE](#) 2023 EducaCenso (2023); INEP; [SEEB](#) (2023);

Tabela: Indicador 9B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		33,8%	Crescente
2018		33,8%	Estável
2019		33,8%	Estável
2020		33,80%	Estável
2021		Dados inconsistentes	-
2022			-
2023		14,1%	Estável
2024		13.67%	Decrescente
2025	100%		

Fonte: InepData (2021). [TSE](#) 2023 EducaCenso (2023); INEP; [SEEB](#) (2023);





Fonte: InepData (2021). [TSE](#) 2023 EducaCenso (2023); INEP; [SEEB](#) (2023);

3.9.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 9

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
9.2 Realizar estudos e pesquisas periódicas que envolvam investigações a respeito de elementos condicionante dos indicadores educacionais dos cursos da EJA;	Para o alcance desta estratégia faz-se necessário a realização de parcerias com as universidades, convênios e investimentos em pesquisas nesta área. Até este momento estas ações não foram iniciadas. A previsão para 2024 é implementar estes estudos e pesquisas.

Elaboração: Comissão do PME (2023).

Recomendações

- Recomendamos que o poder público local invista em políticas públicas de acesso e permanência das pessoas jovens, adultas e idosas em escolas próximas às suas residências, tanto no campo como na cidade, uma vez que a escolariza-



- ção para esses sujeitos é direito garantido oficialmente no país por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB, de 1996, com o objetivo de atender à demanda de atendimento aos jovens e adultos que não conseguiram acessar ou finalizar os estudos na idade escolar própria.

- Recomendamos também, que o poder público local institua a Educação de Jovens e Adultos em todas as escolas dos bairros distantes do centro, nos distritos e nas comunidades com grande número de pessoas não escolarizadas como Morro de Dentro, Queimadas, Suruá, dentre outras.
- Avaliar a possibilidade de flexibilização dos horários e reorganização dos espaços, garantindo que as aulas sejam oferecidas de acordo com as necessidades dos/as estudantes. Isso pode incluir a criação de pólos descentralizados ou o uso de locais alternativos em horários variados, principalmente, em regiões mais afastadas ou com alta demanda. Essas medidas visam aumentar a acessibilidade e melhorar o atendimento aos estudantes da EJA.
- Com a elaboração da Base Municipal Curricular de Guanambi BMCG/2020, os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas que ofertam a EJA, embora reformulados, ainda apresentam lacunas no que se referem ao atendimento das necessidades, especificidades e singularidades dos sujeitos da EJA.
- A gestão municipal poderá estabelecer parcerias com o sistema prisional para implementar turmas de EJA em unidades prisionais, desenvolvendo um projeto piloto que inclua formação específica para professores interessados em atuar com esse público. A divulgação desse projeto pode engajar a comunidade e sensibilizar sobre o impacto positivo da educação no processo de reintegração social.
- A gestão municipal deve continuar a oferecer o transporte escolar para os/as alunos/as da EJA, com um monitoramento contínuo da demanda para que o serviço atenda, adequadamente aos estudantes que residem longe da escola. A criação de rotas alternativas pode ser considerada em áreas com maior necessidade.



- Recomendamos que a gestão escolar informe regularmente à gestão municipal sobre as necessidades de transporte dos/as alunos/as. Isso pode incluir uma análise semestral para adequar o serviço conforme a demanda, priorizando estudantes que enfrentam desafios geográficos para acesso à escola.
- A gestão municipal pode incentivar a formação de professores focada em metodologias contextualizadas, que trazem temas do dia a dia dos alunos para a sala de aula. A gestão escolar pode apoiar os professores na criação de projetos interdisciplinares que vinculem o conteúdo acadêmico com situações práticas da vida dos educandos.
- A gestão municipal pode desenvolver parcerias com ONGs e instituições que promovam palestras e oficinas sobre temas de cidadania e diversidade para enriquecer o currículo da EJA.
- A gestão escolar deve continuar incentivando atividades que promovam esses temas, fortalecendo a conscientização dos alunos sobre seu papel social.
- Avaliamos importante que no próximo Plano Municipal de Educação de Guanambi inclua a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos como garantia do direito à escolarização para todas as pessoas que não tiveram acesso à escola e/ou por algum motivo tiveram interrupções nas suas trajetórias escolares, nas políticas públicas municipais (Brasil, 1996). Tanto gestores/as, quanto o município são obrigados a garantir classes da EJA nas escolas públicas do município.

Conclusão

Segundo dados da pesquisa realizada com os/as estudantes que frequentam a EJA nas escolas municipais de Guanambi (questionário, 2023), 48% dos sujeitos refere-se ao sexo masculino, 50% do sexo feminino e 2% outros. Nesse sentido, percebemos que as mulheres têm sido, historicamente, como as mais afetadas pelas desigualdades educacionais, principalmente, em contextos de discriminação de gênero e responsabilidades familiares.

A Educação de Jovens e Adultos engloba também a questão de gênero. Pesquisa realizada pelo IBGE, divulgada em 2009, constatou que 53% dos estudantes da EJA são mulheres. Cada mulher tem o seu perfil, sua individualidade, os obstáculos encontrados por cada uma nunca será o mesmo da outra. Apesar de tudo, vence o cansaço, os desafios, com a finalidade de aprender, de estudar. (Vieira; Cruz, 2017, p. 5).



A presença maciça das mulheres na EJA é algo recente, porém, somente a presença das mulheres não é garantia de permanência e êxito delas na EJA. Muitas mulheres buscam a EJA para melhorar sua autonomia, acesso ao mercado de trabalho e também para atender à demanda de qualificação em um contexto de crescente empoderamento feminino.

Em relação à faixa etária dos/as estudantes que frequentam a EJA, segundo a pesquisa (questionário, 2023) fica evidente o número expressivo de jovens nessa modalidade. São jovens que, por razões variadas, não conseguiram concluir o ensino básico por diversos motivos. Alguns podem ter interrompido os estudos para trabalhar, cuidar da família ou por dificuldades de acesso à escolarização. Os motivos para a procura da EJA são as necessidades de qualificação para o mundo do trabalho, busca por melhores condições de vida e também o desejo de concluir a escolarização para participar plenamente da sociedade.

Nesse sentido Arroyo aponta para a necessidade de direcionarmos um novo olhar para esses/as jovens que, por “não se ajustarem” aos Anos Finais do Ensino Fundamental são encaminhados para a EJA:

Um novo olhar deverá ser construído, que os reconheça como jovens em tempos e percursos de jovens. Percursos sociais onde se revelam os limites de ser reconhecidos como sujeitos dos direitos humanos. Vistos nessa pluralidade de direitos, se destacam ainda mais as possibilidades e limites da garantia de seu direito à educação (2005, p. 23).

Esses/as jovens ao ingressarem nas turmas da EJA, devem ser acolhidos/as em suas diversidades, pois vieram de turmas que na maioria das vezes não respeitavam os tempos juvenis, aglomerados com crianças tornavam-se excluídos/as do processo de ensino e aprendizagem, assim, seus desejos e saberes precisam ser trabalhados com metodologias que garantam o direito à aprendizagem de cada um/a.

A UNESCO (2004, p. 23-25) conceitua a juventudes específicas referindo-se “ao período do ciclo da vida em que as pessoas passam da infância à condição de adultos e, durante o qual, se produzem importantes mudanças biológicas, psicológicas, sociais e culturais, que variam segundo as sociedades, as culturas, as etnias, as classes sociais e o gênero.” A Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) e, em seu § 1º destaca que “[...] são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade” (Brasil, 2013).



Nesse sentido, certamente “a juventude constitui um momento determinado, mas não se reduz a uma passagem; ela assume uma importância em si mesma. Todo esse processo é influenciado pelo meio social concreto no qual se desenvolve e pela qualidade das trocas que este proporciona”, conforme reafirma Dayrell (2003, p. 42).

As classes de EJA em Guanambi, assim como em todo país, estão com o perfil etário de jovens cada vez mais jovens e, esse fato, nos remete a questionar o currículo e as políticas públicas. Entendemos que os/as jovens são produtores/as de cultura e devem ser respeitados enquanto sujeitos de direito no tocante às dimensões psicológicas, econômicas, sociais, políticas e educacionais.

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a faixa etária dos/as estudantes pode variar bastante, mas em muitos contextos, os sujeitos dessa modalidade de ensino costumam ser mais jovens do que se imagina, especialmente, quando se comparam com o público da Educação Básica regular. Isso ocorre porque, muitas vezes, a EJA é buscada por pessoas que não conseguiram concluir a Educação Básica, por diversas razões, como trabalho, necessidade de cuidado com a família ou outras dificuldades socioeconômicas.

Em geral, a declaração de solteirice por parte de muitos/as jovens estudantes da EJA, é uma consequência de um conjunto complexo de fatores, como a busca por estabilidade financeira e educacional, a falta de tempo para relacionamentos, e até questões culturais e sociais. Cada jovem tem sua história, e a escolha de permanecer solteiro/a pode ser uma decisão prática ou uma prioridade no momento de suas vidas.

A escolha de não ter filhos entre os/as estudantes da EJA das escolas de Guanambi, foram 66% (questionário, 2023), o que pode ser influenciada por vários fatores, tanto pessoais quanto sociais. A EJA é uma modalidade educacional voltada para jovens e adultos que, por diversos motivos, não puderam concluir. Muitos desses/as estudantes já têm responsabilidades e experiências de vida que os fazem refletir de maneira mais madura sobre o futuro, incluindo decisões relacionadas à paternidade e à maternidade. Alguns fatores podem influenciar essa decisão, tais como: condições financeiras e de trabalho, mudança de valores e planejamento familiar, influência de questões sociais, prioridade na educação e no trabalho.

Segundo a pesquisa (questionário, 2023), os/as que declararam ter filhos foram 34%, o que nos remete à compreensão de que muitos jovens após ter filhos decidem retornar aos estudos na intenção de conseguir um trabalho que lhe dê condições de



suprir as necessidades de sua família. É importante lembrar que a decisão de ter ou não filhos é altamente individual e pode variar conforme as condições pessoais de cada um/a. No entanto, em contextos como o da EJA, a consciência sobre as implicações da paternidade e maternidade, bem como o desejo de alcançar um futuro melhor, muitas vezes leva à escolha de adiar ou até evitar a gestação, em favor de outras prioridades.

Os dados da pesquisa (questionário, 2023) revelam que 74% dos/as estudantes da EJA residem na cidade. No espaço urbano estão concentradas cinco escolas que ofertam a modalidade da EJA, mas também, temos alunos/as nessas escolas que vem do campo para estudarem na cidade. Quanto aos estudantes do campo, temos uma escola no distrito de Mutãs que oferta a EJA, motivo revelado de moradia de 26% dos/as pesquisados/as.

Nesse contexto, sugerimos que sejam construídas escolas no e do Campo para também atender à população campesina (pessoas jovens, adultas e idosas). A Constituição Federal no artigo 208 aponta “I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria[...]”, assim, defendemos que a educação seja ao longo da vida, independente do espaço geográfico, da raça, da cultura e do credo religioso, todas as pessoas têm direito à educação/escolarização.

Na Educação de Jovens e Adultos, a identidade racial dos sujeitos é um aspecto importante, dado o contexto histórico e social em que muitos alunos dessa modalidade estão inseridos. A pesquisa com os sujeitos da EJA mostra que 61% se identificam como pardos e 31% como negros, assim, podemos observar que temos o total de 92% de estudantes que se percebem como pessoas de raízes afrodescendentes.

A declaração de pertencimento a um grupo racial, como "pretos" ou "pardos", é algo que pode ser observado, especialmente porque muitos estudantes da EJA provêm de comunidades que, historicamente, enfrentaram discriminação racial e social, como as populações negras e indígenas no Brasil.

Os sujeitos educandos da modalidade EJA apresentam percursos formativos diversificados e representam as camadas mais empobrecidas da sociedade. “Não é qualquer jovem e qualquer adulto. São jovens e adultos com rostos, com histórias, com cor, com trajetórias sócio étnico-raciais, do campo, da periferia” (Arroyo, 2006, p. 22).



Dentro da EJA, muitos dos/as estudantes podem se identificar como negros (pretos e pardos), o que tem implicações tanto para a compreensão de sua trajetória educacional quanto para o apoio que precisam ao longo do processo de ensino. O reconhecimento dessas identidades raciais é relevante para o planejamento de políticas públicas e práticas pedagógicas inclusivas, que abordem as desigualdades históricas que esses grupos enfrentam.

Voltamos o nosso olhar para o que os dados revelam, especificamente, sobre a carteira de motorista e a carteira de trabalho. Observamos que somente 6% possuem a habilitação para dirigir, haja vista que muitas pessoas que frequentam a Educação de Jovens e Adultos veem essa modalidade como uma oportunidade importante para aquisição de documentos essenciais, como a carteira de motorista e a carteira de trabalho. A EJA pode ser uma via de acesso à formação mínima exigida para o processo de obtenção da carteira de motorista. Em muitas regiões do Brasil, é exigido que a pessoa tenha pelo menos o Ensino Fundamental completo (ou esteja cursando) para dar entrada no processo de habilitação, o que torna a EJA atraente para aqueles que não finalizaram essa etapa de ensino na idade regular.

Quanto à carteira de trabalho, os dados da pesquisa (questionário 2023) demonstram que somente 35% possui esse documento importante para o ingresso formal no mercado de trabalho. No Brasil, para obter a carteira de trabalho, não há uma exigência formal de escolaridade, mas muitos adultos que não completaram a educação básica veem a EJA como uma oportunidade de resgatar a possibilidade de acesso ao mundo do trabalho de maneira mais formal, garantindo uma educação mínima que também pode abrir portas em diversas áreas.

A pesquisa demonstra também a chegada de estudantes com deficiência nas turmas da EJA, embora 91% dos sujeitos pesquisados (questionário, 2023) declarem não possuir alguma deficiência, muitos sujeitos da EJA enfrentam dificuldades em se reconhecer como pessoas com deficiência, principalmente, devido a preconceitos enraizados na sociedade. Esse fenômeno pode ocorrer por vários motivos:

1. **Estigma Social:** Muitas vezes, há um estigma negativo relacionado à deficiência. Pessoas com deficiência são frequentemente marginalizadas, e esse estigma pode levar os sujeitos da EJA a evitar se identificar como tal, por medo de serem ainda mais excluídos e estigmatizados. O preconceito pode ser uma forma de defesa contra a percepção de



vulnerabilidade que a sociedade, por vezes, associa à deficiência.

2. **Falta de Representatividade e Informação:** Em muitas comunidades, a deficiência é pouco discutida de maneira aberta, o que contribui para a falta de compreensão sobre o que significa ser uma pessoa com deficiência. Isso pode levar à negação ou minimização das próprias dificuldades por parte dos sujeitos da EJA, que podem não se reconhecer como deficientes por não entenderem que suas dificuldades fazem parte de um quadro mais amplo.
3. **Dificuldade de Acessibilidade:** Nos contextos da EJA, a falta de infraestrutura e de adaptações pedagógicas adequadas pode dificultar a identificação e o apoio aos estudantes com deficiência. Muitas vezes, os alunos não se sentem confortáveis ou seguros para se identificar como deficientes em ambientes de ensino que não estão preparados para atendê-los adequadamente.
4. **Internalização do Preconceito:** O preconceito internalizado é uma realidade para muitas pessoas com deficiência, que acabam adotando crenças limitantes sobre si mesmas. No caso de alunos da EJA, essa internalização pode ser ainda mais forte, dado o histórico de exclusão e desvalorização que esses indivíduos podem ter vivido ao longo de suas trajetórias.
5. **Percepção de “normalidade”:** Em algumas situações, os alunos da EJA podem ter dificuldades que são invisíveis ou menos perceptíveis, como deficiências cognitivas leves ou problemas de aprendizagem. Isso pode levar a uma resistência em se rotular como pessoa com deficiência, porque eles podem não se ver como "diferentes" ou "deficientes", mesmo que suas dificuldades se encaixem nesse contexto.

Em se tratando das opções religiosas dos sujeitos pesquisados, 66% declararam que possui uma religião, enquanto 34% assumiram que não. A partir dos dados demonstrados nos questionários (2023), percebemos que os sujeitos da EJA são pessoas que refletem sobre suas ações e portanto, interrogam o currículo escolar como também interrogam a cultura religiosa ao se declararem não possuir religião, sendo um ato corajoso de sujeitos críticos que têm livre arbítrio de escolhas. O julgamento social de uma pessoa que afirma não ter religião vai depender em grande parte do contexto cultural e religioso onde ela se encontra inserida. Em alguns lugares, pode haver uma forte pressão para que as pessoas sigam uma religião, e a ausência de afiliação



religiosa pode ser vista de forma negativa. Em outros contextos mais pluralistas ou liberais, essa escolha pode ser vista com mais respeito ou até admiração. A reação das pessoas também pode ser influenciada pela percepção individual sobre religião, ética e a natureza da fé. A identificação religiosa dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos pode variar bastante, pois essa modalidade de ensino atende a uma diversidade de pessoas, com idades, contextos sociais e culturais distintos. Portanto, a religião é um aspecto que pode se manifestar de diferentes formas entre os alunos da EJA, refletindo a pluralidade de experiências de vida, convicções pessoais e o contexto cultural em que esses indivíduos estão inseridos.

A pesquisa revelou também que maioria dos/as estudantes (57%) acredita que as turmas da EJA não devem funcionar em um único espaço durante os três turnos, sugerindo que os/as alunos/as valorizam a diversificação dos espaços e horários para facilitar o acesso e o aprendizado. Apenas 35% são favoráveis ao funcionamento centralizado, indicando que uma estrutura mais flexível pode atender melhor à rotina dos/as educandos/as.

A maioria dos/as respondentes da pesquisa (69%) acredita que a EJA deve ser oferecida a pessoas privadas de liberdade, o que destaca uma compreensão da educação como um direito universal e um instrumento de ressocialização. Esse apoio sugere uma abertura da comunidade para expandir a EJA a grupos em situação de vulnerabilidade.

A pesquisa apontou que 64% dos/as estudantes ouvidos não utilizam o transporte escolar público, o que pode indicar que residem próximos às escolas ou têm alternativas de transporte. No entanto, 27% dos/as alunos/as dependem desse serviço para frequentar as aulas, ressaltando a importância de mantê-lo disponível para garantir o acesso. Cerca de um terço dos/as estudantes (34%) informou a necessidade de transporte escolar para chegar à escola devido a distância de suas residências, enfatizando a importância do transporte escolar na manutenção da frequência. Para a maioria (58%), a proximidade da escola não representa um obstáculo.

Em relação à organização do trabalho pedagógico nas turmas de EJA, embora 52% dos/as alunos/as participantes da pesquisa percebam a relevância dos conteúdos estudados para o cotidiano, uma alta percentagem (34%) não consegue identificar essa conexão, o que aponta para uma oportunidade de reforçar a contextualização dos conteúdos. Uma grande maioria (82%) dos/as alunos/as afirma que temas como cidadania e diversidade são abordados nas aulas, o que indica que esses conteúdos estão



presentes e são valorizados na EJA. Esse é um aspecto positivo, pois sugere uma formação integral voltada para a construção de uma cidadania consciente.

3.10. META DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ALFABETIZAÇÃO

Constitui-se meta referente ao abandono escolar na EJA PME:

Meta 10 do PME: Reduzir, em 50%, nos 4 primeiros anos de vigência deste plano, o índice de abandono e a taxa de repetência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos (GUANAMBI,2015).

3.10.1. Indicadores da meta 10

Meta 10 do PME: Reduzir, em 50%, nos 04 (quatro) primeiros anos de vigência deste plano, o índice de abandono e a taxa de repetência dos alunos da Educação de Jovens e Adultos. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 10A - Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos.	50% em 2019							20,4%	37.2%	36.8%	
Indicador 10B - Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos.	50% em 2022							27,0%	29.5%	17.14%	

Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2023); INEP; [SEEB](#) (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);

3.10.2.Estratégias da meta 10

Indicador 10A: Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos. Indicador 10B: Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
10.1 Articular com as Secretaria de Saúde e Assistência Social, atendimento médico oftalmológico e viabilização para aquisição de documentos, para a melhoria da qualidade de vida e aprendizagem dos alunos jovens, adultos e idosos no município.	não alcançada		



Indicador 10A: Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos. Indicador 10B: Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
10.2 Propor às instituições públicas e privadas, principalmente à Prefeitura Municipal de Guanambi, a implantação de horário especial aos alunos trabalhadores, matriculados com frequência regular na EJA, garantindo disponibilidade de tempo e espaço para o estudo.	Não alcançada		
10.3 Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades desse público, incluindo a educação a distância; aquisição de equipamentos, materiais e assistência social aos estudantes.	Parcialmente alcançada		
10.4 Criar políticas públicas para geração de emprego, de forma a atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos através de parcerias entre os poderes público e privado, a fim de que pelo menos 50% dos educandos e egressos da EJA sejam inseridos no mercado de trabalho formal.	Não alcançada		
10.5 Possibilitar a participação dos educandos da EJA em estágios remunerados em instituições públicas, comércio local e outros, com observância da Lei 11.788/08.	Não alcançada		
10.6 Estabelecer parcerias com órgãos municipais, estaduais, federais e ONGs para oferecer cursos técnicos e profissionalizantes de qualidade aos educandos da EJA de acordo com a necessidade do mercado.	Totalmente alcançada		O Município vem realizando parceria com o SENAI e Sesi para a oferta de cursos profissionalizantes para os alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino.
10.7 Garantir ações de Segurança Pública às instituições escolares do município que visem à redução do índice de violência, assegurando no entorno das escolas iluminação pública, posto policial e guarda noturno.	Parcialmente alcançada		
10.8 Realizar fóruns, conferências e seminários para avaliação dos programas de EJA, assegurando as metas e objetivos do PME.	Não alcançada		



Indicador 10A: Taxa de abandono na Educação de Jovens e Adultos. Indicador 10B: Taxa de repetência na Educação de Jovens e Adultos.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
10.9 Implantar, a partir da vigência deste Plano, nas unidades prisionais e estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos em situação de risco/infratores, programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental.	Não alcançada		
10.10 Implantar e garantir classes de Educação de Jovens e Adultos no diurno.	Totalmente alcançada		
10.11 Assegurar ao educando da EJA condições de aprendizagem favoráveis, garantindo material e livros didáticos específicos de qualidade, merenda escolar e espaços físicos e mobiliários adequados aos jovens, adultos e idosos.	Parcialmente alcançada		
10.12 Construir e garantir uma proposta pedagógica curricular específica para EJA, implementando práticas educativas próprias para adolescentes, jovens, adultos e idosos.	Totalmente alcançada		

Elaboração: Comissão de Alfabetização de Jovens e Adultos 2024.

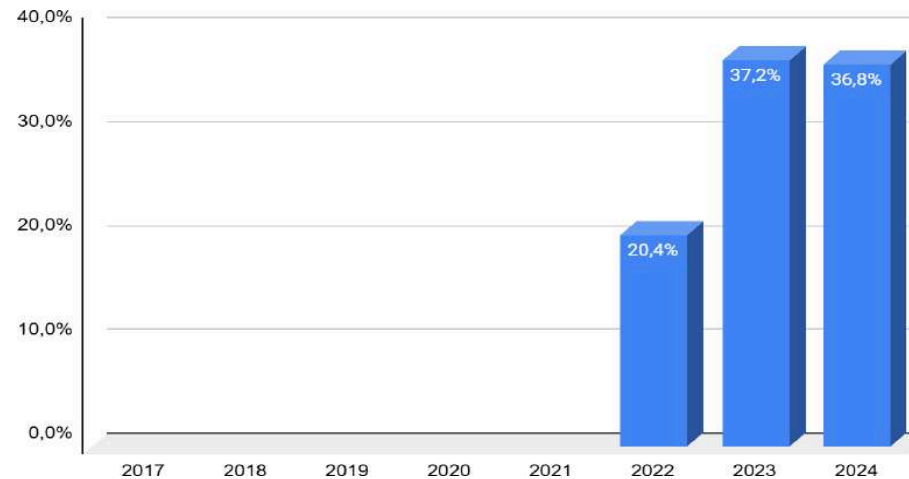
Tabela 1: Indicador 10A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	50%		
2017	50%		
2018	50%		
2019	50%		
2020	-		
2021	-		
2022		20,4%	Crescente
2023		37.2%	Crescente
2024		36.8%	Decrescente

Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2023); INEP; SEEB (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);



Gráfico 1: Indicador 10A



Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2023); INEP; [SEEB](#) (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);

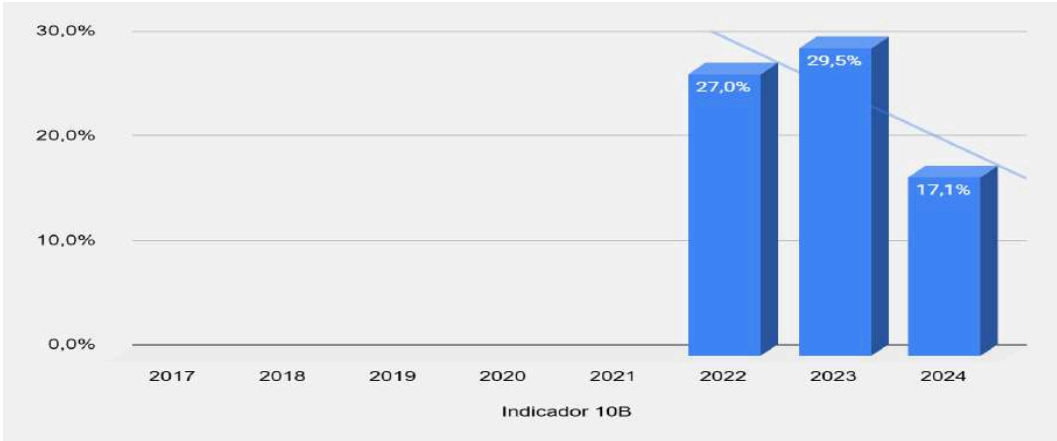
Tabela 2: Indicador 10B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	50%		
2017	50%		
2018	50%		
2019	50%		
2020	-	-	
2021	-		
2022		27,0%	Crescente
2023		29.5%	Crescente

Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2023); INEP; [SEEB](#) (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);



Gráfico 2: Indicador 10B



Fonte: EducaCenso (2021); INEP (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2023); INEP; [SEEB](#) (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);Programação de carga horária das escolas Municipais(2023);

3.10.3.Descrição e informação sobre as estratégias da meta 10

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
10.1 Articular com as Secretaria de Saúde e Assistência Social, atendimento médico oftalmológico e viabilização para aquisição de documentos, para a melhoria da qualidade de vida e aprendizagem dos alunos jovens, adultos e idosos no município.	
10.2 Propor às instituições públicas e privadas, principalmente à Prefeitura Municipal de Guanambi, a implantação de horário especial aos alunos trabalhadores, matriculados com frequência regular na EJA, garantindo disponibilidade de tempo e espaço para o estudo.	
10.4 Criar políticas públicas para geração de emprego, de forma a atender aos alunos da Educação de Jovens e Adultos através de parcerias entre os poderes público e privado, a fim de que pelo menos 50% dos educandos e egressos da EJA sejam inseridos no mercado de trabalho formal.	



Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
10.5 Possibilitar a participação dos educandos da EJA em estágios remunerados em instituições públicas, comércio local e outros, com observância da Lei 11.788/08.	
10.8 Realizar fóruns, conferências e seminários para avaliação dos programas de EJA, assegurando as metas e objetivos do PME.	
10.9 Implantar, a partir da vigência deste Plano, nas unidades prisionais e estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos em situação de risco/infratores, programas de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental.	

Elaboração: Comissão de Alfabetização de Jovens e Adultos 2024.

Recomendações

- A gestão municipal pode facilitar o acesso a esses serviços mediante convênios com instituições de saúde e assistência social, criando um fluxo de encaminhamento específico para os alunos da EJA.
- A gestão escolar deve orientar os professores a identificarem casos que necessitam de apoio, garantindo uma comunicação ativa com os serviços municipais.
- A gestão municipal pode buscar parcerias com empresas locais e ONGs para apoiar eventos escolares que envolvam a comunidade.
- A gestão escolar pode incentivar a participação ativa dos estudantes em campanhas e comemorações, aumentando a integração com o ambiente escolar.
- A gestão municipal pode padronizar políticas de flexibilidade de horário para todas as escolas que atendem a EJA.
- A gestão escolar deve adotar práticas flexíveis para estudantes trabalhadores, estabelecendo uma comunicação constante com esses alunos para ajustar horários conforme necessário.
- A gestão municipal deve expandir parcerias com instituições de ensino técnico e profissional para aumentar a disponibilidade de cursos profissionalizantes na EJA, atendendo às demandas do mercado de trabalho local.



- A gestão escolar pode intensificar a comunicação sobre os cursos ofertados, garantindo que todos os estudantes estejam informados sobre essas oportunidades.
- A gestão municipal deve fortalecer parcerias com empresas e órgãos de fomento ao emprego para facilitar a inserção dos/as alunos/as da EJA no mercado.
- A gestão escolar pode promover eventos, como feiras de emprego e palestras sobre preparação para o mercado de trabalho, conectando os/as alunos/as a oportunidades de carreira.
- A gestão municipal pode trabalhar na formalização de convênios com o comércio local e instituições públicas para garantir vagas de estágio remunerado aos/às estudantes da EJA.
- A gestão escolar deve mapear as demandas dos/as alunos/as e direcioná-los/as para essas oportunidades, destacando os benefícios dos estágios para a empregabilidade.
- A gestão municipal pode implementar programas de segurança escolar e investir em infraestrutura que promova a segurança, como iluminação adequada e presença de vigilância.
- A gestão escolar pode realizar reuniões com os/as alunos/as para identificar áreas de melhoria e criar um plano de ação focado em questões específicas de segurança.
- A gestão municipal deve desenvolver campanhas de conscientização sobre a importância da educação, visando estimular o retorno dos alunos que abandonaram a EJA.
- A gestão escolar pode criar grupos de apoio e acompanhamento personalizado para esses alunos, garantindo que as ações de combate à evasão sejam conhecidas por toda a comunidade escolar.
- A gestão municipal deve investir em materiais didáticos específicos para a EJA, (também o livro didático), considerando as necessidades dos/as estudantes trabalhadores. Orienta-se criar um sistema de distribuição de materiais que leve em conta as especificidades e realidades dos/as estudantes, assegurando o uso eficiente dos recursos.
- A gestão municipal deve promover formação continuada específica para os/as professores/as da EJA sobre metodologias de atendimento individualizado. Além disso, garantir concurso público específico para profissionais da EJA.



- A gestão escolar pode incentivar os/as professores/as a desenvolverem planos de intervenção para alunos/as com maiores dificuldades, assegurando um acompanhamento mais próximo.
- A gestão municipal pode destinar mais recursos para a criação e manutenção de salas de apoio especializado para a EJA, no mesmo turno de estudo dos/as estudantes, uma vez que são trabalhadores/as nos turnos opostos.
- A gestão escolar pode divulgar e estimular o uso dessas salas, promovendo atividades direcionadas ao desenvolvimento de habilidades básicas para os/as alunos/as que possuem dificuldades específicas.

Conclusão

De acordo com dados da pesquisa (questionários, 2023), a baixa taxa de encaminhamento para serviços de saúde e assistência social (21%) indica que essa prática ainda não está consolidada nas escolas da EJA. No entanto, é um aspecto importante para o bem-estar e a inclusão social dos estudantes. Apenas 43% dos/as estudantes reconhecem a existência de parcerias para ações conjuntas, indicando uma possível lacuna na articulação entre a escola e outras instituições para eventos e atividades extras.

Com 54% dos/as estudantes afirmando que a escola permite horários flexíveis para quem trabalha, há um indicativo de que as escolas estão atentas às necessidades dos/as alunos/as trabalhadores, embora ainda haja espaço para ampliar essa prática.

Pouco mais da metade dos/as estudantes pesquisados/as, 53% deles/as indicam que a escola oferece cursos profissionalizantes, o que reflete um esforço em atender às necessidades dos/as trabalhadores/as. No entanto, 29% indicam que esses cursos ainda não estão disponíveis, e 18% não têm clareza sobre essa oferta.

Em relação ao apoio da escola para a inserção dos sujeitos no mercado de trabalho, a pesquisa com os/as estudantes da EJA (questionário, 2023) é possível perceber que a escola oferece algum apoio para a inserção no mercado de trabalho, mas ainda há margem para melhorias. Eles/ elas estão imersos no mundo do trabalho, desejam inserir no mercado formal.

Com apenas 18% dos/as estudantes pesquisados/as indicando a existência de parcerias para estágios remunerados, há uma evidente oportunidade para desenvolver colaborações com o setor público e privado, a fim de proporcionar experiências profissionais



para os/as alunos/as da EJA.

Com 60% dos/as estudantes afirmando sentir-se seguros/as na escola, há uma percepção positiva de segurança. No entanto, os 21% que não se sentem seguros/as indicam que ainda há desafios a serem abordados para assegurar um ambiente escolar acolhedor e seguro para todos/as.

Metade dos/as estudantes pesquisados/as (questionário, 2023) reconhece que a escola adota ações para reduzir a evasão escolar, mas a outra metade (37% não e 22% não sabe) indica que essas ações ainda podem ser mais visíveis ou eficazes.

Em relação ao material didático utilizado nas escolas, com 53% dos/as estudantes pesquisados afirmando não receber material didático adequado, essa questão se torna uma prioridade para garantir que todos/as tenham acesso aos recursos necessários para o aprendizado.

A maioria dos/as estudantes pesquisados, 56% deles/as indica que os/as professores/as oferecem atenção individualizada, o que é positivo. Contudo, uma proporção significativa de estudantes ainda percebe falta dessa atenção, especialmente aqueles/as que mais necessitam de suporte. 64% dos/as estudantes pesquisados/as confirmaram a existência de apoio para dificuldades de aprendizagem, há um reconhecimento dos esforços escolares nesse sentido, mas ainda há margem para expandir esse suporte.

3.11. META DA ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS DE IDADE

Constituem-se metas referentes à Escolaridade Média PNE, PEE e PME:

Meta 8 do PNE: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (BRASIL, 2014).

Meta 8 do PEE: Assegurar políticas para elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, com vistas à continuidade de esforços para a redução da diferença entre o campo e as áreas urbanas, nas regiões de menor escolaridade e com incidência de maiores níveis de pobreza, e entre negros e não negros declarados à Fundação Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE) (BAHIA, 2016).



Meta 11 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (GUANAMBI, 2015).

3.11.1. Indicadores da meta 11

Meta 11 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 11A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.	25%				53,8%		sem dados	sem dados	Sem dados	Sem dados	
Indicador 11B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.					75,8%		sem dados	sem dados	Sem dados	Sem dados	
Indicador 11 C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).							sem dados	sem dados	Sem dados	Sem dados	
Indicador 11 D - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.							sem dados	sem dados	Sem dados	Sem dados	
Indicador 11 E - Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.					53,8%		sem dados	sem dados	Sem dados	Sem dados	
Indicador 11 F - Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.					75,8%		sem dados	sem dados	Sem dados	Sem dados	
Indicador 11 G - Percentual da população de 18 a 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.					74,5%		sem dados	sem dados	Sem dados	Sem dados	



Meta 11 do PME: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 11 H- Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade									Sem dados	Sem dados	

Elaboração: Comissão do PME (2022).

3.11.2. Estratégias da meta 11

• Indicador 11A: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade. • Indicador 11B: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural • Indicador 11C: Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). • Indicador 11D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos. • Indicador 11E: Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade. • Indicador 11F: Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade. • Indicador 11G: Percentual da população de 18 a 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade. • Indicador 11H: Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
11.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	Não iniciada		
11.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	parcialmente efetivada		
11.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.	parcialmente efetivada		
11.4 Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.	parcialmente efetivada		Há Convênio com o SENAI, para os alunos da Rede Municipal de Ensino.



- **Indicador 11A:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.
- **Indicador 11B:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural
- **Indicador 11C:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
- **Indicador 11D:** Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
- **Indicador 11E:** Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.
- **Indicador 11F:** Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.
- **Indicador 11G:** Percentual da população de 18 a 29 entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.
- **Indicador 11H:** Percentual da população negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
11.5 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.	parcialmente efetivada		
11.6 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	parcialmente efetivada		

Elaboração: Comissão do PME (2022).

3.11.3. Quadro 11.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 11

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria de Educação para a não efetivação das estratégias
11.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos	A estratégia 11.1 do Plano Municipal de Educação prevê a institucionalização de programas e o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado. No entanto, o município não conseguiu iniciar essa meta até o momento devido a uma série de fatores estruturais, financeiros e operacionais. Não há programas específicos, mas as escolas fazem correção de fluxo, com base no regimento escolar dos alunos/as que procuram as escolas ou daqueles/as que já são matriculados/as e estão em defasagem, bem como os que não conseguem rendimento em apenas alguns componentes curriculares. Falta de Articulação Interinstitucional - A implementação da meta requer uma articulação entre diferentes setores da administração pública, como educação, assistência social, saúde e tecnologia. Até o momento, dificuldades na coordenação interinstitucional e na definição de responsabilidades têm dificultado a criação de estratégias integradas para viabilizar a meta.



Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Comissão de monitoramento para não efetivação das estratégias
segmentos populacionais considerados.	Conclusão Apesar dos desafios enfrentados, o município reconhece a importância de se efetivar a estratégia reafirma seu compromisso com a implementação de programas para a correção de fluxo escolar e acompanhamento pedagógico individualizado. Para isso, pretende buscar novas fontes de financiamento, fortalecer parcerias institucionais e investir na capacitação docente e na modernização da infraestrutura escolar. A continuidade do diálogo entre gestores, educadores e comunidade escolar será essencial para garantir avanços nessa área nos próximos anos.

Elaboração: Comissão do PME (2022).

Recomendações sobre a Meta 11

- Criar um Comitê de Articulação entre o Município e as Entidades Privadas do sistema Sindical para discutir interesses comuns e identificar possibilidades de cooperação.
- Realizar reuniões periódicas com essas entidades para negociar acordos e esclarecer os benefícios mútuos da oferta de cursos gratuitos
- Intensificar as parcerias com o governo Estadual e Federal para acessar programas de financiamento para a Educação Profissional Técnica.
- Explorar incentivos fiscais para estimular a adesão das entidades privadas ao projeto.
- Mapear espaços subutilizados nas escolas públicas que possam ser adaptados para a oferta de cursos técnicos.
- Investir na modernização de laboratórios e aquisição de equipamentos essenciais para a formação técnica.
- Desenvolver projetos para captação de emendas parlamentares que auxiliem na melhoria da infraestrutura.
- Criar um grupo técnico composto por educadores, especialistas em ensino técnico e gestores escolares para elaborar um currículo integrado e flexível.
- Verificar se a parceria com instituições privadas fortalecerá os princípios da Educação do Campo antes de expandir a iniciativa.
- Estabelecer diretrizes claras sobre financiamento, infraestrutura e responsabilidades de cada ator envolvido.



- Criar um conselho gestor para acompanhar a implementação da meta e propor ajustes conforme necessário.

Conclusão sobre a Meta 11

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação estabelece um objetivo ambicioso e fundamental para a redução das desigualdades educacionais, buscando elevar a escolaridade média da população jovem para, no mínimo, 12 anos de estudo. No entanto, sua concretização enfrenta desafios estruturais, socioeconômicos e institucionais.

Ao longo do período de vigência do plano, avanços podem ser observados por meio de políticas públicas voltadas à permanência estudantil, programas de aceleração da aprendizagem, ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e fortalecimento da Educação no Campo. No entanto, persistem obstáculos como a evasão escolar motivada por fatores econômicos, a falta de infraestrutura adequada em áreas de menor escolaridade e a desigualdade de acesso à educação de qualidade entre diferentes grupos populacionais.

Para alcançar essa meta, é essencial o fortalecimento de políticas inclusivas, que garantam apoio financeiro e pedagógico aos estudantes em situação de vulnerabilidade, bem como iniciativas que combatam a discriminação racial no acesso e na permanência escolar. Além disso, a cooperação entre os diferentes níveis de governo, sociedade civil e setor privado será determinante para a construção de um sistema educacional mais equitativo e eficiente.

Dessa forma, a Meta 11 não deve ser vista apenas como um objetivo quantitativo, mas como um compromisso com a equidade educacional e a justiça social, promovendo oportunidades iguais de formação e desenvolvimento para todos os segmentos da população.



3.12. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Constituem-se metas da EJA integrada à Educação Profissional PNE, PEE e PME:

Meta 10 do PNE: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional (BRASIL, 2014).

Meta 10 do PEE: Ampliar a oferta em 25% das matrículas.

de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, na forma integrada à Educação Profissional (BAHIA, 2016).

Meta 12 do PME: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à Educação Profissional (GUANAMBI, 2015).

3.12.1. Indicadores da meta 12

Meta 12 do PME: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (GUANAMBI, 2015).												
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Indicador 12A Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.	25%		14,1%	1315 alunos	11,8%	Se dados	Se dados	26,5%	25.07%	25.07%		

Fonte: QEDu (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2023); INEP; SEEB (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024).

● Indicador 12A: Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
12.1 Manter programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.	Não		



• Indicador 12A: Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
12.2 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Alcançada		
12.3 Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.	Alcançada		
12.4 Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Alcançada		
12.5 Implantar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.	Parcialmente alcançada		
12.6 Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequado às características desses alunos e alunas.	Parcialmente		
12.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	Não alcançadas		
12.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Não alcançadas		



• Indicador 12A: Percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
12.9 Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.	Parcialmente alcançada		
12.10 Orientar a expansão da oferta de Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais. Assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	Não alcançadas		
12.11 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Não alcançadas		

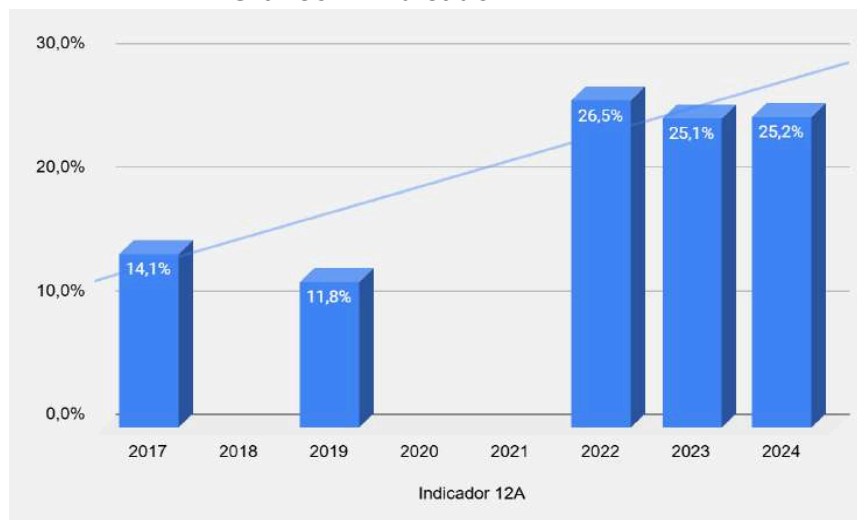
Tabela 1: Indicador 12A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	25%		
2017	25%	14,1%	Crescente
2018	25%	1315 alunos	
2019	25%	11,8%	Decrescente
2020	-	-	
2021	-	Dados inconsistentes	
2022	25%	26,5%	Crescente
2023		25.07%	Decrescente
2024		25.17%	Crescente
2025			

Fonte: SEEB (2021), QEdu (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022).SEEB (2023).EducaCenso (2023); INEP; SEEB (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024).



Gráfico 1: Indicador 12A



Fonte: SEEB (2021), QEDu (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2022). EducaCenso (2023); INEP; SEEB (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024)

3.12.2. Quadro 12.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 12

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
12.1 Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	Essa meta é de responsabilidade do Governo Estadual, sua implantação e recursos destinados cabem ao Estado e, infelizmente, o município não possui informações sobre como essa meta e suas estratégias são desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação.
12.7 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.	Essa meta é de responsabilidade do Governo Estadual, sua implantação e recursos destinados cabem ao Estado e, infelizmente, o município não possui informações sobre como essa meta e suas estratégias são desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação.



12.8 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras	Essa meta é de responsabilidade do Governo Estadual, sua implantação e recursos destinados cabem ao Estado e, infelizmente, o município não possui informações sobre como essa meta e suas estratégias são desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação.
Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	
12.10 Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais. Assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.	Essa meta é de responsabilidade do Governo Estadual, sua implantação e recursos destinados cabem ao Estado e, infelizmente, o município não possui informações sobre como essa meta e suas estratégias são desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação.
12.11 Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Essa meta é de responsabilidade do Governo Estadual, sua implantação e recursos destinados cabem ao Estado e, infelizmente, o município não possui informações sobre como essa meta e suas estratégias são desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação.

Recomendações

Após análise da comissão de Educação Profissional, recomenda-se para o alcance dessa meta:

- Atenção especial do poder público competente, no desenvolvimento de programas para formação dos docentes que atuam diretamente na educação profissionalizante de jovens e adultos.
- O desenvolvimento de material didático adaptado para a realidade do ensino PROEJA, bem como, o desenvolvimento de programa institucionalizado, capaz de contribuir para a permanência do estudante durante o curso, de modo especial a assistência social e psicopedagógica.



Conclusão

Embora a meta tenha sido alcançada, nota-se uma ligeira queda em relação ao percentual de matrículas da Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, quando comparado ao ano anterior. A situação decrescente para a meta, impõe ao Poder Público a necessidade de elaboração de estudos para identificar as razões da queda.

3.13. META DA EDUCAÇÃO DO/NO CAMPO

Constituem-se meta da Educação do/no Campo PME:

Meta 13 do PME: Ofertar, progressivamente e com qualidade, a Educação Básica e EJA em escolas nucleadas no campo, atendendo a 50% da demanda escolar até 2017 e 100% até 2020 (GUANAMBI, 2015).

3.13.1. Indicadores da meta 13

Meta 13 do PME: Ofertar, progressivamente e com qualidade, a Educação Básica e EJA em escolas nucleadas no campo, atendendo a 50% da demanda escolar até 2017 e 100% até 2020. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 13A - Escolas nucleadas no campo.	50% em 2017			6%		6%	7,5%	2,0%	4%	25%	
Indicador 13 B - Número de alunos atendidos.	100% em 2020			1.078 matriculados		40,0%	28,4%	17,4%	28,9%	59,0%	

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021). **SEEB (2022)/ INEP;** **Qedu 2023;** Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023);

3.13.2. Estratégias da meta 13

- Indicador 13A: Escolas nucleadas no campo. - Indicador 13B: Número de alunos atendidos.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
13.1 Garantir o acesso dos alunos à escola no e do campo, sua permanência e sucesso nela.	Iniciada		
13.2 Implementar escolas que atendam à Educação Básica e EJA nucleadas em comunidades que melhor atendam a menor distância a ser percorrida.	Iniciada		



13.3 Planejar e executar a estrutura física das escolas no campo de acordo com os padrões do MEC.	Iniciada		
13.4 Garantir, através de audiência pública, a participação das comunidades locais na definição do espaço e infraestrutura arquitetônica para construção das escolas nucleadas no campo.	Iniciada		
13.5 Garantir, no prazo de dois anos, por meio das responsabilidades dos entes federados, o Ensino Médio nos distritos.	não		

Elaboração: Comissão de Monitoramento 2024.

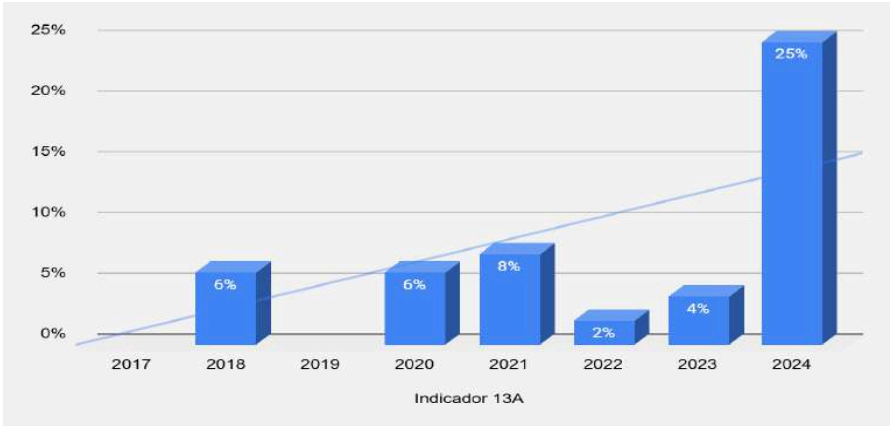
Tabela 1: Indicador 13A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	50%		
2018		6%	
2019			
2020	100%	6%	
2021		7,5%	
2022		2,0%	
2023	100%	20%	
2024		25,0%	
2025			

Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2022)/ INEP; Qedu 2024: Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023);



Gráfico 1: Indicador 13A



Fonte: *Inepdata* (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); *SEEB* (2023)/ INEP; *Qedu 2023*; Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023);

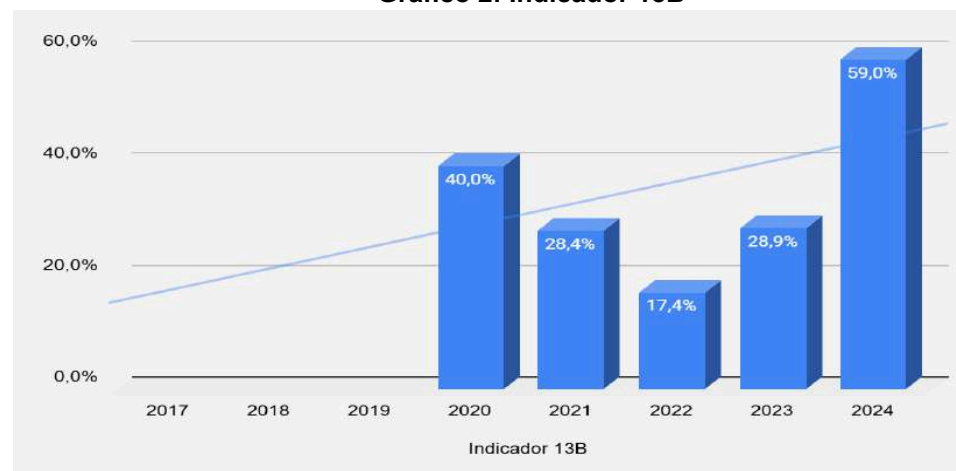
Tabela 2: Indicador 13B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	50%		
2018		1.078 matriculados	
2019			
2020	100%	40,0%	
2021		28,4%	
2022		17,4%	
2023		28,9%	
2024		59,00%	

Fonte: *Inepdata* (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); *SEEB* (2022)/ INEP; *Qedu 2024*; Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023);



Gráfico 2: Indicador 13B



Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); SEEB (2023)/ INEP; Qedu 2023; Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2024).

3.13.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 13

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Comissão de Educação do campo para não efetivação das estratégias
---	---



13.5 Garantir, no prazo de dois anos, por meio das responsabilidades dos entes federados, o Ensino Médio nos distritos.	A estratégia 13.5 do Plano Municipal de Educação estabelece a garantia do Ensino Médio nos distritos no prazo de dois anos, por meio das responsabilidades dos entes federados. No entanto, sua implementação no município de Guanambi ainda não foi iniciada devido a uma série de fatores estruturais e administrativos que fogem da competência direta da gestão municipal. Responsabilidade do Estado na Oferta do Ensino Médio O Ensino Médio é uma atribuição constitucional do Governo Estadual, o que significa que a implantação de unidades escolares nos distritos depende diretamente da Secretaria de Educação do Estado da Bahia. Ausência de Ações Efetivas do Governo Estadual Apesar dos esforços do Município em dialogar com o Estado, não houve até o momento um plano concreto para a expansão da oferta do Ensino Médio nos distritos. A falta de resposta ou planejamento estadual compromete o cumprimento do prazo estabelecido na meta. Limitações Orçamentárias e Estruturais A implantação de novas unidades escolares ou a adaptação de escolas já existentes demandaria investimentos em infraestrutura, contratação de professores e disponibilização de transporte escolar adequado. Sem o repasse de recursos estaduais ou federais específicos para essa finalidade, torna-se inviável a execução da estratégia. Dificuldades na organização da Rede Escolar A demanda por Ensino Médio nos distritos requer um estudo detalhado sobre o número de estudantes, logística de transporte e adequação curricular. A inexistência de um planejamento integrado entre Estado e Município dificultou a criação de uma estratégia para atender os estudantes de forma eficiente. Conclusão Diante desses fatores, a não iniciação da estratégia 13.5 em Guanambi não se deve a uma omissão do município, mas sim a entraves administrativos e à dependência de ações do Governo Estadual. Para que a meta seja cumprida, é essencial que o Estado assuma a responsabilidade na implementação do Ensino Médio nos distritos, estabelecendo um plano claro de expansão, disponibilizando recursos e garantindo a estrutura necessária para atender a população. Enquanto isso, o município seguirá cobrando e buscando alternativas para viabilizar o direito à educação dos jovens que vivem nessas localidades.
--	--

Elaboração: Comissão de Monitoramento 2024.



Recomendações sobre a Meta 13

- Desenvolver materiais pedagógicos específicos para atender às necessidades dos estudantes das escolas do/no Campo.
- Expandir a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), facilitando o acesso da população adulta que não concluiu os estudos.
- Realizar audiências públicas para ouvir a comunidade e definir os melhores processos formativos.
- Aprimorar a coleta e análise de dados para entender os desafios específicos de cada distrito, como por exemplo, manter parceria com outras secretarias: Saúde, Assistência Social, etc.

Conclusão sobre a Meta 13

A oferta progressiva e de qualidade da Educação Básica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) em escolas nucleadas no campo, enfrentou desafios significativos em sua implementação. Apesar dos esforços iniciais, os dados indicam que o município não conseguiu atingir os percentuais previstos dentro dos prazos estabelecidos.

Os principais entraves incluem dificuldades na infraestrutura escolar, falta de recursos financeiros, dificuldades no acesso do transporte escolar em determinadas áreas rurais e desafios na formação docente. Além disso, a pandemia e outras limitações administrativas podem ter impactado negativamente o avanço da meta.

Contudo, os avanços observados nos últimos anos demonstram um compromisso progressivo com a ampliação da oferta educacional no campo. A ampliação das matrículas são indicativos de que, com um planejamento estratégico mais estruturado e um fortalecimento das parcerias institucionais, ainda é possível alcançar os objetivos dessa meta.

Dessa forma, para garantir a universalização do atendimento, é fundamental reforçar o investimento na infraestrutura das escolas, aprimorar políticas de incentivo à permanência dos alunos e ampliar o apoio pedagógico e logístico. A continuidade da mobilização entre os entes governamentais, a comunidade e demais parceiros será essencial para garantir que a educação no campo em Guanambi seja de fato acessível e de qualidade.



3.14. META DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

Constituem-se metas da Educação Profissional PNE, PEE e

Meta 11 do PNE: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público (BRASIL, 2014).

Meta 11 do PEE: Ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público (BAHIA, 2016).

Meta 14 do PME: Garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência deste plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional (GUANAMBI, 2015).

3.14.1. Indicadores da meta 14

Meta 14 do PME: Garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência deste plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional. (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 14 A Matrículas em educação profissional de nível médio.				2.057	1.838	2.057	2.079	2.349	2.555	2.399	

Fonte: SEEB (2023).

3.14.2. Estratégias da meta 14

• Indicador 14A: Matrículas em educação profissional de nível médio.

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
14.1 Garantir, ainda nos três (03) primeiros anos de vigência deste plano, ações proporcionem o acesso dos alunos do município à educação profissional;	Sem dados oficiais	-	Nesta estratégia o poder público municipal é apenas apoiador.



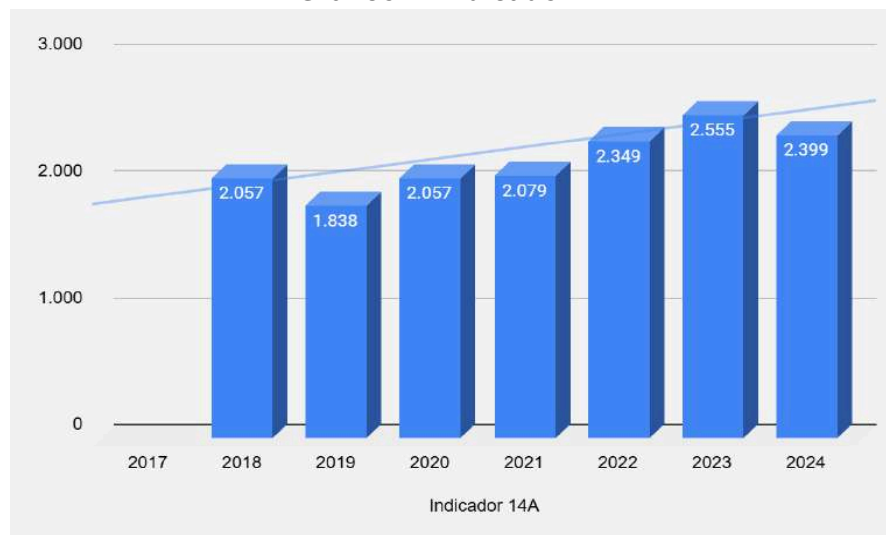
• Indicador 14A: Matrículas em educação profissional de nível médio.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
14.2 Realizar convênios com as instituições públicas municipais para oportunizar acesso dos alunos dos cursos técnicos a estágio supervisionado.	Não alcançadas	-	Justificada em razão do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio de estudantes, Art. 8º que diz: “É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos[...]”
14.3 Oferecer oficinas vocacionais para incentivo dos alunos do curso técnico.	Sem dados oficiais para monitorar a estratégia	-	-

Elaboração: Comissão 2024.

Tabela 1: Indicador 14A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		2.057 Matriculados	Crescente
2019		1.838 Matriculados	Decrescente
2020		2.057 Matriculados	Crescente
2021		2079 Matriculados	Crescente
2022		2349 Matriculados	Crescente
2023		2555 Matriculados	Crescente
2025		2399 Matriculados	Decrescente



Gráfico 1: Indicador 14^a

Fonte: Inepdata (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Programação de carga horária das escolas Municipais (2021); Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); SEEB (2021).EducaCenso (2023); INEP; SEEB (2023); Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);

14.3: Descrição e informação sobre as estratégias da meta 14

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria de Educação para não efetivação das estratégias
14.2 Realizar convênios com as instituições públicas municipais para oportunizar acesso dos alunos dos cursos técnicos a estágio supervisionado.	Essa meta é de responsabilidade do Governo Estadual, sua implantação e recursos destinados cabem ao Estado e, infelizmente, o município não possui informações sobre como essa meta e suas estratégias são desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Educação.

Elaboração: Comissão PME (2024).

Comentários

A meta 14 do PME destaca a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, tendo como enfoque “garantir e ampliar parcerias, no primeiro ano de vigência deste plano, com as instituições públicas municipais para fomentar a educação profissional”.



Destaca -se que esta modalidade de ensino não é ofertada na Rede Municipal de Ensino de Guanambi, sendo esta meta de responsabilidade da Rede Estadual e Federal, com possibilidades de realização de ações em regime de colaboração.

O indicador 14A prevê o número de matrículas na EPTNM, observando-se que o município de Guanambi, de acordo com o diagnóstico do relatório da linha de base de 2018, tinha 2.057 matrículas na rede pública, já em 2023, este número ampliou para 2.555. O resultado alcançado mostra um ligeiro acréscimo nas matrículas, mas, ainda assim, há a necessidade de manter-se estes números positivos e buscar, de forma qualitativa, ampliar.

De acordo com a meta 14, é possível inferir que a estratégia 14.1 foi parcialmente alcançada, tendo o aumento do número de matrículas como referência, embora não tenha acontecido no primeiro ano de vigência do Plano. Sobre a estratégia 14.2, não foram apresentados registros de “convênios para oportunizar alunos dos cursos técnicos a estágio supervisionado”, sendo justificado pela rede federal em razão do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio de estudantes, Art. 8º que diz: “É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio[...]”

Dimensionar a estratégia 14.3, que trata de “oficinas vocacionais para incentivo dos alunos do curso técnico”, ficou inviável, haja vista a indisponibilidade de dados oficiais que possam embasar a afirmação. As estratégias buscam o incentivo às parcerias na medida em que tratam de convênios com as instituições públicas municipais visando oportunizar acesso dos alunos dos cursos técnicos a estágio supervisionado e da oferta de oficinas vocacionais para incentivo dos alunos do curso técnico.

Recomendações

Após a análise pela comissão da Educação Profissional, recomenda-se para esta meta que:

- O poder público municipal desenvolva um programa institucionalizado de estágios supervisionados, para atender às demandas das instituições que ofertam a educação profissional no município.

Conclusão sobre a Meta 14

Apesar da meta ter sido alcançada, a julgar pelo único indicador que a fundamenta, a ausência de dados oficiais acerca das



estratégias, impedem esta comissão de inferir quaisquer conclusões mais aprofundadas sobre a meta. Ressalta-se que todas as estratégias para serem realizadas requerem o desenvolvimento de uma política pública de educação com parcerias envolvendo a esfera pública municipal, estadual e federal.

3.15. META DO CURRÍCULO PARA A DIVERSIDADE

Constitui-se meta referente ao Currículo para a diversidade PME:

Meta 15 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o currículo escolar para atender a diversidade etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual (GUANAMBI, 2015).

3.15.1.3. Indicadores da meta 15

Meta 15 do PME: Adequar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o currículo escolar para atender a diversidade etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 15A - Elaboração das Diretrizes Curriculares Conclusão da adequação do currículo escolar da educação básica às diversidades etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual.								Sim	Sim BMCG	Sim BMCG	

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2023/24).

Item	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Federal	Rede Privada
Elaboração das Diretrizes Curriculares Conclusão da adequação do currículo escolar da educação básica às diversidades etnicorracial, indígena, quilombola, de gênero, orientação sexual, diversidade sexual e educação sexual.	Sim BMCG	Sim. Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB)	Sem dados	Sem dados

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2024) e Programações de Carga Horária das Escolas Municipais (2024).



3.15.2. Estratégias da meta 15

Indicador 15A Elaboração das Diretrizes Curriculares para a diversidade.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
15.1 Garantir um trabalho pedagógico que reconheça as personalidades negras que se destacam nas diversas áreas culturais, artísticas, literária, esportiva, científica e política.	Parcialmente		As atividades pedagógicas relacionadas ao ensino da história e cultura afro-brasileira e africana vêm sendo realizadas ainda de maneira tímida nas escolas. A maioria trabalha com projetos envolvendo a temática. Outras escolas utilizam-se de oficinas, músicas de matrizes africanas, sarau, palestras informativas, gincanas, exibição de filmes e do componente de história. (Pesquisa, novembro de 2024). A pesquisa aponta também uma maior invisibilidade do currículo e das práticas educativas com a histórias e culturas indígenas e quilombolas (Pesquisa, novembro 2024).
15.2 Implantar projetos e oficinas com foco na tolerância e respeito às matrizes religiosas africanas e indígenas e à diversidade sexual.	Não alcançada		
15.3 Implantar as escolas nucleadas nas comunidades negras das regiões do Morro de Dentro, Isabel, Gado Bravo, Beira Rio, Lagoa do Buraco, Queimadas e outros, no prazo de dois (2) anos, a partir da vigência deste Plano.	Não alcançada		Dentre as 36 escolas municipais de Guanambi, 09 escolas recebem estudantes quilombolas. São 149 estudantes ao todo, sendo 91 da comunidade quilombola de Morro de Dentro e 58 da comunidade quilombola de Queimadas, distribuídos nas seguintes escolas: Getúlio Vargas (5), Adalgísia (18), Sebastião Malheiros (19), Creche Lucidalva (1), Josefina (23), Pedro Barros (20), Rômulo Almeida (59), Joaquim Dias (5) e Dr. José Bastos (1), com destaque para a escola Rômulo Almeida com maior número de estudantes quilombolas. Nem Queimadas, nem Morro de Dentro têm escolas em seus territórios. Os estudantes precisam deslocar-se de suas comunidades para o distrito de Mutãs, como é o caso dos estudantes de Queimadas e para a cidade de Guanambi, os estudantes de Morro de Dentro.

Elaboração: Comissão do PME 2024.



3.15.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 15

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
15.2 Implantar projetos e oficinas com foco na tolerância e respeito às matrizes religiosas africanas e indígenas e à diversidade sexual.	Em 2023, a Secretaria Municipal de Educação de Guanambi não conseguiu atender esta estratégia nas comunidades quilombolas, porém, o trabalho de respeito e tolerância às matrizes religiosas africanas e indígenas vêm sendo realizado através de Projetos Pedagógicos desenvolvidos nas Unidades Escolares com a supervisão da Superintendência de Ensino e Apoio Pedagógico, previsto nos Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas e na Base Municipal Curricular de Guanambi - BMCG.
15.3 Implantar as escolas nucleadas nas comunidades negras das regiões do Morro de Dentro, Isabel, Gado Bravo, Beira Rio, Lagoa do Buraco, queimadas e outros, no prazo de dois (2) anos, a partir da vigência deste plano.	Esta estratégia não foi executada, pois o número de alunos oriundos destas comunidades não justifica a implantação de escolas, mesmo porque são em regiões diferentes e distantes uma das outras. A Secretaria Municipal de Educação de Guanambi atende estes alunos através da matrícula regular nas Unidades Escolares da Sede e para 2025 já iniciará o atendimento no turno oposto destes estudantes em suas comunidades com o Apoio Pedagógico (atividades culturais, esportivas, artísticas, sociais, alfabetização e letramento).

Elaboração: Comissão do PME 2024.

Recomendações para a Meta 15

Recomendamos que o poder público local invista em políticas públicas de formação inicial e continuada específica para o trabalho com a diversidade étnico-racial, quilombola, sexual e de gênero, como aponta a pesquisa: “Há necessidade de oferta de formação continuada com urgência para trabalhar com essas questões e, principalmente, a de gênero e étnico-racial”. É preciso “curso de capacitação para professores para a educação das relações étnico-raciais e a educação escolar quilombola”. “Que a Secretaria promova sensibilização através de palestras, oficinas e projetos voltados para a temática na escola”. Ainda destaca a necessidade de: “Realizar palestras para o corpo docente, discente e, principalmente, para os demais funcionários de apoio escolar.” (Pesquisa, novembro 2024).

Recomendamos também para essa meta 15, que o poder público local institua a Educação Escolar Quilombola, tendo em vista que o município possui duas comunidades quilombolas: Queimadas e Morro de Dentro, pois, os estudantes se deslocam de suas comunidades para o distrito de Mutãs e para a cidade de Guanambi. É urgente a criação das escolas nessas comunidades (meta 15.3), como também a construção de escolas nas demais comunidades explicitadas na meta supracitada.



Consideramos importante que no próximo Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi inclua a Educação Escolar Quilombola, como uma modalidade específica da Educação Básica brasileira (BRASIL, 2012). Além do mais, é obrigação do poder público local viabilizar a elaboração das Diretrizes Municipais da Educação Escolar Quilombola, tendo os quilombolas como propositores de seus projetos de educação (Arroyo, 2014, Brasil 2012, Macêdo, 2015). Nesse processo, é imprescindível “criar condições reais de participação dos quilombolas, como protagonistas na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas de educação específicas para as suas comunidades” (Macêdo, 2015, p. 185). Assim sendo, os gestores e o estado são obrigados a não verem os quilombolas como meros destinatários agradecidos da educação escolar em suas comunidades, mas como sujeitos de direitos e propositores de políticas para os seus territórios (Arroyo, 2014).

Conclusão da Meta 15

Após a elaboração da BMCG, os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das escolas foram reformulados, objetivando atender à diversidade cultural racial e de gênero, com vistas a implementação das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08, isto é o trabalho com a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e à educação sexual. Todavia, ainda há um hiato no que está posto nos projetos e a efetivação nas práticas educativas.

É importante considerar que os/as professores/as, coordenadores/as pedagógicos/as e os/as diretores/as reconhecem a importância do trabalho com a diversidade étnio-racial, sexual e de gênero nas escolas. Esses/as colaboradores/as reivindicam formação específica e contínua, bem como materiais didáticos específicos para o trato com essas questões nas escolas (Dados da pesquisa, novembro de 2024).

Diante desse desafios, urge a decolonização dos cursos de formação docente por uma perspectiva negra decolonial brasileira, para que possa tirar o continente africano e a diáspora africana do lugar da marginalidade e da subalternidade epistemológica, propagadas pelas políticas educacionais e as práticas educativas da Educação Básica e Universidades (Gomes, 2020). E no que tange às escolas que atendem os estudantes das comunidades quilombolas de Queimadas e Morro de Dentro, é imperativo “transgredir os currículos para a construção de práticas educativas interculturais que contemplem os saberes tradicionais, a história e a cultura dos quilombolas” (Teixeira; Macêdo, 2020, p. 183).



Vale salientar que a Secretaria Municipal de Educação realizou de 16 a 20 de setembro de 2024 o **1º Ciclo estendido de formação continuada em “Educação para as Relações Étnico Raciais e a organização da prática pedagógica na educação Básica: fundamentos, políticas e intervenção”** para todos os professores da rede (da creche à Educação de Jovens e Adultos) nos turnos manhã e tarde com colaboradores (professores, coordenadores e estudiosos) da temática racial no intuito de desenvolver práticas exitosas e promover o debate sobre uma educação antirracista nas unidades escolares. Essas formações compõem o Projeto desenvolvido pela equipe de formação de professores da SEAP intitulado “16 dias de ativismo contra racismo” que visa mobilizar e engajar a comunidade educacional das escolas do município na luta contra o racismo e a discriminação étnico racial. Reconhecemos a importância desse curso promovido pela secretaria Municipal de Educação. Todavia é necessário que seja um curso de formação contínua numa perspectiva antirracista em parceria com pesquisadores e pesquisadoras que estudam a temática e com as lideranças quilombolas, pois nos ensinam a decolonizar a educação, os currículos e as práticas educativas.

Salientamos ainda, que o governo federal, através da Portaria do MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, institui a política da equidade Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ com a finalidade de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à promoção da política educacional para a população PNEERQ quilombola (Brasil, 2024). O público-prioritário é formado por gestores, professores, funcionários, estudantes, ou seja, a abrange toda a comunidade escolar. Essa Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) está organizada em 7 eixos: a) governança; b) diagnóstico e monitoramento de implementação da lei; c) formação dos profissionais de educação; d); material didático e literário; e) protocolos de prevenção, identificação e respostas ao racismo na educação; f) afirmação das trajetórias negras e quilombolas; g) difusão de saberes. (Brasil, 2024). Diante disso, os municípios e estados tiveram oportunidade de vincular a essa política para que possam receber financiamentos e apoio pedagógico, técnico e formativo, tendo em vista implementar a Educação para as Relações Étnico- Raciais e Educação Escolar Quilombola. Temos informação que o município de Guanambi fez adesão a essa política nacional.



3.16. META DA EDUCAÇÃO SUPERIOR (ENSINO DE GRADUAÇÃO)

Constituem-se metas da Educação Superior PNE, PEE e PME:

Meta 12 do PNE: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público (BRASIL, 2014).

Meta 12 do PEE: Focalizar o crescimento gradativo da taxa líquida de matrícula na Educação Superior, a partir da vigência deste PEE-BA, de maneira que se atinja a taxa de 12% em relação à população estimada de 18 a 24 anos de idade no ano de 2025, contribuindo para equilibrar a meta nacional e, do mesmo modo, concentrar esforços para que a taxa bruta de matrícula se situe em torno de 30% nesse mesmo ano (BAHIA, 2016).

Meta 16 do PME: Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a entrada e permanência dos estudantes da rede pública do município em cursos superiores de modo a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 e 24 anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano (GUANAMBI, 2015).

3.16.1. Indicadores da Meta 16

Meta 16 do PME: Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a entrada e permanência dos estudantes da rede pública do município em cursos superiores de modo a elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 e 24 anos, a partir do primeiro ano de vigência deste plano. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 16A -Taxa bruta de matrículas na Educação Superior.	50% em 2016		22,9%	898 Matrículas	22,9%	6683 Matrículas	Sem dados	69,9%	77.7%	77.53%	
Indicador 16B - Taxalíquida de escolarização ajustada na Educação Superior	33% em 2016		13,0%				Sem dados	50,5%	50.2%	50.7%	
Indicador 16C - Percentual da expansão de matrículas no segmento público.	50% em 2016							33,0%	42,0%	39,2%	

Fonte: Inepdata (2021), Datasus (2021), Consulta do PME às instituições Educacionais (2023). Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2022; eMEC 2023;



3.16.2. Estratégias da meta 16

Indicador 16A Taxa bruta de matrículas na Educação Superior. Indicador 16B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior Indicador 16C Percentual da expansão de matrículas no segmento público			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
16.1 Criar a Comissão Municipal de Educação Superior, com o objetivo de discutir ações que visem ao desenvolvimento do município e região.	não		No monitoramento anterior os membros entenderam que a comissão mencionada era a de monitoramento, no entanto, trata-se de uma Comissão Municipal de Educação Superior. E isso ainda precisa ser feito com urgência considerando-se a ausência de dados específicos referentes ao Ensino Superior em Guanambi.
16.2 Ampliar, progressivamente, as vagas nas instituições públicas de Ensino Superior, até que atinjam 40% das vagas.	não		A população de 18 a 24 anos é de 8.953, sendo que frequenta ou já concluiu o curso de graduação 4.498 (42,2%) 39,2% do Território Sertão Produtivo. Destaca-se que Guanambi enquanto pólo educacional do Território recebe estudantes de todos os seus municípios, bem como de outros estados. No entanto, não é possível nos dados apresentados precisar os estudantes munícipes de Guanambi em processo de graduação. Por isso, no ano de 2023 não foi possível colher ou obter os dados específicos relacionados a Guanambi para visualizar quanto, efetivamente, da população entre 18 e 24 anos estão na educação superior. Oferecer a comissão os dados é tarefa do executivo municipal.
16.3 Criação de um pré-vestibular municipal gratuito com a finalidade de atender aos egressos do ensino médio do município, os quais, na sua maioria, são pertencentes às camadas mais baixas da sociedade, e ampliar vagas para o pré-vestibular social.	não		Essa estratégia não foi implementada em 2023. Para sê-la exige orçamento e política efetiva como a de saber quem são e quais as demandas para o processo preparação para as seleções de acesso ao ensino superior, entre elas o ENEM. Entendemos que a criação desse pré vestibular requer projeto de Lei tramitado e votado pelo poder legislativo com as devidas garantias orçamentárias pelo executivo
16.4 Ofertar residência estudantil para estudantes do campo e distritos, mantida pelo poder municipal.	não		Esta meta não foi implementada em 2023, sequer discutida no seu fórum legítimo, o Legislativo. Isso acarreta um processo de exclusão intensificado junto a população de 18 a 24 anos vivendo em Guanambi, mas residindo em distritos e povoados. Exclusão social é o resultado. Ter um espaço para participar das atividades acadêmicas implica na formação dos sujeitos.



16.5 Criar políticas públicas para permanência dos estudantes das classes populares no Ensino Superior Público presencial por meio de financiamentos (restaurantes comunitários, transportes, creches, etc.).	Parcialmente		Esta é mais uma ação não implementada em 2023 que atinge em cheio os jovens das classes populares, tendo-se em vista que não há restaurantes para assegurar a segurança alimentar. Sobre a questão do transporte para a mobilidade estudantil que está em curso ou que deseja acessar o ensino superior, segundo a superintendente de ensino e apoio pedagógico há a oferta de transporte para os que moram em bairros e distritos do município.
16.6 Estimular a adoção, pelas faculdades, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho, bolsa-estudo ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.	não		Não identificamos dados para confirmar a execução desta estratégia. Sua ausência implica em menos estudantes das classes populares na ampliação da escolarização para ensino superior.
16.7 Assinatura de convênios entre Prefeitura e Instituições de Ensino Superior que permitam aos alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio, nas redes de ensino municipal, estadual e privada, uma maior integração com as atividades desenvolvidas pelas instituições de Ensino Superior presentes no município.	não		Essa estratégia também não foi identificada.
16.8 Estimular, nas faculdades e universidades públicas e privadas, a criação de cursos alternativos à graduação tradicional, como sequenciais e de formação específica.	não		Embora a demanda de formações específicas na área de prestação de serviço não seja um dado, mas a movimentação cotidiana indica que essa é uma demanda, não identificamos dados para dialogar.
16.9 Pesquisar, em cada região de desenvolvimento do município, as demandas por Educação Superior (número de concluintes do Ensino Médio; suas expectativas quanto à educação superior; demanda do mercado local,	não		Quem vai pesquisar? Certamente uma prática advinda do poder legislativo ou executivo. Mas de que forma? E como? Planejamento entre as secretarias do município sobre os dados que precisam para planejar-se no que tange a serviços e informações no município. Após licitar empresa para traçar o perfil de demanda do município para a construção de um planejamento de pelo menos uma década. Coletar



empresas e serviços públicos), a fim de promover uma expansão racional do Ensino Superior que atenda, de fato, às necessidades localizadas e contribua para o desenvolvimento socioeconômico da região.			dados não é função de comissão voluntária de monitoramento do PME. É sim atribuição do poder municipal dialogar com essas comissões.
16.10 Ampliação e fortalecimento do Campus XII da UNEB e do Instituto Federal Baiano e UFBA com a criação de novos cursos.	não		O campus da UNEB desenvolve ações específicas de seu planejamento e realiza atividades em espaços educativos municipais. Mas não identificamos nenhum plano, projeto do poder municipal para o fortalecimento das IES e criação de novos cursos. Necessário se faz, mas não há ainda o projeto.
16.11 Articulação política por parte das instituições de Ensino Superior presentes no município, juntamente com poderes públicos e comunidade, visando ao desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem de Guanambi e região.	Parcialmente		À comissão nenhum dado objetivo foi disponibilizado, pelo menos até o presente momento, sobre ações das IES para o cumprimento da estratégia. Mas as IES públicas e algumas privadas mobilizaram-se nos processos formativos junto às escolas, em eventos de extensão e pesquisa para envolver a comunidade tanto em seus espaços, quanto em espaços públicos como praças e de ensino para estágio. Entretanto, desconhecemos ações específicas para o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem.,
16.12 Expandir o sistema de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais regulares ou de educação continuada.	não		Não tivemos acesso a dados que possam versar sobre essa estratégia. Entendemos que esse tipo de estratégia passa pela construção de projeto seja do executivo ou legislativo.
16.13 Pesquisar a situação dos beneficiados pelo sistema de cotas nas universidades estaduais, seu aproveitamento, índice de evasão, insatisfação com a carreira escolhida, sua integração com a instituição, a fim de melhor qualificar os trabalhos oferecidos.	não		Também não foi disponibilizado à comissão qualquer dado sobre projeto ou proposta do poder público municipal interessado nos beneficiários das cotas nas IES do município junto às IES. Se existe, ainda não tivemos acesso. Enfatizamos que essa é uma ação de extrema relevância considerando-se que a maioria da população Guanambiense é parda e preta. A licitação de Instituto ou fundação de pesquisa para realizar o mapeamento dessa e de outras estratégias seria a oportunidade concreta de pensar o desenvolvimento da
			educação, cultura e economia do município pautada em dados objetivos. Cremos que ajudaria inclusive os poderes executivo e legislativo a pensar o planejamento da LOA, calçada em dados e estatística de sua realidade local.

Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi 2024.



Tabela 1: Indicador 16A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	50%		
2017		22,9%	
2018		898 Matrículas	
2019		22,9%	
2020		6683 matrículas	
2021	-	Sem dados	
2022		69,9%	
2023		77,7%	Crescente
2024		77,53%	Decrescente

Fonte: Inepdata (2023), DataSus (2023) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2023; e MEC 2023;

Gráfico 1: Indicador 16A



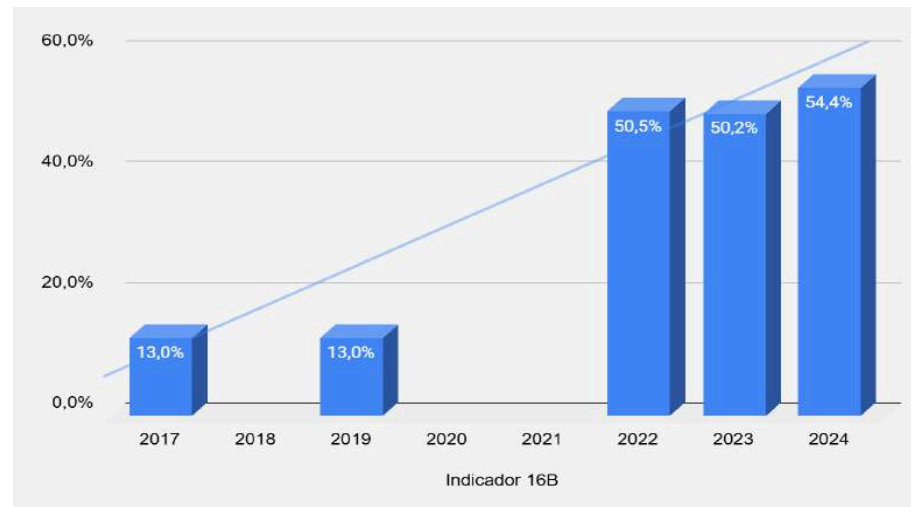
Fonte: Inepdata (2023), DataSus (2023) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022). Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEEP 2023; e MEC 2023;



Tabela 2: Indicador 16B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016	33%		
2017		13,0%	
2018			
2019		13,0%	
2020			
2021	-	Sem dados	
2022		50,5%	Crescente
2023		50.2%	Decrescente
2024		50.7%	Crescente

Fonte: Inepdata (2023), DataSus (2023) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2023; e MEC 2023

Gráfico 2: Indicador 16B

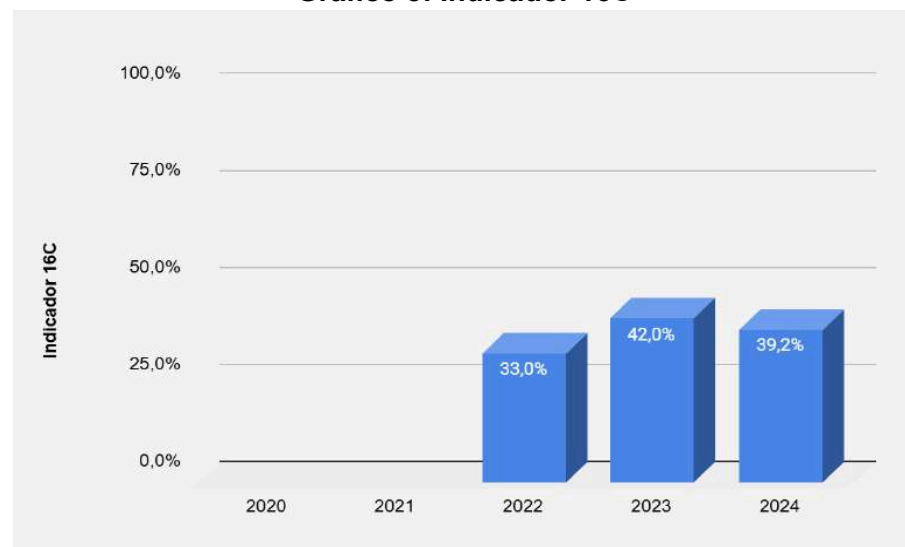
Fonte: Inepdata (2023), DataSus (2023) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEEP 2023; e MEC 2023;



Tabela 3: Indicador 16C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021	-		
2022		33,0%	
2023		42,0%	Crescente
2024		39,2%	Decrescente

Fonte: Inepdata (2023), DataSus (2023) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEEP 2023; e MEC 2023;

Gráfico 3: Indicador 16C

Fonte: Inepdata (2023), DataSus (2023) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023); SEEP 2023; e MEC 2023;



3.16.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 16

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
16.1 Criar a Comissão Municipal de Educação Superior, com o objetivo de discutir ações que visem ao desenvolvimento do município e região.	Até o presente momento não houve iniciativa concreta para atendimento desta estratégia.
16.2 Ampliar, progressivamente, as vagas nas instituições públicas de Ensino Superior, até que atinjam 40% das vagas.	Esta é uma estratégia cabível de atendimento através de parcerias entre os entes federados.
16.3 Criação de um pré-vestibular municipal gratuito com a finalidade de atender aos egressos do ensino médio do município, os quais, na sua maioria, são pertencentes às camadas mais baixas da sociedade, e ampliar vagas para o pré-vestibular social.	Faltou iniciativa da Secretaria Municipal de Educação na implantação do pré-vestibular e diálogo com os envolvidos.
16.4 Ofertar residência estudantil para estudantes do campo e distritos, mantida pelo poder municipal.	Não existe previsão orçamentária para esta oferta.
16.6 Estimular a adoção, pelas faculdades, de programas de assistência estudantil, tais como bolsa-trabalho, bolsa-estudo ou outros destinados a apoiar os estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico.	O município já faz parceria com o Instituto Euvaldo Lodi (IEL/BA) incentivando estudantes do Ensino Médio até a Pós-Graduação.
16.7 Assinatura de convênios entre Prefeitura e Instituições de Ensino Superior que permitam aos alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio, nas redes de ensino municipal, estadual e privada, uma maior integração com as atividades desenvolvidas pelas instituições de Ensino Superior presentes no município.	A iniciativa deve partir das Instituições que ofertam o Ensino Médio no município de Guanambi. Em tempo, ressaltamos que a Secretaria Municipal de Educação frequentemente atende as solicitações destas instituições no que se refere ao deslocamento de estudantes (transportes).
16.8 Estimular, nas faculdades e universidades públicas e privadas, a criação de cursos alternativos à graduação tradicional, como sequenciais e de formação específica.	Estratégia parcialmente atendida a partir de 2023 com a implantação da Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB) em Guanambi, também pelas IES da rede privada, com a oferta de matrículas em cursos de graduação e pós-graduação.
16.9 Pesquisar, em cada região de desenvolvimento do município, as demandas por Educação Superior (número de concluintes do Ensino Médio; suas expectativas quanto à educação superior; demanda do mercado local, empresas e serviços públicos), a fim de promover uma expansão racional do Ensino Superior que atenda, de fato, às necessidades localizadas e contribua para o desenvolvimento socioeconômico da região.	Não houve iniciativa para esta estratégia. O alcance desta estratégia implica na implantação e construção de uma BASE DE DADOS, sólida, permanente e contínua.
16.10 Ampliação e fortalecimento do Campus XII da UNEB e do Instituto Federal Baiano e UFBA com a criação de novos cursos.	Estratégia parcialmente atendida a partir de 2023 com a implantação da Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB) em Guanambi que proporciona oportunidades de formação com uma variedade de cursos.



16.11 Articulação política por parte das instituições de Ensino Superior presentes no município, juntamente com poderes públicos e comunidade, visando ao desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem de Guanambi e região.	Até o presente momento não houve iniciativa concreta para atendimento desta estratégia.
16.12 Expandir o sistema de educação a distância, utilizando-o, inclusive, para ampliar as possibilidades de atendimento nos cursos presenciais regulares ou de educação continuada.	Os cursos oferecidos pela Universidade Aberta do Brasil (Polo UAB), em Guanambi, possibilitam o sistema de Educação à Distância.
16.13 Pesquisar a situação dos beneficiados pelo sistema de cotas nas universidades estaduais, seu aproveitamento, índice de evasão, insatisfação com a carreira escolhida, sua integração com a instituição, a fim de melhor qualificar os trabalhos oferecidos.	Não houve iniciativa pelo Poder Público.

Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi (2024).

Recomendações

Os poderes legislativo e executivo precisam, urgentemente, assumir suas responsabilidades frente às estratégias da meta 16 (PME) na gestão das ações econômicas e políticas para o desenvolvimento do município e o diálogo com as IES. Vejam que na dimensão estadual já são muitas iniciativas. Pautar as políticas de ações estudantis voltadas aos munícipes eleitores, que vivem e votam em Guanambi;

Conclusão

Os poderes legislativo e executivo precisam agilizar os projetos e diálogos com as IES, porque as desigualdades de acesso e permanência do guanambiense que vive e vota aqui requer ações de reparação.

3.17. META DA TITULAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Constituem-se metas referentes à titulação de professores da Educação Superior PNE, PEE e PME:

Meta 13 do PNE: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores (BRASIL, 2014).

Meta 13 do PEE: Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do campo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores (BAHIA, 2016).

Meta 17 do PME: Elevar a qualidade da educação superior, dobrando, até 2017, o número de pesquisadores qualificados no município (GUANAMBI, 2015).



3.17.1. Indicadores da meta 17

Meta 17 do PME: Elevar a qualidade da educação superior, dobrando, até 2017, o número de pesquisadores qualificados no município. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 17A - Percentual de pesquisas financiadas.				30 pesquisas				53 pesquisas 100,0%	111 pesquisas 61.2%	44 pesquisas 55%	
Indicador 17 B - Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior							199	220	118	191	
Indicador 17 C - Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	75% em 2025							71,6%	87.6%	94.67%	
Indicador 17 D - Percentual de docentes na educação superior com doutorado.	35% em 2025							45,4%	52.4%	52.6%	

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2023). Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024);SEES 2023; eMEC 2023;

3.17.2. Estratégias da meta 17

● Indicador 17A Percentual de pesquisas financiadas. ● Indicador 17B Taxa líquida de escolarização ajustada na Educação Superior. ● Indicador 17C Percentual de docentes na educação superior com mestrado ou doutorado. ● Indicador 17D Percentual de docentes na educação superior com doutorado.			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
17.1 Ampliar o financiamento público já existente à pesquisa científica e tecnológica, através da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa e com a colaboração das empresas públicas, privadas e poder municipal, de forma a triplicar, em dez anos, os recursos anualmente destinados a essa finalidade.	não		Não obtivemos dados suficientes que possam comprovar o financiamento público de pesquisas, especialmente pelo poder municipal.
17.2 Criar linhas orçamentárias de fomento à pesquisa e extensão por parte dos poderes públicos municipal e estadual.	não		Dados não disponíveis



Tabela 1: Indicador 17A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		30 pesquisas	
2019			
2020			
2021			
2022		100,0%	Crescente
2023		61.2%	Decrescente
2024		55,0%	Decrescente

Fonte: Inepdata (2023), DataSus (2023) Consulta do PME às instituições Educacionais (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2o23); SEEP 2023; e MEC 2023;

Gráfico 1

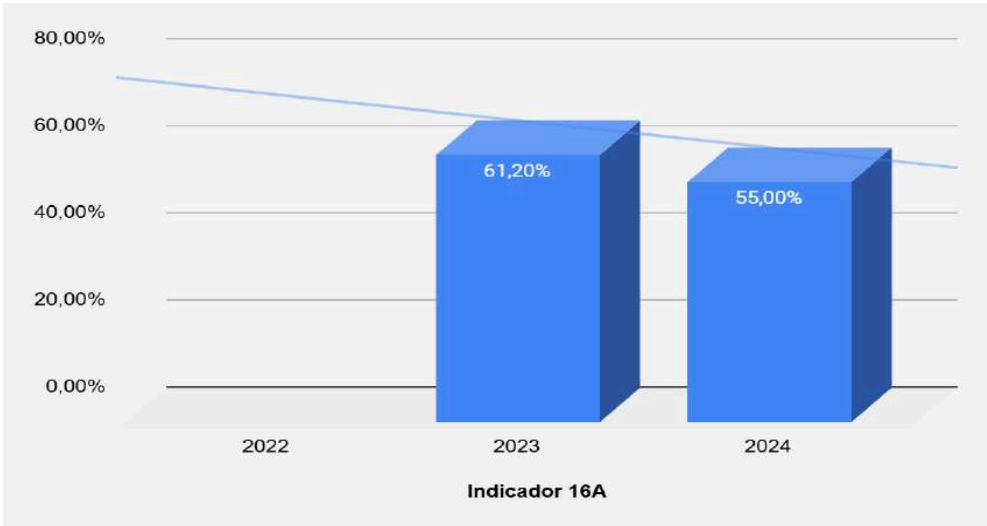


Tabela 2: Indicador 17B			
Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021		199	
2022		220	Crescente
2023		118	Decrescente
2024		191	Crescente

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2022; eMEC 2023;

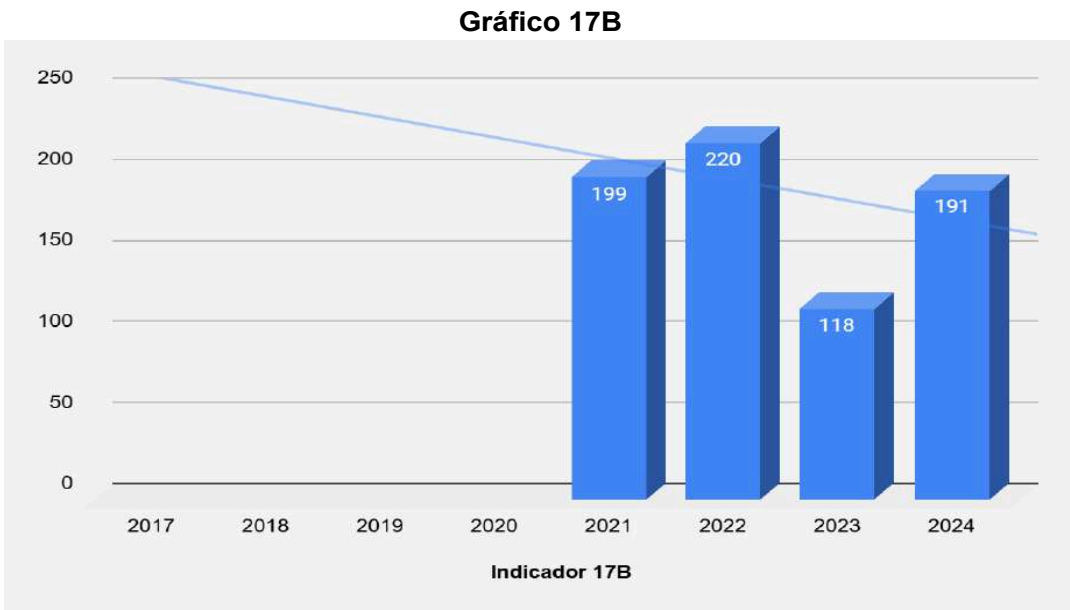


Tabela 3: indicador 17C

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022		71,6%	Crescente
2023		87.6%	Crescente
2024		94.67%	Crescente
2025	75%		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2022; eMEC 2023; Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2024).

Gráfico 17C

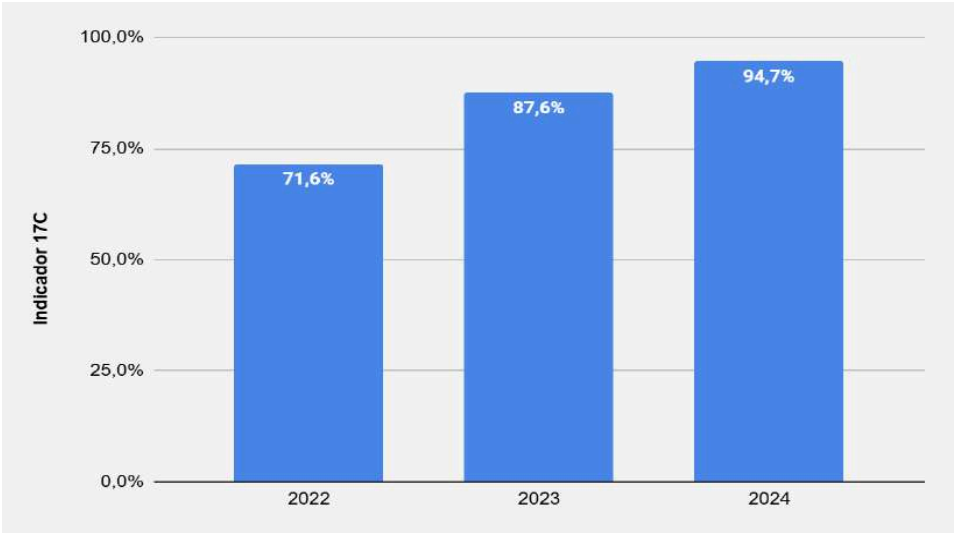
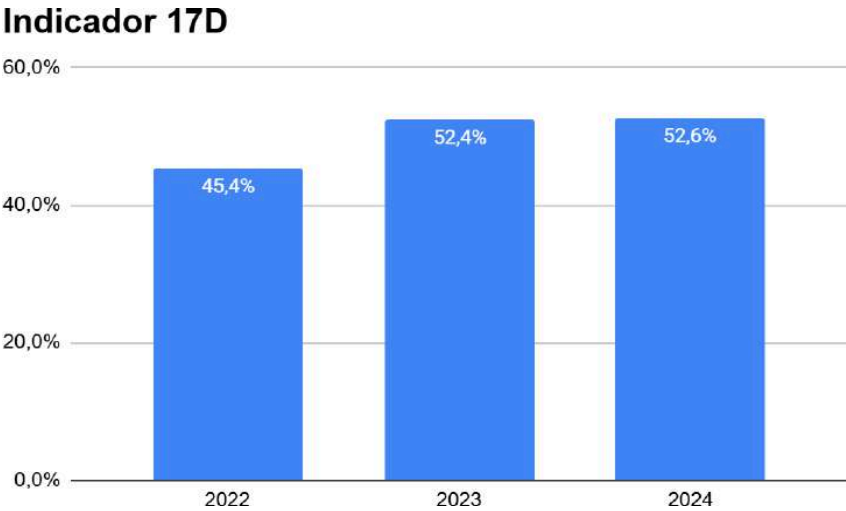


Tabela 4: indicador 17D			
Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020			
2021			
2022		45,4%	Crescente
2023		52,4%	Crescente
2024		52,6%	Crescente
2025	35%		

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2022; eMEC 2024; Elaboração: PME/CTMA - Comissão do PME (2024).

Gráfico 4



3.17.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 17

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
17.1 Ampliar o financiamento público já existente à pesquisa científica e tecnológica, através da Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa e com a colaboração das empresas públicas, privadas e poder municipal, de forma a triplicar, em dez anos, os recursos anualmente destinados a essa finalidade.	Essa estratégia não é de responsabilidade do município, para efetivá-la é necessário a iniciativa do Estado e/ou da União para execução de projetos em rede de colaboração.
17.2 Criar linhas orçamentárias de fomento à pesquisa e extensão por parte dos poderes públicos municipal e estadual.	

Recomendações

- Ampliação do financiamento público para pesquisa e tecnologia, buscando parcerias público-privadas.
- Indicação e criação pelos vereadores de linha orçamentária no Orçamento do Município, para fomento à pesquisa e extensão.

Conclusão

Falta iniciativa do poder público para as suas realizações. Sem linhas de financiamento, não se pode construir projetos de pesquisa e extensão, que, de fato, contemplem a realidade local e regional. O poder público precisa, portanto, para atingir essa meta, buscar parceria e criar um Comitê do Ensino Superior do município, de modo que haja uma articulação entre as diversas instâncias, em especial, as universidades e faculdades de Guanambi, para que possam construir pesquisas e projetos de extensão em conjunto, com objetivos comuns, otimizando o uso dos recursos.



3.18. META CURSOS DE EXTENSÃO PARA PROFESSORES E ALUNOS

Constitui-se meta referente a cursos de extensão para professores e alunos PME:

Meta 18 do PME: Elevar, gradualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o número de cursos de extensão e treinamento educacionais para professores e alunos da rede pública em parceria com as instituições de nível superior (GUANAMBI, 2015).

3.18.1. Indicadores da meta 18

Meta 18 do PME: Elevar gradualmente, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o número de cursos de extensão e treinamento educacionais para professores e alunos da rede pública em parceria com as instituições de nível superior. (GUANAMBI, 2015).											
Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 18 A - Cursos de extensão criados e oferecidos pelas instituições de Nível Superior.			39		17			2328	2237	1059	
Indicadora 18 B - Número de professores e alunos treinados em parcerias com as instituições de Nível Superior.			510					1917	2354	976	

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024).

3.18.2. Quadro 18.2: Estratégias da meta 18

Indicador 18 A Cursos de extensão criados e oferecidos pelas instituições de Nível Superior. Indicador 18 B Número de professores e alunos treinados em parcerias com as instituições de Nível Superior			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
18.1 Ofertar cursos de extensão para atender às necessidades da educação continuada, incentivando as Instituições de Ensino Superior presentes no município a criarem e consolidarem pós-graduação de acordo com as necessidades regionais.			Indisponibilidade de Dados não, por isso não foi possível monitorar essa estratégia em 2023.



Indicador 18 A Cursos de extensão criados e oferecidos pelas instituições de Nível Superior.

Indicador 18 B Número de professores e alunos treinados em parcerias com as instituições de Nível Superior

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
18.2. Incentivar a articulação das universidades com os demais níveis de ensino, a fim de que elas contribuam para a melhor qualificação do corpo docente do ensino público das redes estadual e municipal. Essa articulação permitirá a constante atualização dos currículos em relação à realidade do nosso município e ao desenvolvimento de pesquisas sobre os temas que se fizerem mais necessários.			Indisponibilidade de Dados não, por isso não foi possível monitorar essa estratégia em 2023.

Elaboração: Comissão de Ensino Superior do PME de Guanambi 2024.

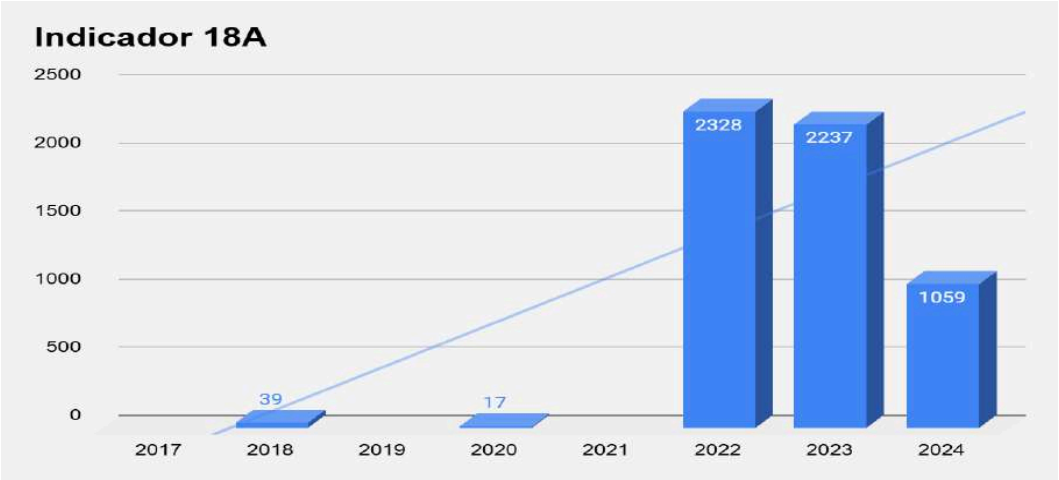
Tabela 1: Indicador 18A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		39	
2019			
2020		17	
2021			
2022		2328	Crescente
2023		2237	Decrescente
2024		1059	Decrescente
2025			

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2022; eMEC 2023;



Gráfico 1: Indicador 18A



Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2022; e MEC 2023;

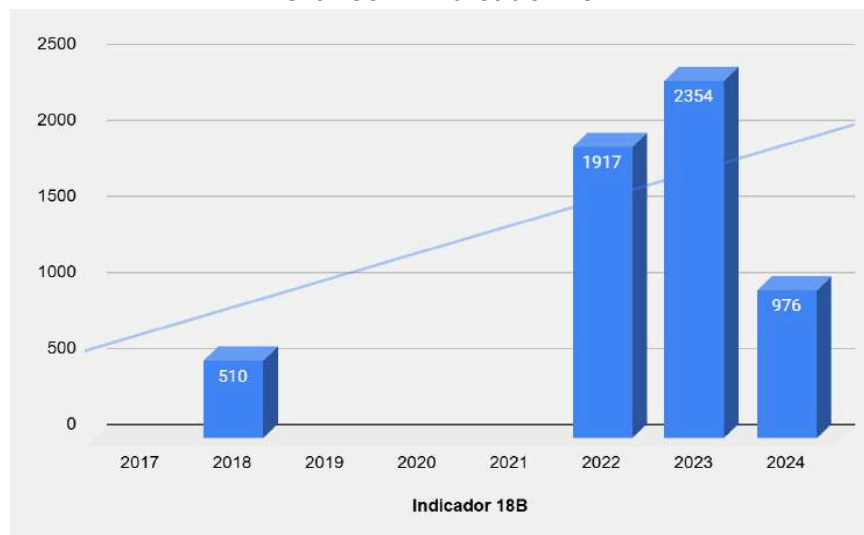
Tabela 2: Indicador 18B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018		510	
2019			
2020			
2021			
2022		1917	Crescente
2023		2354	Crescente
2024		976	Decrescente

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2022; e MEC 2023;



Gráfico 2: Indicador 18B



Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2022); Consulta do PME às instituições Educacionais Superiores (2024); SEES 2022; eMEC 2023;

Recomendações

- Incentivar a articulação das universidades com os demais níveis de ensino, a fim de que elas contribuam para a melhor qualificação do corpo docente do ensino público das redes estadual e municipal. Essa articulação permitirá a constante atualização dos currículos em relação à realidade do nosso município e ao desenvolvimento de pesquisas sobre os temas que se fizerem mais necessários.
- Maior aproximação da Secretaria Municipal de Educação das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas para articulação de ações em forma de cursos de formação continuada, extensão e pesquisa para melhorar o contexto formativo dos professores e alunos da rede.



- Entender a pesquisa como elemento imprescindível para conhecer cientificamente a realidade da educação municipal a fim de intervir de maneira formativa.

Conclusão

Falta iniciativa do poder público para as suas realizações. As IES desenvolvem importantes projetos de extensão e pesquisa no município, porém, carecem de visibilidade.

3.19. META DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Constituem-se metas referentes à formação de professores da Educação Básica PNE, PEE e PME:

Meta 15 do PNE: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, Obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BRASIL, 2014).

Meta 15 do PEE: Articular a continuidade do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, visando atingir a expectativa de que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BAHIA, 2016).

Meta 19 do PME: Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação, 50% destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada e em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (GUANAMBI, 2015).



3.19.1.Estratégias da meta 19

Meta 19 do PME: Garantir, até o primeiro ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em cursos de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, formando em nível de pós-graduação, 50% destes profissionais, até o último ano de vigência deste PME, devendo assegurar a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada e em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 19 A - Proporção de docências com professores que possuem formação compatível	100% em 2016		49%					94%	95%	95.6%	
Indicador 19 B -Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	50% em 2025		63,4%	68,8%	54,9%			87,7%	92,2%	94.4%	

Fonte: Simec (2014, 2016, 2018), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021), Educa Censo (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); EducaCenso/Inep (2023);Qedu 2023; SEEB (2023);

Nota explicativa: Existe duplicação de professores do Infantil e F1, assim como do F2 e Ensino Médio, principalmente, nas escolas da rede privada. Por isso, os dados foram analisados e calculados nas planilhas sem duplicação (Indicador 19A);

3.19.2.Estratégias da meta 19

- Indicador 19 A Proporção de docências com professores que possuem formação compatível.
- Indicador 19 B Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
19.1 Realizar parcerias com Universidades, Faculdades e Institutos de educação superior, governos estadual e federal, priorizando os servidores efetivos.	Sim		Parcerias são realizadas para atender a demanda de formação continuada dos professores, os da rede municipal de ensino fazem esse processo mensalmente, o município vem ao longo dos anos realizando parcerias para a oferta de formação continuada e de pós-graduação a seus docentes, mas infelizmente, essa não é a realidade para os que trabalham na rede privada de ensino.
19.2 Instituir, através de lei, bolsa/auxílio aos Profissionais do Magistério e da Educação que se deslocarem para outros centros, fora do âmbito municipal para realização da formação.	Não		O que há é apenas a garantia no Plano de Carreira a liberação de até 5 profissionais da educação por ano para realização de pós-graduação stricto-sensu, mas não uma bolsa/auxílio como propõe a estratégia.
19.3 Garantir substituto para o Profissional da Educação e do Magistério que se ausentar para formação.	parcialmente		Essa estratégia é parcialmente alcançada, uma vez que, só é realizada para os professores da rede pública.



19.4 Garantir que os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na	parcialmente		Os professores da educação básica quase em sua totalidade possuem o ensino superior, porém ainda temos um número significativo de docentes que não possuem licenciatura para a área em que atuam.
área de conhecimento em que atuam.			
19.5 Incentivar e garantir gradualmente o número de matrículas dos profissionais do magistério nos cursos de mestrado e doutorado em educação, recomendados pela CAPES.	parcialmente		Apenas os professores da rede pública, mesmo que ainda timidamente, conseguem liberação remunerada para inscrição e permanência em cursos de pós-graduação stricto-sensu.

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2024)

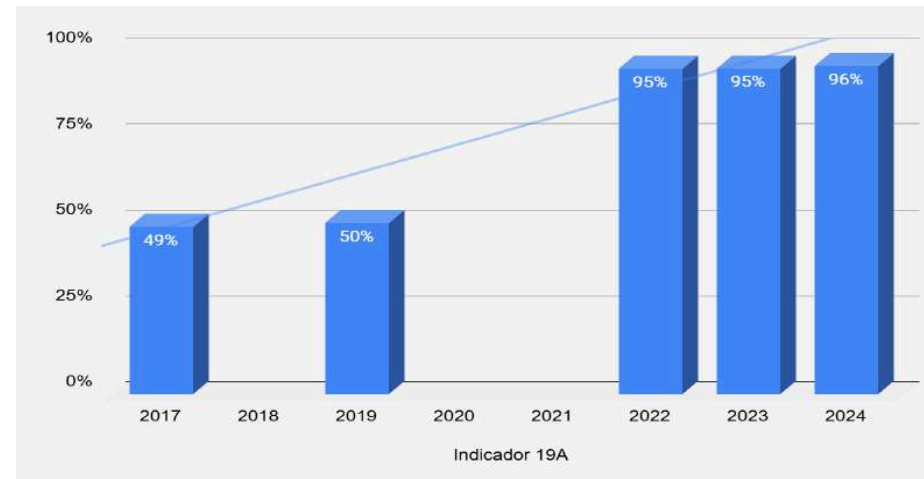
Tabela 1: Indicador 19A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017	100%	49%	Crescente
2018			
2019		49,9%	Crescente
2020			
2021			
2022		94,8%	Crescente
2023		95%	Crescente
2024		95.6%	Crescente

Fonte: Simec (2014, 2016, 2018), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021), Educa Censo (2021). Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); EducaCenso/Inep (2023); Qedu 2023; SEEB (2023).



Gráfico 1: Indicador 19A



Fonte: Simec (2014, 2016, 2018), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021), Educa Censo (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); EducaCenso/Ine (2023);Qedu 2023; SEEB (2023).

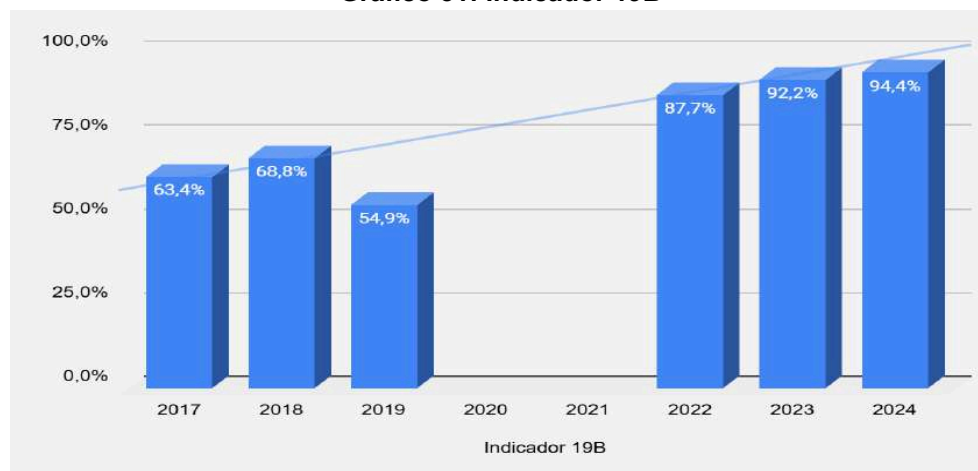
Tabela 2: Indicador 19B

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017		63,4%	Crescente
2018		68,8%	Crescente
2019		54,9%	Decrescente
2020			
2021			
2022		87,7%	Crescente
2023		92,2%	Crescente
2024		94.4%	Crescente
2025	50%		

Fonte: Simec (2014, 2016, 2018), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021), Educa Censo (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); EducaCenso/Ine (2023);Qedu 2023; SEEB (2023).



Gráfico 31: Indicador 19B



Fonte: Simec (2014, 2016, 2018), Consulta do PME às instituições Educacionais (2022), Programação de carga horária das escolas Municipais (2021), Educa Censo (2021).Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); EducaCenso/Inep (2023); Qedu 2023; SEEB (2023).

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não puderam ser efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
19.2 Instituir, através de lei, bolsa/auxílio aos Profissionais do Magistério e da Educação que se deslocarem para outros centros, fora do âmbito municipal para realização da formação.	A Secretaria Municipal de Educação promove formações para os seus profissionais, através do investimento na realização de inscrições em cursos em outros centros, com deslocamentos e pagamento de diárias ou com o deslocamento no próprio carro da prefeitura, para participação em: Programa Formacampo na UESB-BA, Conferência Estadual de Educação, Fórum Municipal de Educação, Participação do Projeto MPT na Escola, VIII Congresso Nacional de Educação - CONEDU, Censo Escolar, Busca Ativa, Fórum da Undime, Instituto Anísio Teixeira, Encontro Territorial do Velho Chico e Bacia do Paramirim, Seminário da EJA Profissionalizante, Congresso Estadual das APAES da Bahia, Projeto COPE em movimento,, Formação para as Avaliações Externas SABE e SAEB, Formação de Formadores do Educador pra Valer, , Programa Família e Escola, Formação dos Conselhos e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em: Salvador, Vitória da Conquista, Brasília, Caetité e Bom Jesus da Lapa.

Elaboração: Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, 2024.Recomendações sobre a Meta 19



Recomendações sobre a meta 19

A meta 19 é bastante ampla, pois traz em seu bojo três questões sobre a formação docente: a garantia de que todos os professores tenham formação inicial de nível superior; e desses pelo menos 50% tenham especialização; e por fim, e não menos importante, que os professores passem pelo processo de formação continuada. Então, quando analisa-se os poucos e inconclusivos dados que tem-se, percebe-se que ao que refere-se à formação continuada, todos ou quase todos os professores, salva algumas exceções, a possuem, quando analisa-se a formação em área de atuação, já não encontramos o mesmo cenário, principalmente, no quadro de professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, tanto na rede pública, quanto na privada, pois ainda temos professores que não possuem licenciatura para a sua área de atuação, isso acaba comprometendo a qualidade da educação que é oferecida.

Diante do exposto recomenda-se a formação docente seja compreendida a partir da meta de um Plano de Educação, o qual se constitui uma política educacional de planejamento da educação, nesse caso, de um município enquanto território, portanto, faz-se necessário que todos os professores das redes, etapas e esferas sejam contempladas com equidade, sem distinção, pois, somente dessa forma, essa política educacional poderá garantir a efetivação completa da meta.

Conclusão

Conclui-se que a meta 19 do Plano Municipal de Educação está bem próxima de ser alcançada em sua totalidade, principalmente, em relação aos indicadores apresentados, cabe então, ao Poder Público Municipal e ao Ministério Público assegurar que não apenas os professores da rede pública de ensino tenham sua formação, seja inicial ou continuada, garantidas nessa Lei, como também, os professores da rede privada.



3.20. META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Constituem-se metas referentes à Gestão democrática PNE, PEE e PME:

Meta 19 do PNE: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (BRASIL, 2014).

Meta 19 do PEE: Estimular a discussão sobre a regulação acerca da gestão democrática da educação, com vistas à garantia da sua consolidação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta ampla à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, do Estado e dos Municípios (BAHIA, 2016).

Meta 20 do PME: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (GUANAMBI, 2015)..

3.20.1. Indicadores da meta 20

Meta 20 do PME: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto. (GUANAMBI, 2015).

Item	Municipal	Estadual	Federal
Eleição livre e direta e atuação de diretores escolares associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Sim	Em parte	Sim
Eleição e atuação de Colegiado Escolar associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Sim	Sim	Sim
Eleição e atuação de Grêmio Estudantil associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Em parte	Em parte	Em parte
Constituição e atuação de Associação de Pais e Mestres associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Consulta do PME às instituições educacionais (2024).



3.20.2.Estratégias da meta 20

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
20.1 Oferecer aos conselheiros condições de participação nas capacitações, assegurando-lhes substitutos nos seus locais de trabalhos nos horários correspondentes à capacitação.	Parcialmente		
20.2 Priorizar o repasse de transferências voluntárias dos entes federados na área da educação, com aprovação de legislação específica que regule a matéria na área de abrangência, respeitando-se a legislação nacional, considerando a participação do colegiado escolar via orçamento participativo.	Parcialmente		
20.3 Ampliar e fortalecer os programas de apoio e formação aos(as) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação e de outros e aos(as) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento das políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, meios de transportes para visitas à rede escolar com vistas ao bom desempenho de suas funções, de forma autônoma.	Parcialmente		Participação no Encontro de formação da Uncme Programa de formação de Conselheiros da UNCME - por meio de Lives Formação feita pela UNDIME para Conselheiros e Conselheiras dos diversos conselhos em parceria com a UNCME.
20.4 Construir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de debater as políticas públicas educacionais em todos os níveis, etapas e modalidades, coordenar as conferências municipais e regional, bem como, efetuar o acompanhamento deste PME.	Sim		O FME já existe desde 2017 e tem uma atuação efetiva.
20.5 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento dos grêmios estudantis, associação de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares.	Parcialmente		O Grêmio é realidade na Rede Estadual, na Rede Municipal há está presente, apenas, em 3 escolas.
20.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político- pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando, inclusive, a participação dos pais na avaliação de docentes, gestores escolares e gestor (a) do Sistema de Ensino;	Parcialmente		Essa participação e mobilização na construção do PPP das escolas é perceptível na Rede Municipal de Ensino, nas demais redes essa comissão não tem a informação de como acontece esse processo de construção do seus



• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
			respectivos PPPs.
20.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	Parcialmente		A Rede Estadual e Federal possuem mais autonomia financeira que as da Rede Municipal, pois essas só administram os recursos do PDDE.
20.8 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	Parcialmente		Na Rede Municipal houve em 2023 formação para gestores, para subsidiar o provimento dos cargos de diretores e vice- diretores. Já na Rede Estadual nas escolas de Ensino Médio a muito tempo não se faz eleição.
20.9 Garantir, anualmente, a começar do primeiro semestre de vigência deste plano, através de parcerias com os Conselhos Estadual e Federal e com a Controladoria Geral da União (CGU), política de formação continuada para conselheiros que atuam nos órgãos colegiados das instituições e sistemas de ensino, assegurando as condições necessárias para tal.	Parcialmente		As formações acontecem de forma muito tímida ainda, é necessário que se invista na formação dos atores sociais que compõem os conselhos da base da educação em todas as redes de ensino, fortalecendo assim, o processo democrático nesses espaços participativos.

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2024).

3.20.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 20

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria de Educação para a não efetivação
20.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;	
20.8 Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.	



Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria de Educação para a não efetivação
20.9 Garantir, anualmente, a começar do primeiro semestre de vigência deste plano, através de parcerias com os Conselhos Estadual e Federal e com a Controladoria Geral da União (CGU), política de formação continuada para conselheiros que atuam nos órgãos colegiados das instituições e sistemas de ensino, assegurando as condições necessárias para tal.	

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2024).

Recomendações

A meta 20 trata-se especificamente, da gestão democrática! Recomenda-se, principalmente, à rede estadual de educação que a escolha dos gestores escolares seja por meio de eleições livres e diretas, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar como acontece na rede municipal.

Recomenda-se a todas as redes que façam formação para os gestores, conselheiros da base da educação, colegiados escolares, grêmios estudantis para que esses espaços se tornem espaços democráticos de participação e representação.

Outra recomendação muito importante é a garantia da participação das pessoas nesses espaços, não adianta garantir a entrada das pessoas nos conselhos, colegiados, se não há a garantia de sua efetiva participação!

Conclusão sobre a Meta 20

A meta ainda não foi alcançada em sua totalidade, embora acredita-se que a partir do próximo ano, teremos a possibilidade de batê-la, por causa das condicionalidades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR).



3.21. META CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Constitui-se meta referente a concurso público para profissionais da educação e do magistério PME:

Meta 21 do PME: Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas (GUANAMBI, 2015).

3.21.1. Indicadores da meta 21

Meta 21 do PME: Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas (GUANAMBI, 2015).			
Item	Municipal	Estadual	Federal
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores).	34	8	27
Número de profissionais da educação (coordenadores, supervisores e inspetores) concursados.	34	8	14
Número de profissionais da educação (área de apoio-administrativo).	278	67	47
Número de profissionais da educação (área de apoio administrativo) concursados.	91	-	43
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	408	-	-
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental sem formação específica na área de atuação.	7	-	-
Número de professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental concursados na área de atuação.	319	-	-
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental com formação específica na área de atuação.	177	-	-
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental sem formação específica na área de atuação.	22	-	-



Meta 21 do PME: Garantir que, a partir do primeiro dia de vigência deste plano, a admissão de Profissionais do Magistério e da Educação seja feita através de concurso público, com classificação específica para a área em que irão atuar, respeitando as reais necessidades das escolas (GUANAMBI, 2015).

Item	Municipal	Estadual	Federal
Número de professores dos anos finais do ensino fundamental concursados na área de atuação.	142	-	-
Número de professores do ensino médio com formação específica na área de atuação.	-	166	99
Número de professores do ensino médio sem formação específica na área de atuação.	-	-	0
Número de professores do ensino médio concursados na área de atuação.	-	135	99
Número de professores da educação superior com formação específica na área de atuação.	-	80	89
Número de professores da educação superior sem formação específica na área de atuação.	-	0	0
Número de professores da educação superior concursados na área de atuação.	-	68	89

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023); EducaCenso/Inep (2023); Qedu 2023; SEEB (2023).

3.21.2. Estratégias da meta 21

• Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
21.1 Realização de concurso público de provas e títulos para as áreas de: Coordenador Pedagógico, Bibliotecário, Secretário, Assistente de Secretaria, Digitador, Auxiliar de Serviços Gerais, Professor com formação em Pedagogia para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de área específica para os anos finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Superior, Vigia, Assistente de aluno, Técnico de Informática.	Parcialmente		Houve concurso nas diferentes redes de ensino, em Guanambi no ano de 2023 mas, infelizmente, não para todos os cargos apontados pela estratégia.

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2024).



Recomendações sobre a Meta 21

A Meta 21 do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi, na Bahia, foca na realização de concursos públicos para preencher cargos essenciais na área educacional, buscando estruturar e melhorar a qualidade do ensino na rede pública. O objetivo principal dessa meta é garantir a contratação de profissionais qualificados para diversas funções, incluindo coordenadores pedagógicos, bibliotecários, secretários, professores de várias disciplinas e níveis, técnicos de informática e outros cargos de apoio. A meta é crucial para fortalecer o quadro de funcionários e melhorar a estrutura educacional do município. Contudo, sua implementação exige planejamento financeiro adequado e gestão eficiente. É necessário monitoramento contínuo para assegurar que as vagas sejam preenchidas conforme as necessidades da rede, evitando lacunas que possam prejudicar a qualidade do ensino. Sendo assim, a partir dos dados coletados em rede, é possível identificar que em Guanambi houve concurso público para professores (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e coordenador pedagógico, com posse de mais de 200 profissionais em agosto de 2023, e 43 profissionais em junho de 2024, o que muda dados dos quadros apresentados. Além disso, foi concluído o processo de outro concurso da Rede Municipal com vagas para algumas áreas, como assistente administrativo. Porém, alguns cargos com número considerável de profissionais sem concurso (como assistentes de alunos, auxiliar de serviços gerais, merendeiras, porteiros, intérpretes de libras, etc) não foram contemplados nos editais realizados ou em curso. Além disso, é verificado que em muitas escolas do município existem professores que atuam em regime de contratação, mesmo ainda havendo profissionais a serem convocados no último concurso. É sabido que essa prática de contratação favorece a precarização das condições de trabalho e remuneração aquém das atividades desenvolvidas por esses trabalhadores.

Análogo a isso, encontra-se a Rede Estadual de educação. Houve concurso para professores de área específica do Ensino Médio e coordenador pedagógico, com convocação já realizada e algumas posses ainda em curso, o que também muda parte dos dados do quadro apresentado. No Ensino Superior mantido pela Rede Estadual houve ingresso de professores concursados, em 2023 e 2024, porém em número reduzido, o que altera pouco o quadro. Há indicação de concurso público para docentes e técnicos- administrativos no Ensino Superior público Estadual, mas com previsão de vagas que não atendem ao quadro real (PME, 2023). Desse modo, é possível identificar que na Rede Estadual (Educação Básica e Ensino Superior), nota-se o uso crescente do trabalho



terceirizado, nos serviços gerais, vigilância e até técnico-administrativo, com precarização das condições de trabalho e remuneração dos trabalhadores.

A Comissão de Valorização do PME de Guanambi recomenda atenção especial e observação dos dados e realização de concurso público para as funções de apoio administrativo, em todas as redes de ensino, além de assistentes de alunos, auxiliar de serviços gerais, merendeiras, porteiros e intérpretes de libras.

Conclusão

Embora tenha ocorrido concurso público em algumas Redes, ainda há muito por se fazer para a garantia efetiva de concurso público para todos os cargos na rede pública de educação em Guanambi.

A avaliação crítica da Meta 21 do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi revela importantes lacunas na sua implementação, evidenciando desafios estruturais na execução das metas educacionais do município. A meta de realizar concurso público para cargos essenciais no setor educacional, incluindo funções pedagógicas, administrativas e de suporte, busca qualificar o corpo de profissionais, mas enfrenta obstáculos significativos, especialmente de natureza financeira e gerencial.

Primeiro, a convocação insuficiente de profissionais por meio de concursos públicos regulares tem gerado uma lacuna na ocupação de cargos estratégicos, o que compromete o funcionamento das escolas e a qualidade da educação oferecida. Sem reposição contínua, cargos fundamentais, como professores e coordenadores pedagógicos, permanecem vacantes ou são ocupados temporariamente, limitando a continuidade e a coesão das práticas pedagógicas.

Por fim, a falta de monitoramento e transparência sobre os progressos na Meta 21 sugere a necessidade de mecanismos de avaliação mais rigorosos e de um acompanhamento público das ações tomadas. Somente com relatórios regulares e uma comunicação clara das etapas executadas será possível avaliar com precisão o andamento da meta e identificar soluções para os obstáculos que impedem seu sucesso.

Em resumo, a Meta 21 aponta para um objetivo relevante de fortalecer a educação em Guanambi, mas sua implementação parcial revela limitações que precisam ser enfrentadas de forma mais estratégica e com compromisso político, tornando essa meta



uma política de estado, a fim de garantir uma educação pública de qualidade para todos os alunos.

3.22. META DO PLANO DE CARREIRA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR PÚBLICA

Constituem-se metas referentes ao plano de carreira docente PNE, PEE e PME:

Meta 18 do PNE: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (BRASIL, 2014).

Meta 18 do PEE: Estimular, no prazo de 2 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (BAHIA, 2016).

Meta 22 do PME: Assegurar, no prazo de dois anos, a regulamentação dos Planos de Carreira para os/as profissionais da educação básica e superior de todos os Sistemas de Ensino e, para o Plano de Carreira dos/as Profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em Lei Federal, nos termos do § 8º do Artigo 206 da Constituição Federal. (GUANAMBI, 2015).

3.22.1. Indicadores da meta 22

Meta 22 do PME: Assegurar no prazo de dois anos, a regulamentação dos Planos de Carreiras para os profissionais da Educação Básica e Superior de todos os Sistemas de Ensino e, para o Plano de Carreira dos profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso nacional profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (GUANAMBI, 2015).

Planos de carreira	Municipal	Estadual	Federal
Vigência de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica.	SIM	SIM	SIM
Vigência de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	SIM	SIM
Cumprimento de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica.	Em parte	Em parte	SIM
Cumprimento de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Superior.	Não se aplica	Em parte	SIM

Fonte: Consulta às Instituições, 2022/2023.



3.22.2.Estratégias da meta 22

Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
22.1 Aplicar o que determina os artigos da Lei Municipal de nº 514/2011 que ainda não foram cumpridos.	Parcialmente alcançada		A Lei nº 514/2011 já foi revogada, atualmente a que está em vigor é a Lei Nº 1.089 de 10 de novembro de 2016.
22.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação.	Parcialmente alcançada		

Elaborado pela Comissão, 2024.

3.22.3.Descrição e informação sobre as estratégias da meta 22

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
22.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação.	A Secretaria Municipal de Educação vem se reunindo com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação do município para dialogar e ajustar possíveis alterações para que possa garantir o cumprimento na sua integralidade.

Comissão de Monitoramento (2024).

Recomendações

A meta 22 trata-se de uma importante dimensão para a valorização dos profissionais da educação, o Plano de Carreira, garantido como direito aos profissionais da educação, em legislações brasileiras, como a Constituição Federal de 1988 (art. 205, inciso V, Redação dada pela Emenda Constitucional no 53, de 2006) e a LDB nº 9394/1996 (art. 67).

As Leis que criaram e implantaram o FUNDEF e FUNDEB também abordam o Plano de Carreira ao determinar a criação ou revisão dos mesmos e as Resoluções CNE/CEB nº 3, de 1997 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 2009, estabeleceram Diretrizes Nacionais para a revisão ou criação dessa importante política. E por fim, temos o Plano Nacional de Educação, instituído por meio



da Lei nº 13.005/2014, que determina a criação ou revisão dos Planos de Carreira, por todos os entes federados, com prazo até 2016.

Todas as legislações nacionais são fundamentais para a garantia da existência dos planos de carreira para os profissionais da educação, sendo estes, segundo a LDB:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos Ensinos Fundamental e Médio; II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; IV - profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36 e V - profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação.

Em pesquisa documental realizada pela comissão de monitoramento das metas 19 a 25, do PME de Guanambi, localizamos legislações dos Planos de Carreira do Magistério e Técnicos das Redes Municipal, Estadual e Federal, conforme quadro 1 apresentado.

Quadro 1: Legislações dos Planos de Carreira

REDE	LEI	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLADOS
Municipal	Lei nº 1089 de 10 de novembro de 2016	Professor/a, Coordenador/a Pedagógico/a da Educação Básica
Municipal	Lei nº 643 de 23 de abril de 2012	Assistente Administrativo e Secretário Escolar
Estadual	Lei nº 10.963 de 16 de abril de 2008	Professor/a e coordenador/a pedagógico/a da Educação Básica
Estadual	Lei nº 8352 de 02 de setembro de 2002	Magistério Público das Universidades Estaduais da Bahia
Estadual	Lei nº 11.375 de 05 de fevereiro de 2009	Técnicos Ensino Médio e Analistas Universidades Estaduais
Federal	Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012	Magistério Público Federal Superior e Educação Básica: Ensino Médio e Técnico
Federal	Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005	Técnico em educação (IF)

Fonte: elaborado pela Comissão, 2024.

As leis existem para a garantia da valorização dos profissionais que atuam nas diferentes esferas e funções, tornando as



carreiras atrativas. Mas, como afirma Masson (2016), é importante pesquisar se, na prática, essas garantias jurídicas se efetivam. Em Guanambi, segundo consulta feita às Instituições Públicas de Ensino da Educação Básica e Superior, apenas a rede federal afirmou haver o cumprimento do Plano de Carreira. As redes municipal e estadual afirmaram que o cumprimento é parcial.

Considerando que a Meta 22 traça como uma das estratégias o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação, procuramos investigar junto às Instituições como Sindicatos, da Rede Municipal e Estadual, quais direitos não estão sendo efetivados, no que tange os planos de carreira. O quadro 2 apresenta um resumo dos dados levantados junto aos sindicatos.

Quadro 2: Direitos garantidos nos Planos de Carreira e não efetivados pelas Redes Públicas: Município e Estado.

REDE	LEI	DIREITOS NÃO EFETIVADOS
Municipal	Lei nº 1.089 de 10 de novembro de 2016	1. Mudança de referência no percentual de 3% (três) por cento a cada 03 três anos, considerando a qualificação profissional. 2. Para o professor, pagamento do Piso Salarial Nacional do professor com nível médio, acrescido de 50%; 3. Para o Coordenador Pedagógico, pagamento do Piso Salarial Nacional do Professor com formação em nível médio, acrescido de 107%; 4. Gratificação de 2 a 10% por regência de classe com aluno com deficiência múltipla ou transtorno global do desenvolvimento; 5. Gratificação de estímulo aos professores no exercício da regência de classe (não foi estabelecido percentual); 6. Gratificação de estímulo aos Coordenadores Pedagógicos em 50% do percentual atribuído aos professores no exercício da regência de classe.
Municipal	Lei nº 643 de 23 de abril de 2012	1. Progressão Horizontal de 2% a cada dois anos de efetivo exercício; 2. Incentivo à Formação
Estadual	Lei nº 8352 de 02 de setembro de 2002	
Estadual	Lei nº 11.375 de 05 de fevereiro de 2009	Art. 2º - trata sobre as atribuições dos cargos; Art. 14º - divulgação nº de vagas promoção; Art. 15º - critérios para seleção no processo de promoção; Art. 19º - atualização da remuneração.

Fonte: elaborado pela Comissão, 2024.



Recomendações

Diante dos dados apresentados e a meta estipulada, recomenda-se:

- Que os entes federados assegurem no próprio Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a criação e implementação de um Fórum Permanente para acompanhamento da gestão do referido plano, bem como dos recursos públicos para o seu financiamento, com autonomia para as decisões, tanto dos direitos, como dos deveres nele contidos;
- Instituir e implementar Plano de Carreira para TODOS os trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim, conforme artigo 61 da LDB, assegurando como referência para o vencimento inicial da carreira, o piso salarial profissional nacional;
- Sobre o Plano da Rede Municipal, recomenda-se observância, pois a Lei mencionada neste relatório faz referência a 514/2011, quando esta foi substituída pela atual Lei em vigor, 1.089/2016.

Conclusão

Conclui-se que o desafio para os entes federados, será o de cumprir na sua totalidade os Planos de Carreira em vigor e instituindo-os às categorias da Educação ainda não contempladas, de forma que a União, o Estado da Bahia e o Município de Guanambi, possam assegurar evolução na carreira e uma remuneração digna para todos os profissionais da Educação.

3.23. META DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Constituem-se metas referentes à valorização do professor PNE, PEE e PME:

Meta 17 do PNE: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Meta 17 do PEE: Valorização dos docentes das redes públicas da Educação Básica em conformidade com o conjunto de medidas regulamentares à disposição constitucional que pressupõe Planos de Carreira definidos em lei, ingresso por



concurso público de provas e títulos, composição da jornada de trabalho e formação continuada (BAHIA, 2016).

Meta 23 do PME: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência (GUANAMBI, 2015).

3.23.1. Indicadores da meta 23

Meta 23 do PME: Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 23 A - Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	100% em 202 5										

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2024).

Item	Municipal	Estadual
Salário médio dos não professores com ao menos 12 anos de escolaridade.		
Salário médio dos professores da Educação Básica, na rede pública (não federal) com ao menos 12 anos de escolaridade.		

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2024).

3.23.2. Estratégias da meta 23

- Indicador 23 - A Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.**

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
23.1 Implantar, a partir da vigência deste plano, novas políticas para garantir melhores condições de trabalho e financeira aos Profissionais do Magistério Público Municipal e aos Profissionais da Educação Municipal.	parcialmente		
23.2 Garantir aos Profissionais do Magistério um adicional de regência, cujo percentual seja discutido, previamente, com os interessados e a representação sindical da categoria.	não		



- **Indicador 23 - A Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da Rede Pública e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.**

Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
23.3 Garantir o regime de dedicação exclusiva para os Profissionais do Magistério, no exercício do cargo, com disponibilidade de carga horária de 40h, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	não		
23.4 Garantir que os cursos de formação realizados pelos professores e demais profissionais da educação sejam pré-requisitos para a valorização profissional materializados em promoção funcional.	sim		
23.5 Garantir a manutenção do dispositivo constitucional (Art. 40 da CF), no que se refere à isonomia salarial entre o pessoal da ativa e os aposentados.	não		
23.6 Propiciar aos Profissionais da Educação a preservação do poder aquisitivo por meio de reposição das perdas salariais na data-base, qual seja o mês de janeiro.	Parcialmente		
23.7 Instituir, até o sexto mês de vigência deste plano, Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os Profissionais da Educação de forma que seja elaborado com a sua participação paritária, considerando promoção, progressão e titulação, como critérios automáticos de desenvolvimento na carreira, garantindo o pagamento por parte do ente federado, das despesas advindas de sua formação e qualificação.	Parcialmente		Ainda há no Plano de Carreira da Rede Municipal pontos a serem cumpridos.

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2024).

3.23.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 23

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
23.2 Garantir aos Profissionais do Magistério um adicional de regência, cujo percentual seja discutido, previamente, com os interessados e a representação sindical da categoria.	Esta é uma estratégia que deverá ser dialogada para revisão com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério e dos Profissionais da Educação do município.
23.3 Garantir o regime de dedicação exclusiva para os Profissionais do Magistério, no exercício do cargo, com disponibilidade de carga horária de 40h, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.	A Secretaria Municipal de Educação primou por alterar a carga horária de trabalho dos professores que tinham 20h, ampliando para 40h, mas mesmo assim, ainda existe um número significativo de profissionais do magistério que atuam com 20h. Estes profissionais de 20h, desempenham carga horária de 30h ou 40h em outras instituições



Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
	localizadas em Guanambi e também em municípios vizinhos.
23.5 Garantir a manutenção do dispositivo constitucional (Art. 40 da CF), no que se refere à isonomia salarial entre o pessoal da ativa e os aposentados.	A Secretaria Municipal de Educação necessita dialogar com outras instâncias para possibilidade de atendimento desta estratégia.

Elaboração: Comissão de Valorização do PME (2024).

Recomendações

A meta 23 constitui-se um desafio para as redes de ensino, uma vez que, trata-se de investimento, de valorização dos profissionais da educação, que para sua efetivação faz-se necessário a implantação e implementação de políticas públicas específicas para este fim e, sobretudo, obrigatoriedade dos entes federados no cumprimento dessas políticas.

Recomenda-se para a efetivação dessa meta a implantação e implementação de políticas educacionais voltadas à valorização dos profissionais da educação, sobretudo, no que se refere às condições de trabalho e de qualidade de vida. Que o município possa cuidar para que seus profissionais da educação sejam cada vez mais valorizados, que possam ver sua carreira sendo respeitada. Que haja compromisso com a valorização e formação dos profissionais da educação para que a garantia do direito à educação com qualidade social seja uma realidade em todas as redes de ensino, sobretudo, na rede pública.

Conclusão

A meta não foi efetivada e ao que tudo indica não conseguirá ser no prazo estabelecido, o que já aponta que a mesma deve ser reestruturada e mantida no próximo planejamento da educação do município por mais dez anos. É importante destacar, que a meta está extremamente relacionada à concepção que cada gestão, seja da esfera municipal, estadual ou federal tenha de valorização da educação, de reconhecimento do trabalho dos profissionais da educação e, principalmente, do entendimento de que educação não é despesa e sim investimento, só com essa mudança de concepções conseguiremos avançar nessa e em todas as outras metas do PME.



3.24. META DO DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Constitui-se meta referente ao desempenho dos profissionais da educação e do magistério PME:

Meta 24 do PME: Criar políticas públicas, até o segundo ano de vigência deste plano, que assegurem o bom desempenho dos profissionais da educação e do magistério e, consequentemente, a melhoria no atendimento aos educandos (GUANAMBI, 2015).

3.24.1.3.24.1. Indicadores da meta 24

Meta 24 do PME: Criar políticas públicas, até o segundo ano de vigência deste plano, que assegurem o bom desempenho dos profissionais da educação e do magistério e, consequentemente, a melhoria no atendimento aos educandos. (GUANAMBI, 2015).					
Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Fonte
Ocorrência de avaliação de desempenho institucional interna das escolas.	Não	Não	Sim	Não	Consulta da ETMA às instituições Educacionais (2024)
Ocorrência de avaliação de desempenho dos profissionais da educação.	Não	Não	Sim	Não	
Implementação de políticas públicas para a melhoria do desempenho dos profissionais da educação e das instituições escolares.	Sim	Sim	Sim	Sim	

Elaboração: Comissão do PME (2024).

Item	Sim ou Não	Fonte
Garantia de regulamentação de medidas socioeducativas junto ao Ministério Público para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	SIM	Consulta do PME às instituições Educacionais (2024);

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2023); Programação de carga horária das escolas Municipais (2022),

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2023).



3.24.2. Estratégias da meta 24

• Sem indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
24.1 Garantir avaliação de desempenho institucional interna das escolas, dos profissionais da educação e do magistério subsidiada por critérios que contribuam para uma ação profissional/pedagógica que seja pautada na perspectiva de superação de suas dificuldades, de continuidade de sua formação e da consequente melhoria do desempenho profissional, fundamentada em princípios éticos, democráticos, autônomos e coletivos.	parcialmente		A rede federal realiza essa avaliação de desempenho, a rede municipal não, embora esteja prevista em seu Plano de Carreira desde 2016.
24.2 Instituir, em parceria com o Ministério Público local, um código educacional que regulamente medidas socioeducativas para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	não		

Elaboração: Comissão do PME (2024).

3.24.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 24

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
24.1 Garantir avaliação de desempenho institucional interna das escolas, dos profissionais da educação e do magistério subsidiada por critérios que contribuam para uma ação profissional/pedagógica que seja pautada na perspectiva de superação de suas dificuldades, de continuidade de sua formação e da consequente melhoria do desempenho profissional, fundamentada em princípios éticos, democráticos, autônomos e coletivos.	A Secretaria Municipal de Educação necessita dialogar com outras instâncias para o amadurecimento e possibilidade de atendimento desta estratégia.
24.2 Instituir, em parceria com o Ministério Público local, um código educacional que regulamente medidas socioeducativas para prevenção e combate a qualquer prática de agressão moral ou física aos profissionais da educação e do magistério.	A Secretaria Municipal de Educação mantém diálogo constante com o Ministério Público para auxiliar nas demandas de que trata esta estratégia.

Elaboração: Comissão do PME (2024).



Recomendações

Criar políticas públicas para o bom desempenho dos profissionais da educação não é apenas realizar avaliação de desempenho, embora seja de extrema necessidade, uma vez que, a avaliação permite conhecer e identificar as dificuldades, os desafios e deve gerar uma ação de intervenção, sempre com o objetivo da garantia da educação de qualidade. Recomenda-se que essas políticas sejam implantadas ou implementadas para que se tenha um panorama do desempenho dos profissionais da educação e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade da educação no município.

A recomendação principal é a realização da avaliação de desempenho dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, como bem preconiza o Plano de Carreira.

Conclusão

A meta em mais um ano de monitoramento permanece estagnada, desde 2015, nenhuma ferramenta de avaliação de desempenho dos profissionais da educação, na rede municipal de ensino foi desenvolvida, apesar de estar prevista no Plano de Carreira, lembrando que os profissionais da rede federal passam pelo processo de avaliação de desempenho.

3.25. META DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Constitui-se meta referente à saúde dos Profissionais da Educação e do Magistério PME:

Meta 25 do PME: Desenvolver, no primeiro ano de vigência deste plano, um projeto de intervenção na saúde dos Profissionais da Educação e Profissionais do Magistério a fim de viabilizar a promoção, manutenção e o restabelecimento da saúde desses profissionais (GUANAMBI, 2015).



3.25.1. Indicadores da meta 25

Meta 25 do PME: Desenvolver, no primeiro ano de vigência deste plano, um projeto de intervenção na saúde dos Profissionais da Educação e Profissionais do Magistério a fim de viabilizar a promoção, manutenção e o restabelecimento da saúde desses profissionais. (GUANAMBI, 2015).

Item	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Projeto de intervenção na saúde dos profissionais da educação.	Parcialmente	sim	sim	não
Intervenções na saúde dos Profissionais da Educação e do Magistério	Parcialmente	Sim	sim	não

Elaboração: Comissão do PME (2024).

3.25.2. Estratégias da meta 25

• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
25.1 Garantir condições adequadas de acústica nos espaços físicos educacionais e 01 (um) microfone em condições reais de funcionamento para cada professor, a ser utilizado durante o exercício da sua profissão como equipamento que possa evitar ou diminuir o desgaste das cordas vocais.	não		Nas escolas da Rede Municipal de Ensino a alguns anos atrás, os professores receberam microfone, mas não durou muito tempo de uso e hoje não contam mais com esse recurso.
25.2 Instalar e garantir o funcionamento do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho.	não		
25.3 Disponibilizar, no primeiro semestre de vigência deste PME, plano de saúde em favor dos Profissionais da Educação e dos Profissionais do Magistério.	Parcialmente		Há Plano de saúde apenas para os Profissionais da Educação das redes estadual e federal.
25.4 Viabilizar, através de pesquisas científicas, o perfil detalhado das doenças e queixas de doenças mais frequentes nas categorias, avaliando as condições e fatores que podem estar associados aos problemas de saúde observados.	não		O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais já realizou algumas pesquisas com os Profissionais da Educação da Rede Municipal, mas a gestão municipal ainda não. Em relação aos profissionais das outras redes a Comissão não conseguiu essa informação
25.5 Implantação de um sistema de atenção à saúde dos profissionais, garantindo o atendimento principalmente de	Parcialmente		Na Rede Municipal há atendimento psicológico e houve a iniciativa de outros



• Sem Indicador			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
profissionais voltados às alterações e patologias vocais, aos transtornos psíquicos e às desordens musculoesqueléticas.			atendimentos aos profissionais da educação, as Redes Estadual e Federal contam com Plano de Saúde.
25.6 Promover, anualmente, cursos e oficinas sobre o uso correto e adequado da voz, como uma medida preventiva.	não		Na pesquisa que realizamos ultimamente, foi uma das solicitações. Outra necessidade é o aumento do atendimento psicológico, que não atende a demanda.

Fonte: Consulta do PME às instituições Educacionais (2024); Programação de carga horária das escolas Municipais (2023);

Elaboração: Comissão de Monitoramento (2024).

3.25.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 25

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para a não efetivação das estratégias
25.1 Garantir condições adequadas de acústica nos espaços físicos educacionais e 01 (um) microfone em condições reais de funcionamento para cada professor, a ser utilizado durante o exercício da sua profissão como equipamento que possa evitar ou diminuir o desgaste das cordas vocais.	A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as instituições de saúde orientam aos profissionais quanto ao cuidado com a voz através da hidratação, alimentação saudável, atividade física, entre outros.
25.2 Instalar e garantir o funcionamento do Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho.	A Secretaria Municipal de Educação necessita dialogar com outras instâncias e a Gestão Municipal para a possibilidade de atendimento desta estratégia.
25.4 Viabilizar, através de pesquisas científicas, o perfil detalhado das doenças e queixas de doenças mais frequentes nas categorias, avaliando as condições e fatores que podem estar associados aos problemas de saúde observados.	É necessário estabelecer parcerias com as instituições de pesquisas, como as universidades ou outros para atendimento da estratégia e definição de política pública para possíveis soluções.
25.6 Promover, anualmente, cursos e oficinas sobre o uso correto e adequado da voz, como uma medida preventiva.	Em anos anteriores foram promovidas algumas palestras e orientações. A Secretaria Municipal de Educação se compromete a realizar cursos e oficinas sobre o uso correto da voz em 2025.

Elaboração: Comissão do PME (2024).



Recomendações

Essa meta está relacionada diretamente à valorização dos profissionais da educação, já que quem valoriza, cuida! Infelizmente, após 9 anos de monitoramento do PME, percebe-se que em relação à saúde dos Profissionais da Educação, à prevenção e ao cuidado da mesma, o município pouco tem feito durante esse tempo, por isso, recomendamos, urgentemente, ao município que crie mecanismos de prevenção, cuidado e tratamento da saúde de seus profissionais da educação, pois, após a pandemia da COVID 19, os números de profissionais adoecidos têm crescido assustadoramente, principalmente, em relação à saúde emocional e psíquica, por isso, é preciso uma intervenção urgente! A Comissão de monitoramento apontou no relatório final de 2023 algumas ações possíveis de serem desenvolvidas, porém, não foram executadas até a presente data.

Conclusão

Conclui-se então, que a meta 25 não foi efetivada e provavelmente até a vigência desse Plano não conseguirá ser alcançada.

3.26. META DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Constituem-se metas referentes ao financiamento da educação PNE, PEE e PME:

Meta 20 do PNE: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (BRASIL, 2014).

Meta 20 do PEE: Assegurar os recursos financeiros para cumprimento das metas de competência do Estado estabelecidas por este Plano Estadual de Educação, buscando-se ampliar o investimento público em educação e consolidar o disposto no art.159 da Constituição do Estado da Bahia, incluindo este PEE-BA no contexto dos programas de duração continuada (BAHIA, 2016).

Meta 26 do PME: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (GUANAMBI, 2015).



3.26.1. Indicadores da meta 26

Meta 26 do PME: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (GUANAMBI, 2015).

Indicador	Previsão	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 26A - Investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).	7% em 2020 e 10% em 2025					3,1%					

Fonte: IBGE (2019).

Tabela 35: Indicador 26A

Ano	Meta prevista	Meta Alcançada	Situação da meta
2016			
2017			
2018			
2019			
2020		3,1%	Crescente
2021		4,11%	Crescente
2022			Crescente
2023			Crescente
2024			
2025	10%		

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2020), IBGE (2019) IBGE (2021)/ Elaboração: Comissão (2024). (2024)

3.26.2. Estratégias da meta 26

• Indicador 26 A - Investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).			
Descrição das estratégias	Situação da meta	Previsão orçamentária	Observações
26.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	Parcialmente		O monitoramento desta estratégia foi feito com base no Produto Interno Bruto (PIB) oficial do ano de 2021, publicado pelo IBGE. Infelizmente, não temos um PIB atual para o monitoramento mais preciso.



3.26.3. Descrição e informação sobre as estratégias da meta 26

Estratégias consideradas mais importantes desta meta que não foram efetivadas	Motivos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação para não efetivação das estratégias
Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	

Elaboração: Comissão do PME 2024.

Conclusão da Meta 26

O financiamento da educação é elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e, desse modo, para materialização do Sistema Nacional de Educação. Embora não seja fator suficiente, é condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade. A CF/1988 estabelece a educação como um direito social em seu artigo sexto. Complementarmente, no *caput* do artigo 205, reforça que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade”. Ainda no *caput* do mesmo artigo, afirma-se que educação deve visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Os incisos do artigo 206, da CF/1988 determinam como princípios do ensino: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; a garantia de padrão de qualidade; a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; e, a valorização dos profissionais da educação escolar por meio do estabelecimento de piso salarial profissional nacional, planos de carreira e ingresso na profissão via concurso público.

Para financiar a política de educação, em sua abrangência, missão e princípios, o Estado instituiu a estrutura e as fontes de financiamento no artigo 212 da CF/1988, vinculando recursos para a educação e garantindo percentuais mínimos da receita resultantes de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Os recursos públicos destinados à educação têm origem em:

- Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



- Receita de transferências constitucionais e outras transferências.
- Receita da contribuição social do salário-educação e de outras contribuições sociais.

A educação brasileira é regulamentada pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação, que define os princípios orientadores da organização de programas educacionais. Os governos locais são responsáveis por estabelecer programas educacionais estaduais e seguir as orientações utilizando os financiamentos oferecidos pelo Governo Federal. As crianças brasileiras têm que frequentar a escola no mínimo por nove anos, porém a escolaridade é normalmente insuficiente. A Constituição Brasileira de 1988 estabelece que "educação" é "um direito para todos, um dever do Estado e da família, e esta deve ser promovida com a colaboração da sociedade, com o objetivo de desenvolver plenamente o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação nos trabalhos com vista ao bem-estar comum; preparar os indivíduos e a sociedade para dominar recursos científicos e tecnológicos que permitirão a utilização das possibilidades existentes para o bem-estar comum; defesa, difusão e expansão do patrimônio cultural; condenando qualquer tratamento desigual resultante de cunho filosófico, político ou de crença religiosa, assim como, qualquer classe social ou de preconceitos raciais.

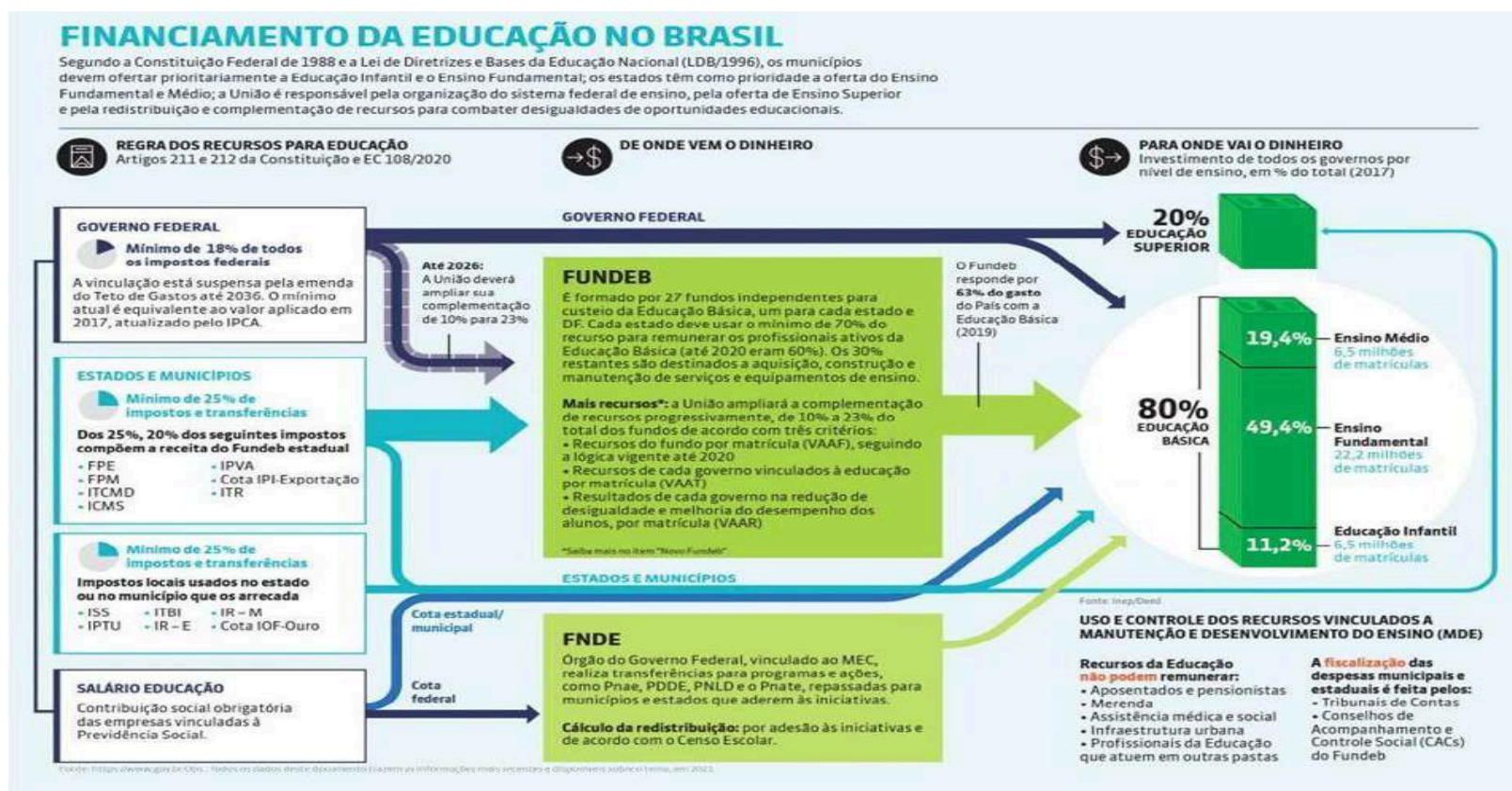
Como o artigo 214 da CF/1988 trata precisamente do PNE, atribuindo a ele o "objetivo de articular o sistema nacional de educação [SNE] em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades", a CF/1988 reconhece e assevera, portanto, que o financiamento adequado das políticas educacionais se traduz em alicerce fundamental para a construção tanto dos planos educacionais, como do SNE. Consequentemente, o alcance das metas contidas em programas de governo e planos de Estado da área de educação depende de políticas adequadas de investimento e gestão de recursos.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o Fundeb, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por



aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

São destinatários dos recursos do Fundeb os estados, Distrito Federal e municípios que oferecem atendimento na educação básica. Na distribuição desses recursos, são consideradas as matrículas nas escolas públicas e conveniadas, apuradas no último censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC).



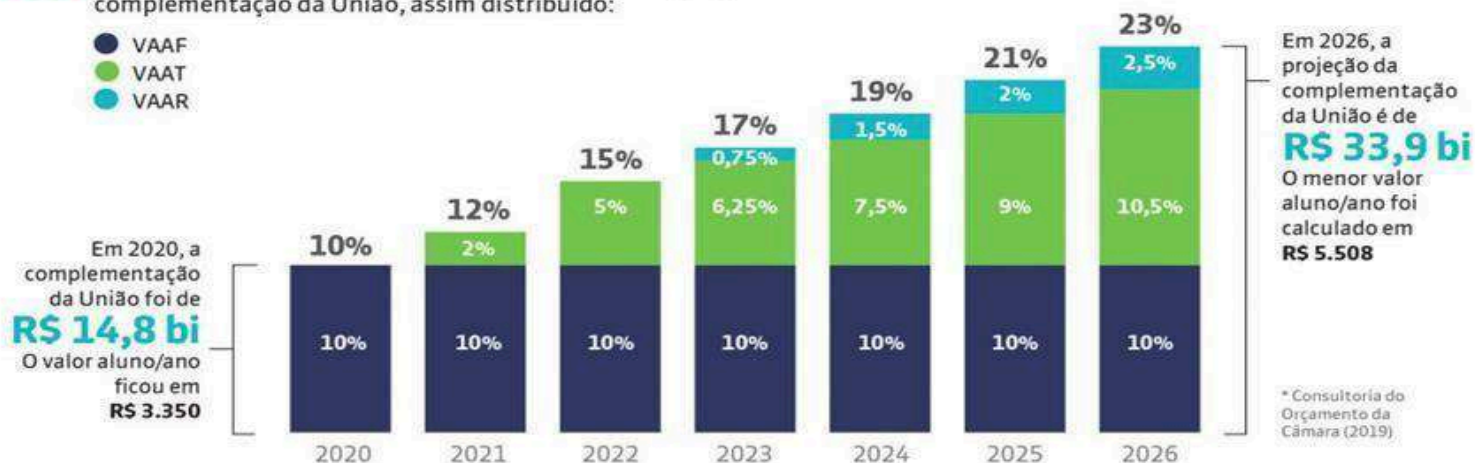
O NOVO FUNDEB



SOBRE O NOVO FUNDEB*

Emenda Constitucional 108/2020 definiu aumento progressivo da complementação da União, assim distribuído:

- VAAF
- VAAT
- VAAR



VAAF

(Valor Aluno/Ano)

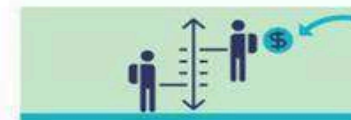
Acréscimo para fundos estaduais com menor valor por matrícula da Educação Básica, a fim de garantir um piso por aluno em todas as redes públicas – prática aplicada desde 2007.



VAAT

(Valor Aluno/Ano Total)

O objetivo é aumentar o gasto por aluno nas redes municipais e estaduais com menos recursos vinculados à educação. Para o cálculo da capacidade do investimento é feita a soma das receitas vinculadas* à educação dividida pelo número de matrículas presenciais. Metade deverá custear matrículas da educação infantil (creche e pré-escola) dos municípios. E ainda 15% devem ser usados para despesas de capital.



VAAR

(Valor Aluno/Ano Resultado)

Complementação que premia as redes com bons indicadores de gestão, desempenho dos alunos, redução de desigualdades, independentemente da capacidade financeira.



O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi alterado em 2020 pela Emenda Constitucional 108, passando a vigorar em 2021. A Emenda tornou permanente o principal mecanismo de financiamento da Educação Básica no Brasil, ampliou a participação da União no custeio de matrículas públicas e alterou o modelo de redistribuição de recursos.

Desigualdades remanescentes no sistema

Apesar de o mecanismo de fundos ter importante papel na redução da desigualdade das redes de cada estado, e a complementação da União ampliar recursos dos fundos mais pobres, as desigualdades ainda existiam. Isto porque o Fundeb levava em conta apenas os recursos disponíveis para a educação a partir da subvinculação de 20% de impostos estaduais e municipais específicos, ou seja, cada governo ainda tinha mais 5% desses impostos para serem gastos exclusivamente com educação. Além disso, outra parte dos impostos arrecadados pelos governos municipais e estaduais não entravam na composição do Fundeb (ISS, IPTU, ITBI, IOF-Ouro, IR-M e IR-E), mas 25% deles deveriam ser direcionados à educação, de acordo com a regra constitucional de vinculação (art. 212). Por fim, ainda havia os recursos do Salário Educação, vinculados aos gastos no setor, assim como 75% dos ganhos com royalties do petróleo e gás natural nos territórios onde a exploração do mineral acontece (Lei. 12.858/2013). Nesse formato, entes subnacionais com maior capacidade de arrecadar impostos possuíam mais recursos para aplicar na sua oferta educacional, independentemente do número de alunos de suas redes. O resultado era uma desigualdade significativa em relação ao valor de recursos vinculados à educação em cada território. A diferença de gasto entre as redes com menor e maior valor por estudante da Educação Básica, dentro de um mesmo estado, chegava a 5 vezes no caso de Minas Gerais, ou 4,3 vezes, em Goiás (Tanno, 2017).

Desigualdades entre as redes públicas do mesmo estado

Por sua vez, a complementação da União beneficiava todas as redes de fundos com reduzida capacidade financeira, desconsiderando a capacidade fiscal de cada município.



Redes municipais com muitos recursos, pertencentes a um fundo com pouca capacidade financeira, recebiam complementação da União.

Redes municipais com poucos recursos, pertencentes a um fundo com boa capacidade financeira, não recebiam complementação da União.

Essa lógica tinha relação com a barreira estadual. O que determinava quem recebia a complementação da União era o total de cada fundo estadual dividido pelo número de matrículas estadual e municipais de cada UF. Ou seja, um município pobre de um estado rico não se beneficiava com a complementação. Com o VAAT do Novo Fundeb, parte dessa complementação deixa de ter a barreira do estado. As redes com baixo valor aluno ano, mesmo nos estados mais ricos, podem se beneficiar desse recurso, o que aumenta a equidade entre elas.

A Emenda Constitucional 108/2020 trouxe mudanças ao percentual de complementação da União no Fundeb e aos critérios de redistribuição do financiamento da Educação Básica. Até 2026, a União deverá, progressivamente, ampliar e manter seu aporte adicional de 23% do total dos recursos municipais e estaduais recolhidos nos 27 fundos, formados por 20% destes impostos: ICMS, IPVA, FPE, FPM, ITCMD, IPI-Exportação e ITR.

A redistribuição dos recursos federais deverá seguir um modelo híbrido de complementação:

- 10 % – VAAF (Valor Aluno Ano)

Após cada estado e seus municípios constituírem seu fundo estadual, o valor total é dividido pelo número de alunos matriculados no Censo Escolar, com pesos diferentes, conforme etapa e modalidade de ensino. A União verifica quais fundos estaduais apresentam menor valor por aluno e complementa os recursos para garantir um valor mínimo nacional. Como já era feito, a União adiciona nessa complementação o equivalente a 10% da soma de todos os fundos, assim, as redes que já usavam a complementação federal para financiar suas políticas educacionais não terão perda de recursos.

Neste caso, a União entra para ampliar o valor por aluno dos fundos estaduais mais pobres, considerando apenas o dinheiro que integra o Fundeb.



- 10,5 % – VAAT (Valor Aluno Ano Total)
- 2,5% – VAAR (Valor Aluno Ano Resultado)

O que pode e o que não pode fazer com os recursos

Além de alterar as regras do Fundeb, a EC 108/20 mudou as normas de utilização dos recursos constitucionalmente vinculados à educação (25% de impostos e transferências de Estados e municípios; 18% de impostos da União): eles não podem mais ser usados para o pagamento de aposentadorias e pensões. Essa regra foi definida com a alteração do art. 212 da Constituição, resolvendo uma questão discutida há décadas na Justiça. Ao menos nove estados contabilizavam esses gastos dentro do valor mínimo de investimento na área, entre eles São Paulo, Espírito Santo, Alagoas e Goiás.

Ademais, nos próximos dois anos, os Estados deverão adotar critérios de desempenho educacional para a distribuição de recursos do ICMS aos seus municípios. Os governos estaduais repassam às cidades 25% do ICMS arrecadado, sendo que, até 2020, três quartos da transferência eram feitos de acordo com a atividade econômica dos municípios. A partir de agora, a parcela redistribuída por atividade econômica será de 65%. De 10% a 35% dos recursos deverão ser alocados com base em melhoria de resultados de aprendizagem das redes, conforme lei estadual. Esse modelo de redistribuição já era adotado em estados como o Ceará. Isso significa, ao menos, R\$12 bilhões (em valores de 2019) distribuídos por critérios de qualidade e equidade educacional dentro de cada estado.

O que precisa ser definido

O texto do Novo Fundeb incluiu ainda o chamado Custo Aluno-Qualidade como referência para o padrão mínimo de condição de oferta. O objetivo é que sejam definidos os insumos indispensáveis a todas as escolas como condição essencial para garantia adequada de educação. Caberá ao Congresso, em discussão com estados, municípios e representantes da sociedade civil, aprovar uma lei complementar que regule o Custo Aluno-Qualidade.

Ainda não se tem a fórmula para calcular os indicadores de nível socioeconômico dos educandos, disponibilidade de recursos,



potencial de arrecadação tributária dos entes federados, necessidade de oferta de matrículas da Educação Infantil e o cálculo para o indicador de resultado das redes.

Dentre as ações relacionadas ao Novo Fundeb, cada estado deverá rever sua lei de ICMS para definir os critérios da distribuição dos 10% desses recursos aos municípios, conforme desempenho na oferta educacional.

A REALIDADE LOCAL EM RELAÇÃO AO MONITORAMENTO DO PME.

A meta 26 do PME traz a seguinte redação : Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (GUANAMBI, 2015). Ora vale ressaltar que para efeito de comparação de relação de investimentos na educação iremos considerar o valor do PIB referente ao ano base de 2021, conforme acima, e em relação ao ano de monitoramento do PME (Plano Municipal de Educação) vamos considerar o ano de 2023, correspondente ao nono ano de vigência. Pois bem, para levantar as informações necessárias para realizar o monitoramento referente ao investimento municipal em educação pública, realizou – se diligências no banco de dados disponibilizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a fim de, verificar o valor do PIB (Produto Interno Bruto) do município de Guanambi-Ba, e conforme imagem abaixo, o último levantamento disponível remonta ao ano de 2021, observemos:





Outros idiomas ▾

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Buscar

[Home](#) > [Estatísticas](#) > [Econômicas](#) > [Contas nacionais](#) > [Produto Interno Bruto dos Municípios](#)

Produto Interno Bruto dos Municípios

O que é

Séries históricas

Edições

2021 ▾

Sobre a publicação

Principais resultados

Tabelas

Conceitos e métodos

Publicações

PIB por Município

Downloads

PIB por Município

Selecione um nível geográfico

Guanambi (BA) - 2911709 ▾

Guanambi código: 2911709

PIB a preços correntes	1.654.710,298 R\$ (+1000) (2021)
Impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos, a preços correntes	205.753,146 R\$ (+1000) (2021)
PIB per capita	19.386,67 R\$ (2021)
Valor adicionado bruto a preços correntes	1.448.957,152 R\$ (+1000) (2021)
▪ Agropecuária	57.047,375 R\$ (+1000) (2021)
▪ Indústria	205.232,569 R\$ (+1000) (2021)
▪ Serviços - Exclusive Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social	833.438,821 R\$ (+1000) (2021)



Assim conforme visualizado, o PIB a preços correntes do município de Guanambi no exercício de 2021 foi de R\$ 1.654.710.444,51 (Um bilhão seiscentos e cinquenta e quatro milhões setecentos e dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavo), para compor o valor do PIB foi considerado o valor do PIB per capita no valor de R\$ 19.386,67 (Dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) multiplicado pela quantidade estimada de população residente no município naquele ano, ou seja, 85.353 (Oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três) habitantes em 2021, (conforme tabela abaixo).

Calculadora					
Padrão					
85353 x 19386,67 =					
1.654.710.444,51					
MC	MR	M+	M-	MS	Mv
%	CE	C			
1/x	x²	√x			
7	8	9			
4	5	6			
1	2	3			
+/-	0	.			

Tabela 6579 - População residente estimada	
Variável - População residente estimada (Pessoas)	
Município - Guanambi (BA)	
Ano - 2021	
	85.353
Fonte: IBGE - Estimativas de População	



Para realizar o monitoramento conforme disposto no Plano Municipal de Educação em sua meta 26, considerou-se o último PIB disponibilizado, conforme acima, uma vez que nos anos subsequentes a instituição responsável pelo levantamento ainda não divulgou, disponibilizando apenas nota técnica informando que em decorrência de mudanças no sistema de contas a próxima divulgação ocorrerá no ano de 2025, na ocasião será divulgado os resultados do PIB referente aos anos de 2022 e 2023. Nota técnica 02/2024 conforme abaixo:



Sistema de Contas Nacionais

Nota técnica 02/2024

PIB dos Municípios

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) vem informar que, em virtude dos trabalhos relacionados com a mudança de ano base do Sistema de Contas de 2010 para 2021, a divulgação do PIB dos Municípios ano de referência 2022 será postergada e realizada em 2025. Na ocasião também serão divulgados os resultados do PIB dos Municípios referentes ao ano 2023, bem como a série histórica desde 2002. Nesta divulgação será apresentado o PIB a preços de mercado para os 5.570 municípios brasileiros sem a abertura do valor adicionado bruto pelas atividades econômicas (Agropecuária, Indústria, Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social e Serviços (exceto Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social e Serviços). A divulgação do PIB dos Municípios com a abertura das atividades econômicas voltará a ser disponibilizada após a publicação da nova série do Sistema de Contas Nacionais ano base 2021.

17 de junho de 2024

Diretoria de Pesquisas



Em continuidade ao monitoramento, a fim de apurar os valores que o poder executivo municipal gastou com a manutenção e desenvolvimento do ensino, foi realizado diligências ao portal disponibilizado para consultas do TCM -BA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, insta informar que as atribuições dos Tribunais de Contas na Bahia incluem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos municípios. Isso envolve a análise e julgamento das contas anuais dos gestores públicos, a realização de auditorias e inspeções, a emissão de pareceres prévios sobre as contas do governo, a apuração de denúncias e irregularidades, e a aplicação de sanções e multas quando necessário. Além disso, os Tribunais de Contas têm o papel de orientar e capacitar os gestores e servidores públicos para a correta aplicação dos recursos públicos. Dito isso, foi apurado que o município de Guanambi executou com educação no exercício de 2023 o valor de R\$ 110.253.461,15 (Cento e dez milhões duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos) conforme recorte abaixo:



Prefeitura Municipal de GUANAMBI
Consulta Extrato de Gastos com Educação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
(Dados processados em 29/10/2024 12:21:41)

Os dados disponibilizados nesta consulta são declaratórios, informados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e de responsabilidade das respectivas entidades.

MÊS/ANO	VALOR TOTAL
01/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 5.674.305,32
02/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 6.315.498,57
03/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 7.893.243,01
04/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 8.590.318,05
05/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.283.205,89
06/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.712.445,74
07/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.077.066,30
08/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 9.062.244,75
09/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 8.876.797,89
10/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 8.861.335,42
11/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 8.669.982,80
12/2023 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 18.237.017,41

Total geral do exercício: R\$ 110.253.461,15



Então, se compararmos com o último PIB divulgado referente ao ano de 2021, chegaremos ao percentual de 6,6%, investimento abaixo do estabelecido na meta que previa no mínimo o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º ano de vigência da Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio (GUANAMBI, 2015). O exercício objeto de monitoramento (2023) corresponde ao 8º ano de vigência do PME e isso evidencia o quanto o executivo está distante do atendimento da meta, vale ressaltar, que para apontar o percentual de 6.6% estamos aplicando o valor do PIB do exercício de 2021 e que, certamente, quando estiver disponível para consulta o PIB do exercício 2022 e 2023, esse percentual irá cair. Abaixo apresento tabela de comparação do valor gasto com a educação do executivo municipal no ano de 2023 versus o valor do PIB de Guanambi do exercício 2021:

Simulador de Porcentagem: Cálculo 2

O valor é qual porcentagem de Resultado

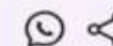
CALCULAR **LIMPAR**

Para comparar a evolução do gasto com educação nos últimos três anos, foi verificado também no portal do TCM - BA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, os valores do exercício 2022 e 2021. Assim, identificamos que no exercício de 2022 o gasto foi de R\$ 108.109.939,34 (Cento e oito milhões cento e nove mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos. Em 2022, se compararmos da mesma forma que no exercício 2023 com relação ao PIB do exercício de 2021, então teremos o percentual de 6,53 %. Abaixo:



Prefeitura Municipal de GUANAMBI	
Consulta Extrato de Gastos com Educação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
(Dados processados em 29/10/2024 12:23:56)	
Os dados disponibilizados nesta consulta são declaratórios, informados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e de responsabilidade das respectivas entidades.	
MÊS/ANO	VALOR TOTAL
01/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 3.605.119,75
02/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 6.107.773,86
03/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 6.420.842,19
04/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 7.664.564,58
05/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 7.893.880,47
06/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 7.191.410,39
07/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 7.475.868,47
08/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 8.368.340,49
09/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 11.298.375,23
10/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 8.357.684,60
11/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 10.762.574,09
12/2022 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 22.963.505,22
Total geral do exercício: R\$ 108.109.939,34	

Simulador de Porcentagem: Cálculo 2



O valor

R\$

108109939,34

é qual porcentagem de

R\$

1654710444,51

Resultado

6.53%

%

CALCULAR

LIMPAR



No exercício 2021 foi verificado que o gasto foi de R\$ 68.001.213,94 (Sessenta e oito milhões um mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Prefeitura Municipal de GUANAMBI	
Consulta Extrato de Gastos com Educação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
(Dados processados em 29/10/2024 12:31:03)	
Os dados disponibilizados nesta consulta são declaratórios, informados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA e de responsabilidade das respectivas entidades.	
MÊS/ANO	VALOR TOTAL
01/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 3.493.861,02
02/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 6.909.767,95
03/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 4.726.243,39
04/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 4.661.676,66
05/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 4.714.006,02
06/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 4.641.483,99
07/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 4.423.304,75
08/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 5.039.814,81
09/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 5.076.869,63
10/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 4.973.194,75
11/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 5.402.660,22
12/2021 (Clique aqui para ver detalhes)	R\$ 13.938.330,75
Total geral do exercício: R\$ 68.001.213,94	



Esse valor em comparação com o PIB do mesmo ano (2021), teremos o percentual de 4,11%

Simulador de Porcentagem: Cálculo 2

O valor é qual porcentagem de Resultado

CALCULAR **LIMPAR**



Conclusão da Meta 26

Desse modo, ao longo dos últimos três anos monitorados, ficou exposto que o município de Guanambi está muito distante do atendimento ao que preconiza a legislação em questão, visto que ao oitavo ano de vigência do PME o poder executivo não atingiu nem 7% de investimento em educação, esse percentual era previsão mínima ao quinto ano de vigência do mesmo.

A educação com qualidade social e a democratização da gestão implicam também em processos de avaliação, de modo a favorecer o desenvolvimento e a apreensão de saberes científicos, artísticos, tecnológicos, sociais e históricos, compreendendo as necessidades do mundo do trabalho, os elementos materiais e a subjetividade humana. Nesse sentido, tem-se como concepção político-pedagógica a garantia dos princípios do direito à educação: inclusão e qualidade social, gestão democrática e avaliação emancipatória. Para a vigência de todos esses princípios se faz necessário o financiamento adequado da educação. Uma boa Educação tem resultados abrangentes e contribui para o crescimento econômico do país e para a promoção da igualdade social, mas seu impacto também é decisivo na vida de cada um.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi é acompanhado de perto pela coordenação geral e coordenação técnica, mas, é realizado efetivamente, pelas comissões representativas, citadas no início desse relatório, que se debruçam nos poucos dados obtidos, nas pesquisas, informações, escutas e diálogos com os sujeitos inseridos no processo. É imprescindível salientar que os membros dessas comissões realizam o trabalho de forma voluntária e são, portanto, pessoas extremamente comprometidas com as políticas educacionais do município.

Fazer monitoramento do PME não é fácil, grandes desafios e dificuldades se apresentam, entre elas a falta de dados do município, esse é um desafio que precisamos vencer, sem dados o monitoramento fica extremamente comprometido. Outra dificuldade é em relação ao orçamento, não adiante discutir, monitorar PME sem conhecer a Lei Orçamentária(LOA) do município, é imprescindível que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME e a Câmara de Vereadores acompanhem de perto a elaboração e a discussão da LOA, que inclusive, garanta no orçamento a execução das metas e estratégias do PME, de modo que o Plano não seja apenas mais uma Lei, mas que sobretudo, faça parte do orçamento do município para que o mesmo avance em políticas públicas educacionais e garanta o direito à educação de qualidade a todos os munícipes.

Nesse sentido, a coordenação do PME, para o monitoramento de 2024, tentou por várias vezes, via ofício e conversas informais dialogar com o setor contábil da gestão municipal sobre a elaboração da LDO e da LOA, mas não obteve resposta, portanto, nesse ano, a Coordenação do PME e a ETMA não conseguiram garantir a inclusão no planejamento orçamentário do município, o cumprimento de metas e estratégias financiáveis do PME nem se quer o um diálogo foi estabelecido.

Apesar de muitos desafios e dificuldades, a ETMA, as comissões de trabalho e a coordenação do PME realizaram um trabalho de excelência, porque conseguiram a duras penas, alguns dados e informações que subsidiaram o monitoramento de suas respectivas metas e estratégias. Durante os meses de monitoramento do PME as comissões conseguiram dialogar com muitas instituições, puderam traçar um caminho a ser percorrido para desenvolver um monitoramento que de fato mostrasse a realidade da educação do município como um todo.



Nesse ano de 2024, após monitorar as metas e estratégias do PME foi realizado o I Seminário de Políticas Educacionais: pesquisas, estudos e ações, com o objetivo de socializar com a comunidade educacional e local o resultado do monitoramento do PME, que traçou o perfil de desenvolvimento do mesmo para a educação ofertada pelo o município como um todo. O Seminário aconteceu nas salas da UNEB Campus XII, e cada comissão planejou sua apresentação a partir do monitoramento da(s) meta(s) de sua responsabilidade.

O Seminário foi muito bem avaliado, tanto pelos membros das comissões, quanto pelo público em geral, que deu um feedback positivo sobre as discussões que foram desenvolvidas nas salas temáticas, inclusive pessoas de outros municípios do sertão produtivo e de outros territórios de identidade da Bahia.

Portanto, mesmo com dificuldades e entraves, o monitoramento do PME de Guanambi aconteceu, graças ao apoio do FME, do CME, da Secretaria Municipal de Educação, da Uneb – Campus XII e, principalmente, graças a cada Comissão representativa, que apesar do tempo curto, das agendas apertadas, da correria de fim de ano letivo, comprometeu-se efetivamente com esse processo.



REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel Gonzalez. **Educação de Jovens e Adultos**: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: GIOVANETTI, Maria Amélia; GOMES, Nilma Lino; SOARES, Leôncio (orgs.). *Diálogos na Educação de Jovens e Adultos*. Belo Horizonte: Autêntica, p. 19-50, 2005.

ARROYO, Miguel Gonzalez. **Formar educadoras e educadores de jovens e adultos**. In: SOARES, Leôncio. (Org.). *Formação de educadores de jovens e adultos*. 1ed. Belo Horizonte: Autêntica, p. 17-32, 2006.

BAHIA. **Lei nº 13.559 de 11 de maio de 2016**. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia e dá outras providências.

BAHIA. **Lei nº 14.467 de 02 de abril de 2002**. Diário Oficial do Estado da Bahia Brasil ano CVI . 23.388. Disponível em <http://bancodeleis.unale.org.br/Arquivo/Documents/legislacao/image/BA/L/L144672022.pdf> Acesso em 12 de agosto às 14h40min de 2022;

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da

República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

BRASIL. **Congresso Nacional**. Lei no 9.394/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º ano da Independência e 108º da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 13 dezembro às 11h12min, 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2022. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?t=pib-por-municipio&c=2911709>. Acesso em: 10 nov. 2022.



BRASIL. Ministério da Educação. Sistema E-Mec. 2022. Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/>. Acesso em 21 de novembro de 2022;

BRASIL. **Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 10 novembro 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun 2014.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº. 1 de 17 de outubro de 2024**. Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil. Brasília, 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.851, de 3 de maio de 2024**. Obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade. Brasília, 2024.

CENSO Escolar de Guanambi. Qedu, Guanambi, 2022. Disponível em <https://gedu.org.br/municipio/2911709-guanambi/censo-escolar>. Acesso em 15 de outubro de 2022 às 15h30min.

DAYRELL, Juarez. **O jovem como sujeito social**. Revista Brasileira de Educação. Nº 24. Set/Out/Nov /Dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/rbedu/a/zsHS7SvbPxKYmvcX9gwSDty/?for=mat=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 jun. 2024.

DUQUES. Maria Luiza Ferreira. **A Educação Infantil na perspectiva da Pedagogia Histórico- Crítica**: Por uma educação transformadora desde a infância. I Seminário de Políticas Educacionais. Guanambi: UNEB, 2024.

GADOTTI, Moacir. **Gestão Democrática da Educação com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional**. Disponível em http://Conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigo_moacir_gadotti.pdf



GUANAMBI. **DECRETO Nº 946 DE 06 DE JULHO DE 2022.** Dispõe sobre a nomeação da Coordenação, Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências.

GUANAMBI. **Decreto nº 690, de 5 de março de 2020.** Institui Equipe de Coordenação de Formação Continuada para membros das Comissões representativas do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XII, nº 2091, p. 4.

GUANAMBI. **Decreto nº 313, de 2 de junho de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2408, p. 5.

GUANAMBI. **Decreto nº 377, de 13 de julho de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2439, p. 9.

GUANAMBI. **Decreto nº 517, de 26 de outubro de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2512, p. 5-10.

GUANAMBI. **Decreto nº 472, de 15 de setembro de 2021.** Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano XIII, nº 2482, p. 6-11.

GUANAMBI. **Lei nº 951 de 17 de junho de 2015.** Autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano Municipal de Educação. Diário Oficial do Município. Guanambi, BA, ano VII, nº 953.

GUANAMBI. **Decreto Nº 2225 de 02 de Novembro de 2024.** Dispõe sobre a nomeação da Coordenação, Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências. Diário Oficial do Município.



FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO: GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS

<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/financiamento-educacao-gestao-transparencia-controle-social.htm>

HEINRICH, C. J. **Measuring public sector performance and effectiveness**. In: B. Guy Peters; John Pierre. Handbook of Public Administration. London: Sage, 2003. p. 25-37.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Censo Brasileiro de 2021**. Guanambi: IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/guanambi/pesquisa/13/78117>. Acesso 14 de setembro de 2022 às 15h.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **IBGE Cidades**. Guanambi: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/guanambi.html>. Acesso 14 de setembro de 2022 às 15h.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE Cidades. Guanambi: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/guanambi.html>. Acesso 14 de setembro de 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Censo Escolar**, 2021. Brasília: MEC, 2022. Guanambi, 2022.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Superior 2021: notas estatísticas. Brasília: MEC, 2022.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep. Sinopse Estatística da Educação Básica 2021. Brasília: INEP ,2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>. Acesso em 30 de junho de 2022 às 16h30min.

INSTITUTO UNIBANCO <https://www.institutounibanco.org.br/iniciativas/especiais/financiamento-da-educacao-publica-no-brasil/>

MELO & SILVA. Breve Biografia de Domingas Darc de Almeida Nogueira (1962-2019): ETERNA EDUCADORA. 2022.



POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA, ESTRATIFICADA POR SEXO E FAIXA ETÁRIA - BAHIA. SUVISA, DataSus, Bahia, 2022. Disponível em: <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/tabcgi.exe?populacao/popresid.def>. Acesso: 20 de novembro de 2022 às 18h30min.

SANTOS, Fernanda Silva. PRADO, Jany Rodrigues. **O direito à Educação Infantil nos territórios do Sertão Produtivo e Velho Chico: Análise das estratégias dos planos municipais de educação (2014-2024)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) – Universidade do Estado da Bahia, Guanambi, 2024.

SILVA, Sônia Teixeira. SILVA, Elenice de Brito Teixeira. **Oferta e Demanda de Educação Infantil nos municípios do território Sertão Produtivo** – Bahia (2022-2023). Jornada de Iniciação Científica da UNEB. Salvador: UNEB, 2024.

OLIVEIRA, Thiago de Matos. REIS, Sônia Maria Alves de Oliveira. **Gestão Educacional da Educação Infantil: Entraves e Possibilidades do trabalho com campos de experiências**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Docência na Educação Infantil) – Universidade do Estado da Bahia, Guanambi, 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA <https://www.tcm.ba.gov.br/control-social/educacao-e-saude/?municipio>

UNESCO. **Políticas públicas de/para/com as juventudes**. Brasília: Unesco, 2004. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000135923>. Acesso em: 14 jun. 2024.

VIEIRA, Maria Clarisse; CRUZ, Karla Nascimento. **A produção sobre a educação da mulher na educação de jovens e adultos**. Educação, [S. l.], v. 42, n. 1, p. 45356, 2017. DOI: 10.5902/1984644420116. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/20116>. Acesso em: 11 maio. 2024.



FOTOS DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES DO PME – monitoramento 2024

Comissão de Educação Profissional de Nível Médio



Comissão de Ensino Fundamental



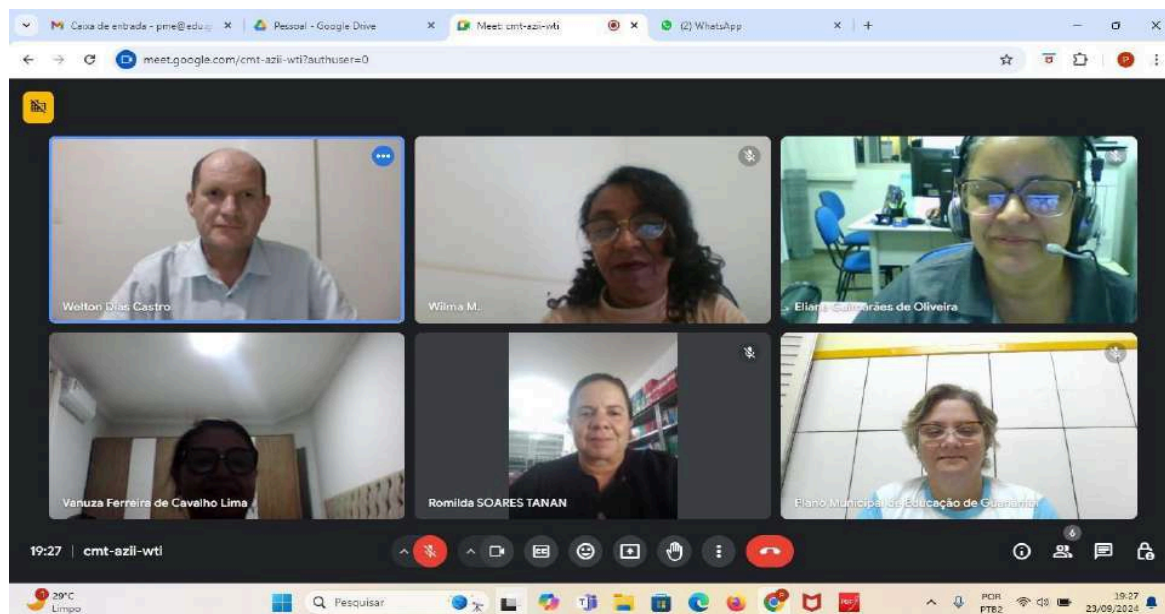


Reunião da Comissão de Educação Especial/Inclusiva



Reunião da Comissão de Educação Infantil





Reunião da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação



Reunião da Comissão de Recursos Financeiros.



I SEMINÁRIO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS: “PESQUISAS, ESTUDOS E AÇÕES.”**Sala da Educação Infantil****Sala da Educação Infantil**



Sala da Educação Especial/Inclusiva



Sala do Ensino Médio





Sala da Educação Profissional de Nível Médio



Sala da Educação Escolar Quilombola





Sala da Educação do Campo



Sala da Educação do Ensino Fundamental





Sala da Educação Integral



Sala da Educação Escolar Quilombola





Sala da EJA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/19CF-241F-0BFB-E238-DDA4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19CF-241F-0BFB-E238-DDA4



Hash do Documento

691265392361477f3c5470ab87c87bcfd008be504b49932eedfcc1e0b3c5a104

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/05/2025 17:39 UTC-03:00